

NOTA TÉCNICA Nº 13/2021/CSCOB/SAS

Documento nº 02500.035455/2021-73

Brasília, 3 de agosto de 2021.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
Assunto: Bacia Hidrográfica do Rio Doce. Deliberação Normativa CBH-Doce nº 93, de 13 de maio de 2021. Subsídios ao CNRH para definição dos mecanismos e valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos de domínio da União.

Referência: Doc. nº 02500.028870/2021-71; Doc. nº 02500.029716/2021-16

1. INTRODUÇÃO

1. O Ofício nº 051/2021/CBH-Doce, de 11 de junho de 2021 (doc. nº 02500.028870/2021-71), encaminha a esta SAS a proposta de revisão do Preço Público Unitário (PPU) da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio da União na Bacia Hidrográfica do rio Doce, em atendimento ao disposto no art. 3º da Resolução CNRH nº 212/2020, que delega competência à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) para o exercício de funções inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

2. Conforme o Ofício, em 13 de maio de 2021, o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce) aprovou a Deliberação Normativa nº 93/2021 que *"dispõe sobre a atualização do Preço Público Unitário (PPU) da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União na Bacia Hidrográfica do Rio Doce"*.

3. O art. 7º da Deliberação determina o seu encaminhamento ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), para análise e aprovação, e à ANA, para conhecimento e providências pertinentes.

4. Junto ao Ofício nº 051/2021/CBH-Doce foi encaminhado o documento 'PROCESSO DE APROVAÇÃO DA REVISÃO DA COBRANÇA', com a síntese do trâmite nas instâncias do CBH-Doce, contendo todas as versões do estudo de cobrança elaborado pela AGEVAP para subsídio às discussões do CBH-Doce. Posteriormente, foi encaminhado o Ofício nº 053/2021/CBH-Doce, de 29 de junho de 2021, com informações complementares ao Ofício anterior, detalhando o custeio da entidade delegatária para o período compreendido entre 2022 e 2024 (documento 'DETALHAMENTO CUSTEIO 2022 - 2023 - 2024').

5. Destaca-se que, nos termos da alínea 'b' do inciso XI do art. 44 da Lei nº 9.433/97, compete à Agência de Água, no âmbito de sua área de atuação, propor ao respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica os valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos. Ou seja, compete à AGEVAP propor ao CBH-Doce os valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio Doce.

6. Em 29 de junho de 2021, foi protocolado na ANA o Ofício nº 379/2021/SNSH/MDR (doc. nº 02500.029716/2021-16), subscrito pelo Secretário Nacional de Segurança Hídrica Substituto, que, ao encaminhar o Ofício nº 051/2021/CBH-Doce, solicita o posicionamento desta ANA quanto à viabilidade do pleito, para subsidiar o CNRH sobre a matéria apensada.

7. A presente Nota Técnica visa subsidiar a definição pelo CNRH dos valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos de domínio da União na bacia hidrográfica do rio Doce, com base nos mecanismos e valores sugeridos pelo CBH-Doce, conforme disciplina o inciso VI do art. 4º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000¹.

2. BREVE HISTÓRICO

8. A cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União na bacia hidrográfica do rio Doce teve seu início com os mecanismos e valores estabelecidos na Deliberação CBH-Doce nº 26, de 31 de março de 2011. Esta Deliberação foi aprovada pela Resolução CNRH nº 123, de 29 de junho de 2011, e o início da cobrança ocorreu efetivamente em 4 de novembro de 2011, data de publicação no Diário Oficial da União do Contrato nº 072/ANA/2011 (contrato de gestão) entre a ANA e o Instituto Bioatlântica, com anuência do CBH-Doce.

9. Os preços unitários estabelecidos na Deliberação CBH-Doce nº 26/2011 vigoraram sem alterações de 2011 a 2017. Para o exercício 2018, por força do § 2º do art. 2º da Resolução CNRH nº 192, de 19 de dezembro de 2017², os preços que estavam em vigor no exercício de 2017 foram atualizados em 2,70%.

10. Já em atenção ao art. 3º da Resolução CNRH nº 192/2017, o CBH-Doce aprovou a Deliberação Normativa CBH-Doce nº 69, de 12 de junho de 2018, dispondo sobre a atualização dos mecanismos e valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio Doce. Esta Deliberação foi aprovada pela Resolução CNRH nº 203, de 16 de outubro de 2018.

11. Entretanto, o art. 2º da Resolução CNRH nº 203/2018 estabeleceu que os mecanismos e valores aprovados deveriam ser revistos e encaminhados ao CNRH pelo CBH-Doce até 30 de junho de 2021, mediante manifestação técnica, e que a revisão deveria ser orientada pelo plano de recursos hídricos da bacia hidrográfica, levando-se em consideração as ações a serem executadas com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, e que o CBH-Doce deveria apresentar a avaliação da viabilidade financeira da Agência de Água ou entidade delegatária de suas funções.

12. Em 28 de agosto de 2020, ao delegar o exercício de funções de competência das agências de água da bacia hidrográfica do rio Doce à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP), o CNRH, por meio da sua Resolução nº 212,

¹ Anexo a esta Nota Técnica encontra-se o documento ‘PROCESSO DE APROVAÇÃO DA REVISÃO DA COBRANÇA’, citado no Ofício nº 051/2021/CBH-Doce e o documento ‘DETALHAMENTO CUSTEIO 2022 - 2023 - 2024’, citado no Ofício nº 053/2021/CBH-Doce. Recomenda-se a sua leitura prévia. Recomenda-se também a releitura das seguintes Notas Técnicas: i) Nota Técnica nº 12/2018/CSCOB/SAS, de 13 de julho de 2018 (doc. nº 00000.043527/2018-66), e ii) Nota Técnica CSCOB/CINCS nº 27/2020/CSCOB/SAS, 3 de junho de 2020 (doc. nº 02500.025972/2020-53).

² Dispõe sobre o procedimento para atualização dos preços públicos unitários.

ratificou a necessidade de revisão dos mecanismos e valores da cobrança na área de atuação do CBH-Doce até 30 de junho de 2021, acrescentando que, caso a proposta de revisão não assegure a viabilidade financeira da entidade delegatária, a delegação concedida à AGEVAP será revogada³.

13. Com isto, visando atender aos comandos da Resolução CNRH nº 203/2018 e nº 212/2020, o CBH-Doce aprovou a Deliberação Normativa nº 93/2021 que *"dispõe sobre a atualização do Preço Público Unitário (PPU) da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União na Bacia Hidrográfica do Rio Doce"*.

	2002	2010	2011	2018		2020	2021
	Decreto de 25/01/2002: institui o CBH Doce	Decreto de 01/09/2010: altera a área de atuação do CBH Doce					
			Deliberação nº 26: sugere a cobrança	Deliberação nº 69: sugere a cobrança			Deliberação nº 93: sugere a cobrança
			Resolução nº 123: aprova a cobrança	Resolução nº 203: aprova a cobrança e determina sua revisão até 30/06/21	Moção 70: recomenda início da cobrança no ES	Resolução nº 212: ao delega funções de agência à AGEVAP, determina revisão da cobrança até 30/06/21	
			inicia a cobrança				

Figura 1. Linha do tempo resumida.

14. A figura a seguir resume os preços unitários cobrados pelo uso de recursos hídricos de domínio da União na bacia hidrográfica do rio Doce de 2011 a 2021.

³ A Resolução CNRH nº 212/2020 estabeleceu que nos exercícios 2020 e 2021 a AGEVAP deveria se estruturar considerando o limite de custeio administrativo proporcionado pela cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, priorizando o exercício da função de Secretaria-Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.



Tipo de uso	Unidade	Preço Unitário							
		2011/2012	2013	2014	2015/2017	2018 ⁽¹⁾	2019	2020 ⁽¹⁾	2021 ⁽¹⁾
Captação de água bruta	R\$/m ³	0,018	0,021	0,024	0,03	0,0308	0,0336	0,0345	0,0358
Lançamento de efluentes	R\$/kg de DBO	0,10	0,12	0,15	0,16	0,1643			
	R\$/kg						0,1790	0,1837	0,1909
Transposição	R\$/m ³	0,022	0,027	0,031	0,04	0,0411	0,0448	0,0460	0,0478

(1) Considerando os efeitos da Resolução CNRH nº 192/17.

Figura 2: Preços Unitários. Cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União. Bacia do rio Doce.

15. Ressalta-se que a cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio Doce também está implementada em todas as bacias hidrográficas afluentes ao rio Doce no Estado de Minas Gerais (do rio Piranga, do rio Piracicaba, do rio Santo Antônio, do rio Suaçuí, do rio Caratinga e do rio Manhuaçu).

16. Porém, diferentemente do que já ocorre na cobrança dos usos em águas de domínio da União, os preços unitários cobrados dos usos em águas de domínio mineiro ainda não sofreram alteração em relação aqueles aprovados pelo CERH/MG em 2011.

17. Entretanto, a correção monetária dos preços vigentes em Minas Gerais começará a ocorrer a partir do exercício 2022, por força do Decreto MG nº 48.160, de 24 de março de 2021, que no seu art. 9º preconiza que os preços serão atualizados anualmente com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)^{4,5}.

18. Por outro lado, a cobrança ainda não foi implementada nas bacias hidrográficas afluentes ao rio Doce no Estado do Espírito Santo (do rio Santa Maria do Rio Doce, do rio Santa Joana, do rio Guandu, da Barra Seca e Foz do Rio Doce, do Pontões e Lagos do Rio Doce).

⁴ Registra-se que o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio da Recomendação nº 03, de 19 de abril de 2018, havia recomendado a implementação da correção monetária na cobrança pelo uso de recursos hídricos dentro das bacias hidrográficas do Estado de Minas Gerais.

⁵ Interessante notar que o art. 30 do Decreto MG nº 48.160/2021 estabelece que “nas bacias hidrográficas em que a cobrança pelo uso de recursos hídricos foi implementada, o IGAM, as agências de bacia hidrográfica e as entidades a elas equiparadas deverão adaptar a operacionalização da cobrança pelo uso de recursos hídricos ao disposto no art. 8º, no prazo de três anos a contar da publicação deste decreto”. Dispõe o art. 8º do Decreto MG nº 48.160/2021 que valor da cobrança será apurado considerando dados das outorgas vigentes e informações registradas pelo usuário, referentes ao uso de recursos hídricos no exercício anterior àquele em que se der a cobrança.



19. A ausência da cobrança pelo uso de recursos hídricos na porção capixaba da bacia hidrográfica do rio Doce já foi objeto de manifestação do CNRH que, na Moção nº 70, de 16 de outubro de 2018, recomendou a sua implementação conforme aprovação já realizada pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (Resoluções CERH/ES nº 34/2012 e nº 35/2012⁶)⁷.

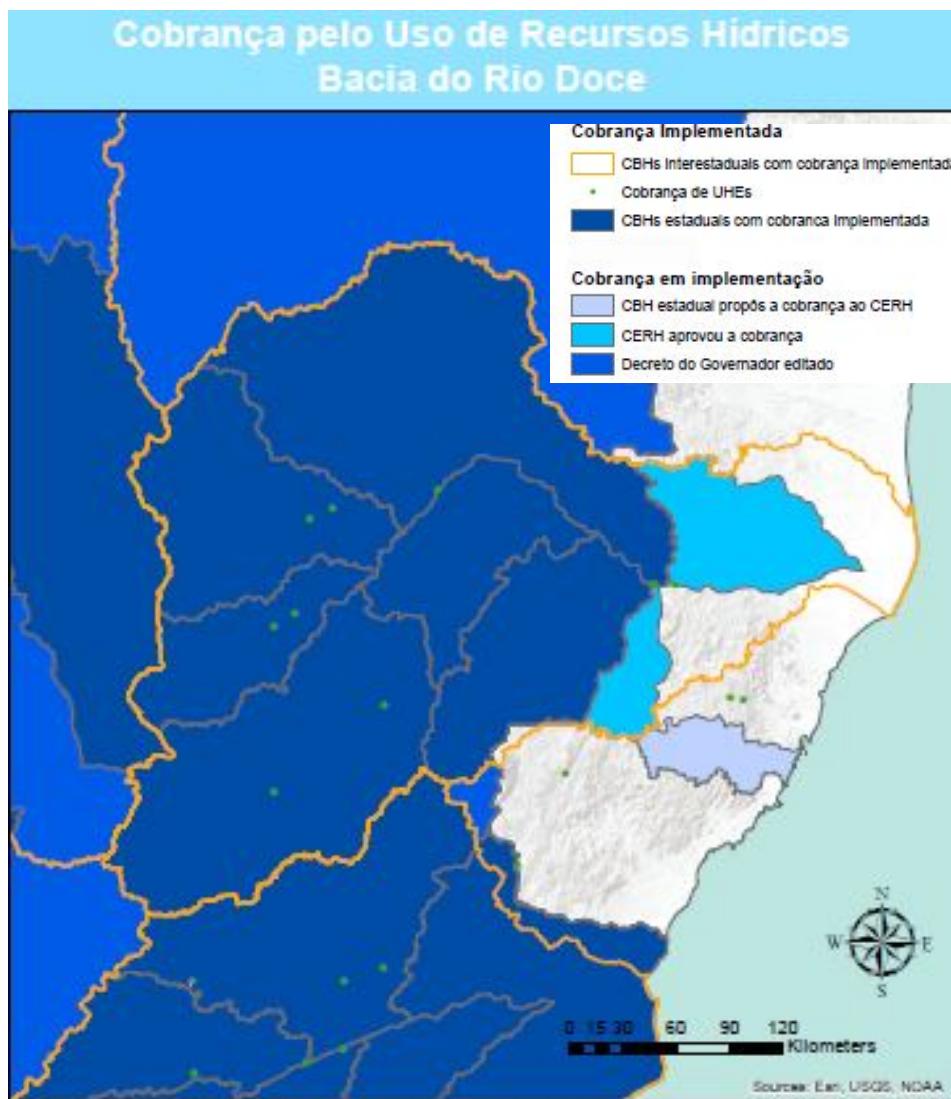


Figura 3: Bacia Hidrográfica do Rio Doce - Cobrança pelo uso de recursos hídricos.

⁶ Respectivamente, aprova os valores propostos e mecanismos para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio São José e Aprova os valores propostos e mecanismos para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Guandu.

⁷ A Moção foi dirigida ao Governador do Estado do Espírito Santo, ao Diretor Presidente da Agência Estadual de Recursos Hídricos do Espírito Santo, ao Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Espírito Santo, aos Presidentes dos Comitês de Bacia Hidrográfica do Rio Guandu e das Bacias Hidrográficas Pontões e Lagoas do Rio Doce, que sucedeu o Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio São José, e ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

3. DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH-DOCE Nº 93/2021

20. A Deliberação Normativa CBH-Doce nº 93/2021 visa atender ao disposto no art. 3º da Resolução CNRH nº 212/2020.

21. Esta Deliberação mantém inalterados os mecanismos de cobrança contidos no Anexo I da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 69/2018, mas revoga o Anexo II da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 69/2018, passando a sugerir um reajuste escalonado de 67% em relação aos preços unitários atualmente vigentes, conforme cronograma apresentado no quadro a seguir.

TIPO DE USO	PPU	UNIDADE	VALORES DO PPU COM A CORREÇÃO DE 67% + VARIAÇÃO DE IPCA ANO A ANO				
			PREÇO PÚBLICO UNITÁRIO - PPU				
			2.021	2022 ⁽⁵⁾	2023 ⁽⁵⁾	2024 ⁽⁵⁾	2025 ⁽⁵⁾
			Correção de	Correção de	Correção de	Correção de	Correção de
			20,00%	18,00%	29,00%	0,00%	
Captação de água superficial	PPU _{cap}	R\$/m ³	0,0358	0,0430 + variação do IPCA 2021	0,0494 + variação do IPCA 2022	0,0598 + variação do IPCA 2023	0,0598 + variação do IPCA 2024
Lançamento de carga poluidora	PPU _{rec}	R\$/Kg	0,1909	0,2291 + variação do IPCA 2021	0,2634 + variação do IPCA 2022	0,3188 + variação do IPCA 2023	0,3188 + variação do IPCA 2024
Transposição de água	PPU _{transp}	R\$/m ³	0,0478	0,0574 + variação do IPCA 2021	0,0660 + variação do IPCA 2022	0,0798 + variação do IPCA 2023	0,0798 + variação do IPCA 2024

⁽⁵⁾ Sobre esses valores incidirá a variação do IPCA/IBGE, conforme disposto na Resolução CNRH nº 192/2017

Figura 4: Deliberação Normativa CBH-Doce nº 93/2021 - Anexo I.

22. Os reajustes sugeridos para os exercícios 2022 (20% em relação a 2021) e 2023 (38% em relação a 2021) serão prontamente aplicados, mas o adicional de correção previsto para o exercício 2024 (67% em relação a 2021) fica condicionado a uma nova revisão dos mecanismos e valores de cobrança, que deverá ocorrer previamente ao exercício 2024.

23. Segundo o CBH-Doce, previamente a 2024 serão avaliados, em especial, o cenário dos valores e mecanismos de cobrança praticados nos rios estaduais em MG, o Plano Integrado de Recursos Hídricos (PIRH-Doce) revisado e a garantia da sustentabilidade da entidade delegatária considerando a sua atuação integrada como entidade equiparada à função de Agência dos Comitês mineiros.

24. Além disto, a aplicação dos reajustes relativos a cada exercício (em 2022, em 2023 e em 2024) fica condicionada ao cumprimento, pela entidade delegatária, dos indicadores e metas a serem definidos pelo CBH-Doce, os quais a Deliberação sugere que estejam em consonância com o Contrato de Gestão nº 034/2020, especialmente no que tange ao Indicador 03.

25. No Parecer Técnico da Câmara Institucional e Legal (CTIL) do CBH-Doce, constante do documento 'PROCESSO DE APROVAÇÃO DA REVISÃO DA COBRANÇA', tem-se que o indicador 03 refere-se índice de execução física de ações priorizadas pelo CBH.

4. ANÁLISE

26. Os documentos que subsidiaram a Plenária do CBH-Doce apontam que os mecanismos atuais foram revisados recentemente em 2018 e que deveriam ser mantidos, ao menos até a revisão do plano da bacia hidrográfica (ver Parecer Técnico da CTIL do CBH-Doce).



27. Por parte da ANA, os mecanismos atuais estão sendo operacionalizados não demandando necessidades urgentes de adequação, podendo aguardar a revisão do plano da bacia hidrográfica para, a partir das diretrizes e critérios para a cobrança nele contidos, atuar na revisão de mecanismos de cobrança, se necessário⁸.

28. Como a revisão do plano de bacia hidrográfica teve início neste exercício de 2021 (maio) com previsão de conclusão em 18 meses, por ora, o CBH-Doce propõe a revisão dos preços unitários de cobrança como foco na viabilidade financeira da AGEVAP.

29. Entretanto, antes de adentrar na viabilidade financeira da AGEVAP, a figura a seguir mostra os preços unitários aprovados em março de 2011 pelo CBH-Doce e quais seriam estes preços se eles tivessem sido corrigidos periodicamente pelo IPCA/IBGE.

PPUs	Unidade	Preços unitários		
		Deliberação CBH-Doce nº 26 ¹	IPCA/IBGE mar/11 a dez/20	PPU _{corrigido} 2021
PPU _{cap}	R\$/m ³	0,03	69,85%	0,0510
PPU _{lanç}	R\$/Kg	0,16		0,2718
PPU _{transp}	R\$/m ³	0,04		0,0679

1 - de 31 de março de 2011.

Figura 5: Preços unitários - Deliberação CBH Doce nº 26/2011.

30. Já a figura a seguir apresenta os preços unitários sugeridos na Deliberação Normativa CBH-Doce nº 93/2021.

PPUs	Unidade	Preços unitários			
		Deliberação CBH-Doce nº 93 ¹	2022	2023	2024
PPU _{cap}	R\$/m ³	0,0430	0,0494	0,0598	
PPU _{lanç}	R\$/Kg	0,2291	0,2634	0,3188	
PPU _{transp}	R\$/m ³	0,0574	0,0660	0,0798	

1 - de 13 de maio de 2021.

Figura 6: Preços unitários - Deliberação CBH-Doce nº 93/2021.

⁸ Neste ponto, além das sugestões contidas na Nota Técnica nº 12/2018/CSCOB/SAS, de 13 de julho de 2018, que subsidiou o CNRH na definição da atual metodologia de cobrança vigente na bacia hidrográfica do rio Doce, sugere-se ao CBH-Doce que, na oportunidade de revisão do PIRH Doce:

- sejam eleitas as ações do plano da bacia hidrográfica que deverão ser realizadas com valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos num determinado horizonte temporal, incluindo o custeio da entidade delegatária de funções de agência de água;
- que os valores unitários da cobrança sejam estabelecidos em função da necessidade de arrecadação definida conforme o item anterior;
- que as fórmulas de cobrança sejam simples (recomenda-se abolir a utilização de coeficientes multiplicadores), facilitando o seu entendimento pela sociedade e proporcionando menores custos operacionais, sobretudo para os usuários de pequeno porte (exemplos no País: Estado do Ceará; Estado da Paraíba, Estado do Piauí; CBHs do DF, CBH Paranaíba);
- que haja diferenciação de preços entre os setores usuários, buscando-se refletir as distintas capacidades de pagamento (exemplos no País: Estado do Ceará; Estado da Paraíba, Estado do Piauí; CBHs do DF, CBH Paranaíba).



31. Observa-se que os preços sugeridos para 2022 e 2023 são em termos reais inferiores aos sugeridos em 2011. Os preços sugeridos para o exercício 2024 terão ganhos reais de cerca de 17%, mas conforme a própria Deliberação Normativa CBH-Doce nº 93/2021 estarão sobrestados:

"a aplicação do índice de 29% (vinte e nove por cento) prevista para o exercício de 2024 fica condicionado à realização de uma nova revisão dos mecanismos e valores de cobrança que deverá ocorrer previamente, quando deverão ser avaliados em especial o cenário dos valores e mecanismos de cobrança praticados nos rios estaduais em MG, o Plano Integrado de Recursos Hídricos (PIRH-Doce) revisado e a garantia da sustentabilidade da entidade delegatária considerando a sua atuação integrada como entidade equiparada à função de Agência dos Comitês mineiros" - art. 2º da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 93/2021.

4.1. Estimativa de Arrecadação

32. Para o exercício 2021, considerando os mecanismos e valores de cobrança estabelecidos na Deliberação Normativa CBH-Doce nº 69/18 e os usos de recursos hídricos presentes no CNARH 40, o valor total cobrado pelo uso de recursos hídricos de domínio da União na bacia hidrográfica do rio Doce foi de cerca de R\$ 13.769.657,94 (ver anexo), sendo 95% deste valor resultante da cobrança de 10 dos 290 usuários de recursos hídricos cobrados na bacia.

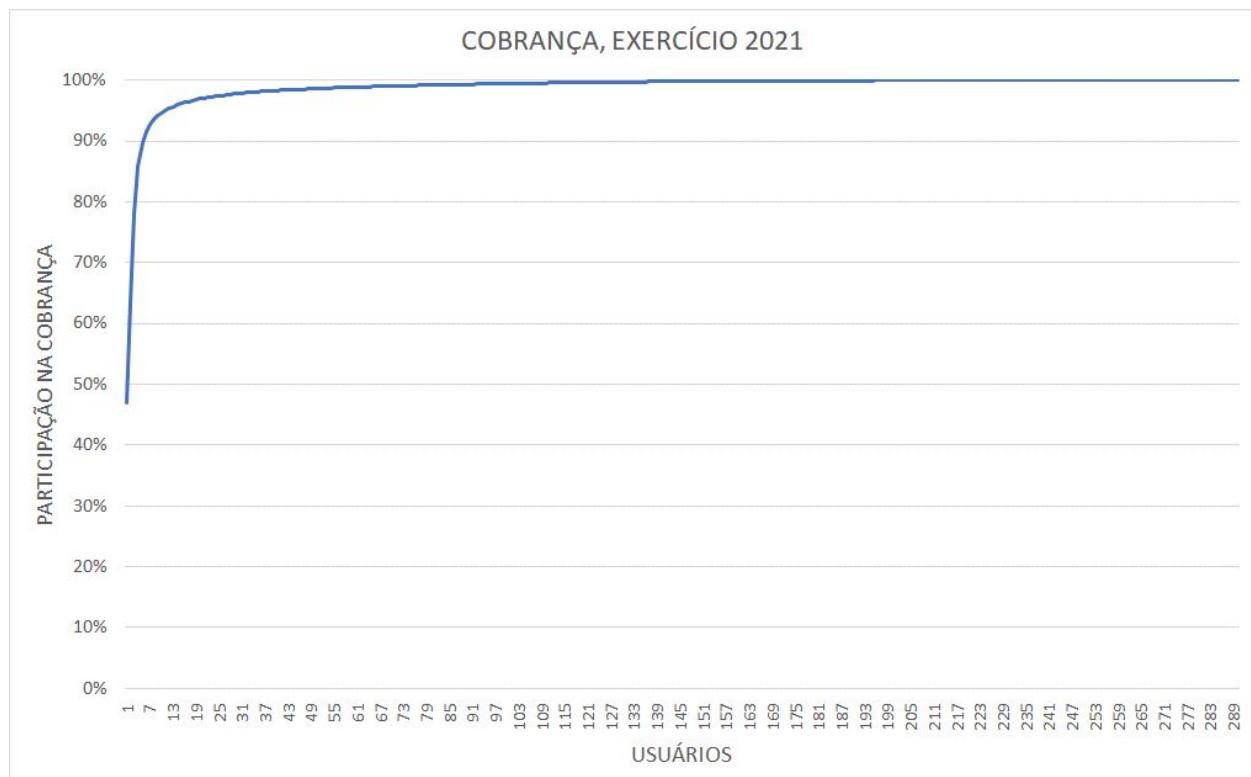


Figura 7: Participação dos usuários na cobrança - bacia hidrográfica do rio Doce.



33. A figura a seguir mostra a estimativa de cobrança para os exercícios de 2022 a 2024 a partir dos preços unitários sugeridos pela Deliberação Normativa CBH-Doce nº 93/2021 e a respectiva estimativa de arrecadação considerando uma inadimplência de 5%, que foi observada nos últimos cinco exercícios. O quadro aponta também o valor limite para o pagamento de despesas de implantação e custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do SINGREH (7,5% do valor arrecadado).

Ano	Valores Cobrados, em R\$	Estimativa de Arrecadação, em R\$	
		Total ¹	7,50%
2021	13.769.658	13.081.175	981.088
2022	16.523.590	15.697.410	1.177.306
2023	19.002.128	18.052.022	1.353.902
2024	22.995.329	21.845.562	1.638.417

1- considerou-se uma inadimplência de 5% (índice verificado no período 2016/2020).
fundo verde: valores estimados.

Figura 8: Estimativa de arrecadação.

4.2. Nota Técnica CSCOB/CINCS nº 27/2020/CSCOB/SAS

34. Resgatando o conteúdo da Nota Técnica CSCOB/CINCS nº 27/2020/CSCOB/SAS⁹, de 3 de junho de 2020 (doc. nº 02500.025972/2020-53), a estrutura ideal apontada na Carta nº 201/2020/DP-AGEVAP, de 30 de março de 2020, tinha um custo estimado de R\$ 2.531.367,92 (em 2020).

35. Entretanto, frente ao cenário de arrecadação, a AGEVAP indicava uma estrutura mínima para início de seu funcionamento, cujo custo era de R\$ 1.420.894,36 (em 2020). Embora a Carta nº 201/2020/DP-AGEVAP apontasse a estrutura mínima para iniciar, ela apresentou também o desenho de uma estrutura possível com a arrecadação prevista para o exercício 2020, cujo custo era de aproximadamente R\$ 1.196.852,48 (em 2020).

36. A Nota Técnica CSCOB/CINCS nº 27/2020/CSCOB/SAS apontou que, para cobrir os custos da estrutura mínima, os preços vigentes deveriam ser acrescidos em 45%. Do contrário, a AGEVAP teria que operar com uma estrutura inferior a estrutura mínima indicada na Carta nº 201/2020/DP-AGEVAP.

37. A mesma Nota Técnica CSCOB/CINCS nº 27/2020/CSCOB/SAS demonstrou que os preços necessários para cobrir os custos da estrutura mínima seriam próximos daqueles valores reais aprovados pelo CNRH em 2011.

4.3. Estimativa da ANA para o Custeio da Entidade Delegatária

38. No exercício 2018, dentro do Programa de Desenvolvimento do Setor Águas - Interáguas, foi concluído um estudo especializado contratado pela ANA para desenvolvimento de uma metodologia para estimar o custeio administrativo de entidades delegatárias de funções

⁹ Que forneceu, a pedido, subsídios para a tomada de decisão do CNRH referente a delegação de funções de competência das agências de água à AGEVAP.



de agência de água. Esta contratação culminou na elaboração de uma ferramenta que apoia a ANA na estimativa do custeio necessário ao funcionamento de uma entidade delegatária¹⁰.

39. Em apertada síntese, a ferramenta estima a necessidade estrutural da entidade delegatária e seu respectivo custeio considerando variáveis consideradas mais significativas para sua determinação: i) número de comitês de bacia hidrográfica atendidos pela entidade delegatária; ii) número de projetos desenvolvidos, por grau de complexidade e por existência ou não de apoio de empresas gerenciadoras de projetos; e iii) número de escritórios descentralizados, além da localização da entidade delegatária.

A utilização da ferramenta indica que a estrutura mínima de uma entidade delegatária para atendimento apenas ao CBH Doce resulta em um custo estimado de R\$ 1,18 milhão anuais¹¹, que poderia ser corrigido para um custo de 1,34 milhão (inflação do período 2018/2020 de cerca de 13% pelo IPCA/IBGE).

4.4. Viabilidade Financeira da AGEVAP

40. Observa-se que este valor de R\$ 1,34 milhão é bem próximo ao limite de custeio que será obtido no exercício 2023, de R\$ 1,35 milhão, conforme dados da Figura 8.

41. Em relação à necessidade de custeio conforme os documentos apresentados, a AGEVAP indicou ao CBH-Doce que a estrutura atual tem custo de R\$ 938.015,24¹², a estrutura intermediária custaria R\$ 1.987.081,88¹³, a estrutura intermediária ajustada custaria R\$ 1.815.577,88¹⁴ e a estrutura ideal custaria R\$ 2.524.292,12¹⁵. Das discussões no âmbito das instâncias do CBH-Doce, surgiu a chamada estrutura proposta Doce de R\$ 1.567.236,76¹⁶, que é a que consta do Parecer Técnico da CTIL do CBH-Doce.

42. Verifica-se que a arrecadação estimada para os exercícios 2022 e 2023, considerando os preços unitários sugeridos na Deliberação Normativa CBH-Doce nº 93/2021 (ver Figura 8), impossibilita suprir o custo de quaisquer das estruturas apresentadas no Anexo X do documento ‘PROCESSO DE APROVAÇÃO DA REVISÃO DA COBRANÇA’.

10

Relatórios

disponíveis

em:

<https://www.ana.gov.br/aguas-no-brasil/sistema-de-gerenciamento-de-recursos-hidricos/agencias-de-agua/agencias-de-agua>, no portal ‘Estimativa de custeio’.

¹¹ A ferramenta estima um custo anual de R\$ 1,86 milhão. Porém, com a edição a Resolução ANA nº 29, de 15 de junho de 2020, dispõe-se de novas orientações quanto ao enquadramento das despesas das entidades delegatárias, passando a considerar como finalísticas as despesas com salários, benefícios e encargos sociais dos profissionais técnicos contratados para a execução de estudos, programas, projetos e obras incluídos nos planos de recursos hídricos. Descontando-se estas despesas, a estimava de custo anual passe de R\$ 1,86 milhão para R\$ 1,18 milhão.

¹² Painel 12 do Anexo X do documento ‘PROCESSO DE APROVAÇÃO DA REVISÃO DA COBRANÇA’.

¹³ Painel 14 do Anexo X do documento ‘PROCESSO DE APROVAÇÃO DA REVISÃO DA COBRANÇA’.

¹⁴ Painel 15 do Anexo X do documento ‘PROCESSO DE APROVAÇÃO DA REVISÃO DA COBRANÇA’.

¹⁵ Painel 13 do Anexo X do documento ‘PROCESSO DE APROVAÇÃO DA REVISÃO DA COBRANÇA’.

¹⁶ Painel 16 do Anexo X do documento ‘PROCESSO DE APROVAÇÃO DA REVISÃO DA COBRANÇA’.



43. Segundo este, somente em 2024 seria possível suprir o custo daquela chamada estrutura proposta Doce, que é a que consta do Parecer Técnico da CTIL do CBH-Doce, porém, ainda distante das estruturas intermediárias e da estrutura ideal apresentada pela AGEVAP.

44. Sobre o déficit em 2022 e 2023, o CBH-Doce encaminhou o Ofício nº 053/2021/CBH-Doce, contendo o detalhamento do custeio da entidade delegatária para o período compreendido entre 2022 e 2024 (documento 'DETALHAMENTO CUSTEIO 2022 - 2023 -2024').

45. O Ofício nº 053/2021/CBH-Doce destaca que:

"o referido documento demonstra que a sustentabilidade da entidade delegatária, a AGEVAP, foi construída de forma escalonada, após amplo e democrático processo de discussão ocorrido no âmbito do Grupo de Trabalho de Cobrança (CTCOB) e da Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL), conforme progressão da arrecadação aprovada pela Deliberação Normativa CBH-Doce nº 93/2021, a qual permitirá incremento gradativo da capacidade operacional, considerada a estratégia mais racional pelo comitê, especialmente devido ao grave impacto da pandemia da COVID-19 sobre a economia.

...

Cumpre enfatizar que a estrutura é enxuta, porém suficiente para garantir a sustentabilidade da entidade delegatária sem prejuízo à operacionalização das atividades, sobretudo considerando que o Plano de Aplicação Plurianual (PAP) foi construído com ênfase em macroações, tanto no âmbito do Programa de Saneamento Básico como na Iniciativa Rio Vivo, cuja operacionalização ocorre, normalmente, em parceria com a Caixa Econômica Federal, os quais, somados, totalizam cerca de 75% (setenta e cinco por cento) de todo o recurso previsto no planejamento."

4.5. Equiparação da AGEVAP em MG

46. A Deliberação CERH-MG nº 441, de 04 de setembro de 2020, aprovou a equiparação da AGEVAP para exercer, até 31 de dezembro de 2025, atividades de funções de agência de bacia hidrográfica dos afluentes mineiros do Rio Doce.

47. Lembra-se que a Nota Técnica CSCOB/CINCS nº 27/2020/CSCOB/SAS já apontava esta possibilidade e informava que a arrecadação com a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio mineiro gira em torno de R\$ 20 milhões anuais, o que proporciona R\$ 1,5 milhão para custeio.

48. A Nota Técnica abordou também que ferramenta que apoia a ANA na estimativa do custeio necessário ao funcionamento de uma entidade delegatária estima que o atendimento a cada Comitê de Bacia Hidrográfica adicional, sem se elevar o número de projetos desenvolvidos, acarreta um acréscimo de R\$ 220 mil ao custo da entidade delegatária (ou R\$ 250 mil em valor atualizado). Como são seis Comitê de Bacia Hidrográfica mineiros na bacia do rio Doce, o atendimento aos comitês mineiros soma R\$ 1,5 milhão.



49. Ou seja, o acréscimo de receita mineira é suficiente ao pagamento da secretaria executiva destes seis Comitês de Bacia Hidrográfica¹⁷.

50. Informa-se que a ANA vem adotando precauções para que eventual atuação da AGEVAP como entidade equiparada à agência de bacia dos Comitês mineiros não onere o contrato de gestão firmado com a União.

4.6. Comparativo dos Preços Públicos Unitários propostos

51. A título comparativo, a figura a seguir mostra os valores da Deliberação CBH-Doce nº 26/2011 corrigidos monetariamente, os valores sugeridos pela Deliberação CBH-Doce nº 93/2021 e os valores cobrados pelo uso de recursos hídricos no Estado do Ceará¹⁸.

Finalidade de Uso	Estado do CE ¹ (exercício 2021)		PPU _{corrigido} ²	Deliberação Normativa CBH Doce nº 93/2021		
	PPU, em R\$/m ³			2022	2023	2024
abastecimento público	em geral	0,06451	0,0510	0,0430	0,0494	0,0598
	na RMF	0,19536				
indústria		0,85233				
mineração		0,85233				
transposição			0,0679	0,0574	0,0660	0,0798
irrigação	< 19mil m ³ /mês	0,00192	0,0025	0,0021	0,0025	0,0030
	> 19mil m ³ /mês	0,00576				
aquicultura tanque escavado		0,00593	0,0025	0,0021	0,0025	0,0030
outros		0,19599	0,0510	0,0430	0,0494	0,0598
PPU, em R\$/Kg						
todos		não tem	0,2718	0,2291	0,2634	0,3188

1- Decreto CE nº 33.920/2021: preços mínimos e quando não há adução pela COGERH.

RMF = região metropolitana de Fortaleza/CE.

2- Em relação a Deliberação CBH-Doce nº 26, de 31 de março de 2011.

Figura 9: Comparativo.

52. A figura acima indica a possibilidade da disposição a pagar estar inferior à capacidade de pagamento dos usuários.

53. Já a figura a seguir mostra a comparação entre os valores sugeridos pela Deliberação CBH-Doce nº 93/2021 e os valores aprovados pelo CNRH para a cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia do rio Paraíba do Sul (PBS), dos rios Piracicaba-Capivari-Jundiaí (PCJ), do rio São Francisco (SF), do rio Paranaíba e do rio Verde Grande (VG), vigentes no exercício 2021.

¹⁷ O Painel 23 do Anexo X do documento ‘PROCESSO DE APROVAÇÃO DA REVISÃO DA COBRANÇA’ aponta que Estrutura Contrato IGAM - 2022 é de R\$ 1.610.761,28.

¹⁸ O enfoque desta comparação é demonstrar a capacidade de pagamento dos setores usuários de recursos hídricos. As distinções da cobrança pelo uso da água do Estado do Ceará em relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos da qual tem tratado o CNRH não desvirtua este enfoque.



PPUs	Delib. Normativa CBH Doce nº 93/2021			PBS	PCJ	SF	Paranaíba	VG
	2022	2023	2024	2021	2021	2021	2021	2021
PPU _{cap} , em R\$/m ³	0,0430	0,0494	0,0598	0,0249	0,0145	0,0128	0,0345	0,0122
PPU _{transp} , em R\$/m ³	0,0574	0,0660	0,0798		0,0219	0,0192		
PPU _{cons} , em R\$/m ³				0,0499	0,0292	0,0256		0,0244
PPU _{lanç} , em R\$/kg de DBO	0,2291	0,2634	0,3188	0,1746	0,1458		0,1837	0,0855
PPU _{lanç} , em R\$/m ³						0,0013		

Figura 10: Comparativo 2.

54. A figura acima mostra que os valores sugeridos pela Deliberação CBH-Doce nº 93/2021 são superiores ao patamar de preços de cobrança que vem sendo aprovados pelo CNRH.

55. Salienta-se que os números apresentados até o momento nesta Nota Técnica referem-se apenas à cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União e a estimativa de custeio da AGEVAP como entidade delegatária somente do CBH-Doce.

4.7. Bacia Hidrográfica

56. É fundamento da Lei nº 9.433/1997 que a bacia hidrográfica é a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) (inc. V do art. 1º). O SINGREH objetiva, dentre outros, promover a cobrança pelo uso de recursos hídricos (inc. V do art. 32).

57. Os Decretos Presidenciais que instituem Comitês de Bacia Hidrográfica estabelecem a bacia hidrográfica para atuação normativa, deliberativa e consultiva deste colegiado. De acordo com o art. 9º da Resolução CNRH nº 5, de 10 de abril de 2000, a proposta de instituição de Comitês de Bacia Hidrográfica, cujo rio principal é de domínio da União “deve ser subscrita pelos Secretários de Estado responsáveis pelo gerenciamento de recurso hídrico de, pelo menos, dois terços dos Estados contidos na bacia hidrográfica respectiva”, dentre outros.

58. Ou seja, a Política Nacional de Recursos Hídricos preza pela gestão por território e não por domínio das águas e, assim, entende-se que, quando aprovada pelo CNRH, que conta com a participação dos CERHs, a cobrança deveria ser implementada em toda a bacia hidrográfica, sob pena de uns usuários pagarem pelo uso de recursos hídricos e outros não.

59. Por exemplo, na bacia hidrográfica do rio Doce, os usuários de água de domínio da União e mineiro já pagam pelo uso de recursos hídricos há mais de uma década, enquanto os usuários de água de domínio capixaba não pagam¹⁹.

¹⁹ Acordo de Cooperação Técnica nº /2010: Em março de 2010, os Governadores de Estados, os órgãos gestores e os CBHs atuantes na bacia hidrográfica do rio Doce firmaram Acordo de Cooperação Técnica nº /2010 para a gestão integrada das águas na bacia hidrográfica do rio Doce. No Plano de Metas deste Acordo era prevista a implementação da cobrança pelo uso de recursos hídricos em toda a bacia hidrográfica do rio Doce. Conforme relatado nesta Nota Técnica, a cobrança na bacia hidrográfica do rio Doce já alcança os usos realizados em águas de domínio da União e mineiro, mas não foi implementada em águas de domínio capixaba. Foi relatado também que a Moção CNRH nº 70/2018 recomenda a implementação da cobrança no Estado do Espírito Santo.



5. CONCLUSÕES

60. A Nota Técnica CSCOB/CINCS nº 27/2020/CSCOB/SAS já havia indicado ao CNRH que os valores vigentes à época eram insuficientes para proporcionar viabilidade financeira para a agência de água, havendo necessidade de reajuste dos preços unitários. Entretanto, frente aos apelos do CBH-Doce, o CNRH aprovou a delegação à AGEVAP, que, por sua vez, teve que se adequar a uma estrutura possível indicada na Carta nº 201/2020/DP-AGEVAP.

61. Desta feita, a Deliberação Normativa CBH-Doce nº 93/2021 sugere 67% de reajuste, escalonado em 20% no exercício 2022, 18% no exercício 2023 e 29% no exercício 2024. As escalas dos exercícios 2022, 2023 e 2024 ficam condicionadas a metas a serem ainda definidas pelo CBH-Doce e a última escala ficará sobreposta até a revisão de mecanismos e valores a serem realizados pelo CBH-Doce previamente ao exercício 2024.

62. As estimativas de arrecadação com a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União segundo esses valores sugeridos (Figura 6), dão conta de que, nos exercícios de 2022, 2023 e 2024, os recursos a que estarão disponíveis para custeio administrativo serão da ordem de, respectivamente, R\$ 1,18 milhão, R\$ 1,35 milhão e R\$ 1,64 milhão (Figura 8).

63. Para o exercício de 2024, a estimativa de arrecadação a partir dos preços unitários sugeridos pelo CBH-Doce (Figura 8) será suficiente para suprir a necessidade de custeio da estrutura da AGEVAP chamada estrutura proposta Doce, que consta do Parecer Técnico da CTIL do CBH-Doce, se adotado todo o reajuste previsto (67%).

64. Até o exercício 2024, nos termos do documento ‘DETALHAMENTO CUSTEIO 2022 - 2023 - 2024’, anexo ao Ofício nº 053/2021/CBH-Doce, que detalha o custeio da entidade delegatária para o período compreendido entre 2022 e 2024, o CBH-Doce recorre ao incremento gradativo da capacidade operacional da AGEVAP, conforme progressão da arrecadação aprovada pela Deliberação Normativa CBH-Doce nº 93/2021. Ou seja, o CBH-Doce propõe a sustentabilidade financeira da entidade delegatária de forma escalonada.

65. Diante disso, além das recomendações da Resolução CNRH nº 203/2018, sugere-se que o CNRH acrescente uma recomendação similar à que existe na Resolução CNRH nº 212/2020: de que, nos exercícios 2022 e 2023, a entidade delegatária se estruture considerando o limite de custeio administrativo proporcionado pela cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União na Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

66. Os valores sugeridos pela Deliberação CBH-Doce nº 93/2021 são superiores ao patamar de valores de cobrança que vêm sendo definidos pelo CNRH para as demais bacias hidrográficas.

67. Por fim, nos termos da reflexão do item 4.7 desta Nota Técnica, sugere-se que o CNRH promova uma discussão sobre o estabelecimento de diretrizes complementares para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, aplicação de seus instrumentos e atuação do SINGREH visando à implementação da cobrança pelo uso de recursos hídricos a todos os usos sujeitos a outorga dentro da mesma unidade territorial da bacia hidrográfica, quando esta for aprovada a partir de uma sugestão de CBH que tem atuação em todo o seu território.

68. São esses os subsídios ao CNRH para definição dos valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio Doce.

6. ENCaminhamento

69. Sugere-se o encaminhamento dos presentes subsídios à SGE, visando resposta ao Ofício nº 379/2021/SNSH/MDR (doc. nº 02500.029716/2021-16).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
MARCO ANTÔNIO MOTA AMORIM
Especialista em Regulação de Recursos
Hídricos e Saneamento Básico

(assinado eletronicamente)
GIORDANO BRUNO BOMTEMPO DE
CARVALHO
Especialista em Regulação de Recursos
Hídricos e Saneamento Básico
Coordenador de Sustentabilidade
Financeira e Cobrança

(assinado eletronicamente)
LUIZ HENRIQUE PINHEIRO SILVA
Especialista em Regulação de Recursos
Hídricos e Saneamento Básico

(assinado eletronicamente)
OSMAN FERNANDES DA SILVA
Especialista em Regulação de Recursos
Hídricos e Saneamento Básico
Coordenador de Instâncias Colegiadas do
SINGREH

De acordo. Encaminhe-se à SGE.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos



ANEXO

**Cobrança pelo uso de recursos hídricos
Bacia hidrográfica do rio Doce
Usuários de recursos hídricos de domínio da União
Exercício 2021**



EMPREENDIMENTO	CNARH	VALOR_TOTAL
SUZANO S/A	3100032508801	R\$6.470.135,30
CENIBRA	310005309138	R\$2.256.206,04
SAAE GOVERNADOR VALADARES/MG	310005316002	R\$2.003.864,01
SERVICO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL	320005309208	R\$1.086.110,20
DMAE PONTE NOVA	310005824253	R\$528.143,36
COPASA CPIPSPTI	3100053211006	R\$249.621,24
FRISA FRIGORÍFICO RIO DOCE S/A	320005307922	R\$169.830,00
SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)	310005308380	R\$113.337,21
SAAE	320005313302	R\$79.303,37
COPASA BELO ORIENTE	310026643304	R\$57.881,99
COPASA RESPLENDOR	3100053125943	R\$55.981,73
GALILÉIA SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	310005309642	R\$50.082,14
ESGOTO SANITARIO OPERAÇAO MUNICIPAL	310007102611	R\$44.140,97
MAFRIAL MATADOURO E FRIGORÍFICO LTDA	310005254643	R\$38.177,30
CAPEL	310005306201	R\$29.828,64
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAJINHA	310007387879	R\$27.091,00
COPASA ALPERCATA	310005309804	R\$23.482,92
REGULARIZAO AMBIENTAL DAS OBRAS DE DRAIGAGEM E DISPOSIÇAO DE REJE	310032240909	R\$23.190,01
COOP MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE CONS PENA LTDA	310005292731	R\$19.746,83
ET&S	320007682500	R\$17.628,66
SERVICO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO SAAEAIM / AIMORÉS	310005312600	R\$16.782,19
BARBOSA & MARQUES	310005351410	R\$15.680,40
Prefeitura Municipal de Brás Pires (MG)	310007045634	R\$13.103,63
PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE CIPOTANEA	310007371515	R\$11.832,31
NO INFORMADO	310005760540	R\$11.071,15
COPASA ALTO RIO DOCE	310005861299	R\$11.024,11
SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	310005967807	R\$10.836,40
SAAE IPANEMA (MG)	3100059333974	R\$10.831,99
COPASA ITUETA	310005838310	R\$10.584,27
LATICINIOS BELA VISTA LTDA	310005037409	R\$10.494,46
OLAM AGRICOLA LTDA	3200050372812	R\$9.513,24
THIAGO SANTANA MAIA	3100058353897	R\$9.073,16
IFESCAMPS ITAPINA	320005176133	R\$8.129,22
AREAL LAGOA DOURADA	310007374379	R\$7.770,34
FAZENDA SANTA RITA, BREJAL OU TAQUARI	3100050349694	R\$7.073,63
MATADOURO RIO DOCE LTDA	310005306031	R\$6.199,38
NO INFORMADO	310005906639	R\$6.186,24
IRMOS NARDI	320005307507	R\$5.382,03
CONFECOES MERPA SO PAULO LTDA	320005307337	R\$4.721,42
FAZENDA CAPARAÓ	320005477763	R\$4.381,37
AREAL COUTNARD EIRELI	3100053638485	R\$4.336,58
NO INFORMADO	310010320977	R\$4.333,06
MIBAX MINERAO BARCELOS LTDA	3100052779921	R\$4.304,39
AREAL TORRES & CARVALHO LTDA	310005305302	R\$4.253,04
AREAL E MATERIAL DE CONSTRUÇAO SO JORGE LTDA	310005304683	R\$4.234,14
CENIBRA	310005824665	R\$4.116,10
CENIBRA	310005824746	R\$4.116,10
CENIBRA	310005824827	R\$4.116,10
NO INFORMADO	320005307175	R\$3.976,70



FAZENDA CALIFÓRNIA	320005477844	R\$3.668,76
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA ETE PORTO SEGURO	310027967405	R\$3.647,39
AREAL RIO DOCE LTDA	310005291255	R\$3.592,90
LATICÍNIOS COLATINA LTDA	320005307760	R\$3.538,20
AREAL ISARCA	320010421045	R\$3.536,47
FUNDÃO REMOVA	310026731883	R\$3.462,82
FAZENDA CAPORANGA	320005477925	R\$3.289,37
CAPIXABA COUROS LTDA	320005845150	R\$3.170,19
TRANSLUMAR SERVIOS E CIA LTDA ME	310006036860	R\$3.024,38
COPASA PERIQUITO / PEDRA CORRIDA	310007941125	R\$2.877,43
ABEC AREIA BAUNILHA EXTRATO E COMÉRCIO	320006681070	R\$2.721,95
AREAL PEIXOTO LTDAME	310030791630	R\$2.667,82
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA	310005309480	R\$2.638,86
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE IPANEMA LTDA	310009658633	R\$2.625,92
FAZENDA COCO VERDE	310005186540	R\$2.530,66
AREAL DO RIMES	310007390071	R\$2.505,68
PROJETO MACEDÔNIA	310032887732	R\$2.474,30
AREAL NAQUE LTDA	310005826973	R\$2.403,88
INTERCEMENT BRASIL SA	310005906578	R\$2.252,32
AREAL BELA VISTA	310005305060	R\$2.199,33
AREAL BELA VISTA LTDA	310022238804	R\$2.199,33
AREAL TUMIRITINGA LTDA ME	310005728297	R\$2.199,27
JL OBRAS E SERVIÇOS LTDA ME	320010391626	R\$2.165,18
NO INFORMADO	310009702802	R\$2.148,00
FAZENDA TRS MARIAS	320022617993	R\$2.146,46
ATERRO E DESATERRO TRS IRMOS	310005906063	R\$2.117,07
NO INFORMADO	310006578347	R\$2.117,07
MENTROZ MAGALHES LACERDA NETO ME	310007371353	R\$2.117,07
NO INFORMADO	310007625126	R\$2.117,07
COPASA TUMIRITINGA	310005858239	R\$2.102,22
MARCA CONSTRUTORA E SERVIOS LTDA	320009101296	R\$2.093,02
SAA PEQUIÁ	320009300655	R\$2.063,37
ADILSON MOREIRA DE MATOS	310005532716	R\$2.021,05
FAZENDA NOSSA SENHORA DAS GRAAS	320007196618	R\$2.010,31
FAZENDA PRONTO SOCORRO ILHA DO BARO	320033579192	R\$1.982,15
DIAN CONFECÕES LTDA	320005905313	R\$1.912,21
VITÓRIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	310030532961	R\$1.890,24
FAZENDA GUARANI	320027380649	R\$1.879,01
FAZENDA RIO DOCE	310009580340	R\$1.872,42
AC DALCOL	320005904009	R\$1.866,61
FAZENDA ESPERANA	320007417180	R\$1.733,08
COMERCIO DE AREIA GOIABA LTDA	310029771761	R\$1.726,21
PW BRASIL EXPORT S/A	320005905820	R\$1.696,97
NO INFORMADO	310009222932	R\$1.614,38
NO INFORMADO	310008813503	R\$1.611,21
DOIS IRMOS BENEFICIAMENTO DE AREIA LTDA	320006036922	R\$1.611,00
PIRÂMIDE EXTRATO E COMÉRCIO DE AREIA E CASCALHO	310005305655	R\$1.603,84
FAZENDA RIO DOCE	310010313856	R\$1.563,33
TOIGO CONFECÕES	320005307680	R\$1.511,61
FAZENDA SANTA THEREZINHA	320034239700	R\$1.500,01



FAZENDA SO SALVADOR	310007267944	R\$1.452,98
AREAL RIO DOCE	310030995445	R\$1.431,28
ANTONIO JOSÉ RODRIGUES GUALBERTO TONNI	310008327234	R\$1.411,38
FAZENDA SANTO ANTONIO	320006717854	R\$1.363,92
KOG MINERAÕES	310005305574	R\$1.360,97
AREAL VALE DO AO LTDA	310006427973	R\$1.360,97
AREBRITA SANTA LUZIA LTDA	320034193379	R\$1.360,97
FAZENDA BUGRINHA	320023433454	R\$1.327,46
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO	310007102700	R\$1.314,42
NO INFORMADO	310007968163	R\$1.288,80
JOO RIBEIRO	310008197861	R\$1.285,36
LAS PALMAS FRUTÍCOLA LTDA	320005904777	R\$1.273,83
FAZENDA SANTA IZABEL	310008457014	R\$1.253,52
JK EXTRAO BENEFICIAMENTO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA ME	320010044314	R\$1.244,98
FAZENDA BIBOCA E CAPICHABA	310029036603	R\$1.238,15
PORTO DE AREIA AREAL ILHA DO RIO DOCE LTDA	310007225454	R\$1.237,25
LAROUIS IND E COMÉRCIO DE CONFECÕES LTDA	320005307236	R\$1.187,38
CICLO METAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	310006680956	R\$1.176,03
FAZENDA ESPERANÇA	320005147704	R\$1.169,60
COPASA DESTERRO DO MELO	310005861450	R\$1.152,15
NO INFORMADO	320010416041	R\$1.148,39
FAZENDA BARRA MANSA	310026644700	R\$1.139,79
REALCE MATERIAL DE CONTRUO, EXTRAO E MINERAÇÃO LTDA	310007095496	R\$1.134,14
JOSÉ GERALDO LIMA LANA ME	310007782655	R\$1.089,25
ARC AREAL RIO CASCA LTDA	310028023842	R\$1.072,89
JOSE EUSTAQUIO NATAL	310007694950	R\$1.072,28
ATERRO E DESATERRO TRS IRMOS LTDA ME	310007362963	R\$1.058,33
ATERRO E DESATERRO TRS IRMOS LTDA ME ÁREA DA LEILA	310034136163	R\$1.058,33
FAZENDA PAQUETÁ	310034066280	R\$1.040,77
NO INFORMADO	310008802722	R\$1.031,04
CAMPUS ANTÔNIO RODRIGUES COEULHO UNIVALE	310005161203	R\$1.009,67
ZACCHE & CIA LTDA	320005933521	R\$1.008,78
AREAL DO MAURICINHO	320005305202	R\$962,30
TOQUE FINAL	310029184394	R\$952,67
NO INFORMADO	310005305384	R\$943,12
NO INFORMADO	320008376186	R\$941,04
ESTRADA DE FERRO VITÓRIA A MINAS EPVM	310007416470	R\$928,84
MINAS PÉROLA LTDA	310007625963	R\$902,16
AREAL GLÓRIA	310005826701	R\$898,22
RUBENS SILVA GOMES	310022672334	R\$879,82
TRANSIGRAAS LTDA	310005824334	R\$859,20
AREAL ISARRAPINHA	310008794525	R\$839,20
MINERAÇÃO VALE DO PIRANGA	310028077853	R\$839,20
KARINE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	310030673053	R\$831,71
NO INFORMADO	320005904181	R\$817,96
FAZENDA ILHA FUNDA	310005138651	R\$801,69
SITIO BEBEDOURO	320028014247	R\$720,97
CARLOS ALVES CALDEIRA ME	310009812306	R\$714,85
FAZENDA PIRAJA	320007394628	R\$687,36
AREAL CALDEIRA FREITAS EIRELI	310029036794	R\$680,49



FAZENDA SANTA ISABEL 2	3100030462572	R\$678,30
FAZENDA STEFENONI	3200033312575	R\$676,79
NO INFORMADO	3200009871210	R\$607,16
AREAL MONICA LTDA	310007868452	R\$604,88
FAZENDA MAUÁ	310027206633	R\$597,00
FAZENDA BOA ESPERANÇA	320028956315	R\$592,17
CONSÓRCIO INFRACON RFJ RENOVIA OBRA ADUTORA RIO CORRENTE TRE	310028503405	R\$583,91
FAZENDA PRAIA DA ONA	310009638446	R\$582,11
G B LAVANDERIA LTDA EPP	320007786391	R\$548,92
RANCHO DA LAPA	310032205321	R\$519,20
NO INFORMADO	310009990913	R\$496,47
FAZENDA MARIA BONITA	320005131972	R\$488,68
SITIO CONSTANTINO SESANA	320032597472	R\$451,73
AREAL CANDONISA	310008003331	R\$429,60
NO INFORMADO	310008386168	R\$429,60
CARLOS MAGNO LOPES DE OLIVEIRA	310031319489	R\$409,62
GLEDSMAR ALVES DE CARVALHO	310005331656	R\$406,90
NO INFORMADO	320005336710	R\$393,89
FAZENDA PORTO FINAL	320005384610	R\$386,04
SITIO DO BIXIGA	320032628106	R\$384,30
EVALDO LÚCIO DE SOUZA	310005933621	R\$378,05
NO INFORMADO	310006602130	R\$378,05
FAZENDA PORTO ESPERANÇA	320009949260	R\$376,74
NO INFORMADO	310005330501	R\$356,83
FAZENDA SABIA	310028282511	R\$333,67
FAZENDA GRANJA CAIXABA	320010050390	R\$328,06
RONAN ZUCOLOTO LUZ	310009767840	R\$310,12
LATICÍNIOS LIMILK	320005881467	R\$296,08
FAZENDA GRANJA CAIXABA ARRENDAMENTO FABIO BOONE RAMOS	320028075386	R\$294,73
NO INFORMADO	310010442304	R\$292,98
FAZENDA POSSE DO RIO DOCE E BARRA MANSA	310001165301	R\$286,20
LAVANDERIA DOIS IRMAOS LTDA ME	320005904838	R\$282,23
CONSÓRCIO UHE BAGUARI	310005307860	R\$267,92
SITIO SANTA LUZIA	320010419067	R\$261,67
FAZENDA PAU GIGANTE	320030335284	R\$259,42
GRANJA SANTA TEREZINHA	320034075503	R\$244,82
NO INFORMADO	320009823836	R\$241,63
FAZENDA PEDRA RACHADA	320007809429	R\$236,07
NO INFORMADO	320009760907	R\$233,21
CÓRREGO COBRADOR MARGEM DIREITA DO RIO JOSÉ PEDRO	310010486857	R\$227,33
SITIO SANTA LUZIA	310032175821	R\$225,09
SITIO SCOTA	320031175604	R\$222,79
RAYLAN LAUER	320031068190	R\$220,81
AREAL CANDONISA LTDA	310007904524	R\$218,92
NO INFORMADO	310010440107	R\$201,20
FAZENDA STELLA	310030630816	R\$200,70
JCS AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	310005905253	R\$191,89
SITIO SO SEBASTIÃO	320028387604	R\$189,88
FAZENDA BOA VISTA	310030746171	R\$183,42
SITIO CÓRREGO ALEGRE	320031360346	R\$181,43



M & M INDUSTRIAL LTDA ME	310005306101	R\$177,40
SÍTIO CATITA	3100030103405	R\$176,03
FAZENDA PEDRA DIOURADA	310007313078	R\$173,99
SÍTIO CRAMADINHO	310031888840	R\$173,09
RUI JOSE DA MATA	310010052271	R\$171,13
CÓRREGO PORTO BELO	3200009709111	R\$164,64
COLODETTI & LOPES LTDA	310005767337	R\$158,64
SÍTIO NECA FELÍCIO	310009425430	R\$157,88
AREAL MONICA LTDA	310005304411	R\$153,86
MARCELO RODRIGUES ALVIM ME	310008472323	R\$150,36
NO INFORMADO	310009223904	R\$150,36
FAZENDA VALA SECA DO BAIXIO	310027007436	R\$149,76
NO INFORMADO	310010412740	R\$146,28
NO INFORMADO	310009928797	R\$146,12
FAZENDA CATITA	3200030312667	R\$140,97
REAL GARDEN	320026363503	R\$137,47
GILSON VITOR CAMPOS	310007254128	R\$131,06
NO INFORMADO	310009921946	R\$129,60
NO INFORMADO	310009623767	R\$127,39
IRRIGAO	310009194890	R\$121,08
NO INFORMADO	310009938947	R\$118,44
SÍTIO SERJEIRA	310032309291	R\$116,88
JGA EXTRAO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA	310005933893	R\$113,41
FAZENDA SÓ SEBASTIÃO	320005136770	R\$112,81
SITIO BARBADOS	320030462804	R\$112,80
NO INFORMADO	310008372108	R\$110,07
NO INFORMADO	310010490970	R\$109,41
NO INFORMADO	310009927120	R\$109,28
LATICINIO DELBOM LTDA	310031637792	R\$108,87
FAZENDA SÓ JOSÉ	320030556612	R\$108,41
FAZENDA CÓRREGO DO SÍTIO	310010269903	R\$106,07
FAZENDA GUAIANAZES	320010453320	R\$101,92
NO INFORMADO	310009915032	R\$99,88
SITIO BARBADOS	320030487700	R\$98,69
ILHA DAS FRUTAS	3200283352991	R\$96,69
NO INFORMADO	310010360301	R\$94,19
NO INFORMADO	320008612505	R\$92,22
NO INFORMADO	310008887531	R\$91,72
SÍTIO CORREGO LAJINHA	310029288688	R\$85,16
FAZENDA AS	310009731659	R\$84,43
HORTO MESQUITA	310005224736	R\$82,83
NO INFORMADO	320009437600	R\$82,81
CORREGO SANTA SILVÉRIA	310007130268	R\$82,35
FAZENDA TURMALINA	310009730687	R\$82,28
NO INFORMADO	310010540667	R\$81,52
RECUPERAÇÃO ÁREA LORENA UHE AIMORÉS	310031365153	R\$81,42
NO INFORMADO	310010384274	R\$79,09
NO INFORMADO	320008311130	R\$78,51
SITIO SANSAO	320029803881	R\$78,13
FAZENDA DA PEDRA	310032297340	R\$75,56



LOTE 97			
SÍTIO CAFÉ COM LEITE	310009523121	R\$73,11	
SITIO MARILANDIA	310010436879	R\$67,36	
NO INFORMADO	320030808360	R\$67,07	
GILSON VITOR CAMPOS	310009714649	R\$63,73	
SITIO SANTA JOANA	310030333366	R\$63,16	
SÍTIO SO GERALDO	320009647094	R\$63,41	
SITIO SEREJEIRA	310009736537	R\$61,05	
NO INFORMADO	310010328366	R\$61,18	
SHEMA YSRAEL	320009106921	R\$60,03	
SÍTIO VALE VERDE	310008887612	R\$49,46	
SÍTIO MONTE ALEGRE BICUIBA	310027447754	R\$47,38	
FAZENDA TAPUIA	320030537612	R\$43,00	
NO INFORMADO	320010403144	R\$44,64	
FAZENDA ROXA	310031805147	R\$44,39	
SÍTIO SO SEBASTIO	320010414421	R\$44,25	
SÍTIO PEDRA DO RESPLENDOR	310009726817	R\$42,77	
FAZENDA BELA VISTA	310031887283	R\$40,49	
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (REVEGETAÇÃO OBRA VALE S/A)	320029740944	R\$38,82	
IRRIGAÇÃO BOA VISTA	310003905415	R\$37,58	
FAFUS CONFECÇÕES LTDA	320003904424	R\$36,30	
ILHA FORMOSA	320029510515	R\$34,99	
CÓRREGO SERGEIRA	310009730602	R\$34,83	
USINA HIDRELÉTRICA MASCARENHAS	320007411140	R\$32,71	
FAZENDA CACHOEIRA DA FUMAÇA	310008462522	R\$32,66	
SÍTIO SO JOO	320006574231	R\$32,65	
USINA HIDRELÉTRICA RISOLETA NEVES	310006573874	R\$32,00	
CHÁCARA ÁGUA DE RAIA	310031714001	R\$29,35	
SITIO JATAY	310027447673	R\$28,51	
SÍTIO BOA SORTE	310009196834	R\$26,74	
SÍTIO BEIRA RIO	320030666710	R\$26,30	
NELSON ROCHA	320007783570	R\$26,42	
SÍTIO SOSSEGO	310009194629	R\$21,81	
FAZENDA SANTA LÚCIA	320010433400	R\$20,51	
CHÁCARA DO CHEIROSO	310028338356	R\$16,31	
ELIOMAR RODRIGUES DA SILVA	310009186790	R\$12,89	
SITIO FERRUGEM	310009546320	R\$12,43	
PROTAMAR	320006574312	R\$8,61	
COPASA GUARACIABA	310003862503	R\$0,00	
COPASA SANTANA DO PARAÍSO	310026437070	R\$0,00	
FAZENDA EXPERIMENTAL DE LINHARES	320005133835	-R\$682,63	
TOTAL		R\$13.769.637,54	



OFÍCIO Nº 051/2021/CBH-DOCE

Governador Valadares/MG, 11 de junho de 2021.

Ilmo Sr.

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente

Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS)

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)

ASSUNTO: Encaminha proposta de revisão do Preço Público Unitário (PPU) da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio da União na Bacia Hidrográfica do rio Doce.

Prezado Senhor,

Em atendimento ao disposto no Art. 3º da Resolução CNRH nº 212/2020, que delega competência à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - Agevap, para o exercício de funções inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, encaminhamos anexa Deliberação Normativa CBH-Doce nº 93, de 13 de maio de 2021, que dispõe sobre a atualização do Preço Público Unitário (PPU) da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio da União na Bacia Hidrográfica do rio Doce.

Complementarmente, encaminhamos anexo a este ofício documento com a síntese de todo o trâmite do processo de revisão, contendo todas as versões do estudo de cobrança elaborado pela AGEVAP para subsídio às discussões do CBH-Doce.

A documentação completa também poderá ser acessada no seguinte link:
https://drive.google.com/drive/folders/1teb8TuC_FDo0dYZyWWN8z119xPs8gAwI?usp=sharing

Informamos que a documentação foi encaminhada nesta data ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), por meio do Ofício nº 49/2021, também anexo.

Atenciosamente,



FLAMÍNIO GUERRA GUIMARÃES
Presidente do CBH-Doce

PROCESSO DE APROVAÇÃO DA REVISÃO DA COBRANÇA

DATA	OBJETIVO	ANEXO
09/02/2021	Realização de reunião da Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL) do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce) para Instituição e Composição do Grupo de Trabalho para revisão dos mecanismos e valores de cobrança na Bacia do Rio Doce (GTCOB);	ANEXO I
12/02/2021	Emissão <i>ad referendum</i> da Deliberação Normativa nº 92, por meio da qual foi instituído Grupo de trabalho para acompanhar o processo de revisão dos mecanismos e valores de cobrança na Bacia Hidrográfica do Rio Doce (GTCOB);	ANEXO II
25/02/2021	Realização da primeira reunião do GTCOB para início da discussão de proposta para atualização da Cobrança e análise do cenário atual de cobrança existente, com base do Sumário Executivo;	ANEXO III
25/02/2021	Apresentação da primeira versão do Sumário Executivo sobre a cobrança elaborado pela AGEVAP	ANEXO IV
04/03/2021	Realização da 47ª Reunião Extraordinária do CBH-Doce, em que foi referendada a Deliberação Normativa nº 92, que institui Grupo de trabalho para acompanhar o processo de revisão dos mecanismos e valores de cobrança na Bacia Hidrográfica do Rio Doce (GTCOB);	ANEXO V ANEXO VI
17/03/2021	Realização da segunda reunião do GTCOB para continuidade da discussão de proposta para atualização da Cobrança, com apresentação das propostas de formatação da Agência	ANEXO VII
17/03/2021	Apresentação da segunda versão do Sumário Executivo sobre a cobrança elaborado pela AGEVAP	ANEXO VIII

01/04/2021	Realização da terceira reunião do GTCOB visando à formatação da proposta para atualização da cobrança para encaminhamento à CTIL	<u>ANEXO IX</u>
01/04/2021	Apresentação da terceira versão do Sumário Executivo sobre a cobrança elaborado pela AGEVAP	<u>ANEXO X</u>
06/04/2021	Encaminhamento do Relatório de Atividades do GTCOB à CTIL para subsidiar as discussões a serem realizadas na Câmara Técnica	<u>ANEXO XI</u>
09/04/2021	Recebimento de proposta alternativa de correção de PPU – FIEMG	<u>ANEXO XII</u>
12/04/2021	Realização de primeira reunião da CTIL, visando à apresentação do relatório das atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho de Cobrança (GTCOB) e consolidação da proposta para atualização da Cobrança para encaminhamento à plenária do CBH-Doce;	<u>ANEXO XIII</u>
12/04/2021	Apresentação da quarta versão do Sumário Executivo sobre a cobrança elaborado pela AGEVAP	<u>ANEXO XIV</u>
19/04/2021	Realização de reunião da CTIL visando à consolidação da proposta para atualização da Cobrança para encaminhamento de parecer sobre a matéria à plenária do CBH-Doce	<u>ANEXO XV</u>
19/04/2021	Apresentação da quinta versão do Sumário Executivo sobre a cobrança elaborado pela AGEVAP	<u>ANEXO XVI</u>
19/04/2021	Elaboração de Parecer Técnico da CTIL com recomendação acerca da revisão da cobrança	<u>ANEXO XVII</u>
13/05/2021	Realização da 48ª Reunião Extraordinária do CBH-Doce em que a matéria foi colocada em votação, tendo sido aprovada pela maioria dos conselheiros presentes com direito a voto, conforme Deliberação Normativa nº 93/2021, que dispõe sobre a atualização do Preço Público Unitário (PPU) da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio da União na Bacia Hidrográfica do rio Doce.	<u>ANEXO XVIII</u> <u>ANEXO XIX</u>

ANEXO I – CONVOCATÓRIA CTIL – 09/02/2021



CÂMARA TÉCNICA INSTITUCIONAL E LEGAL – CTIL

CONVOCATÓRIA

Prezados (as) Senhores (as) Membros,

O presidente da Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL) do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce – CBH-Doce convoca V.S.^a para a 1^a Reunião Extraordinária do 8º mandato desta Câmara a realizar-se:

DATA: 09 de fevereiro de 2021- terça-feira.

HORÁRIO: 10h00 às 12h00

LOCAL: Videoconferência – GOOGLE MEET

LINK: <https://meet.google.com/txf-xhgz-aeb>

PAUTA:

1. Abertura e verificação do quórum;
2. Instituição e Composição do Grupo de Trabalho para revisão dos mecanismos e valores de cobrança na Bacia do Rio Doce (GTCOB);
3. Manifestação da CTIL acerca da Deliberação Normativa nº 89/2020 referente à Retificação do PAP 2016/2020 para correção de erro material;
4. Assuntos Gerais;
5. Encerramento.

Atenciosamente,


EDSON VALGAS DE PAIVA
Presidente da CTIL do CBH-Doce

ANEXO II – DELIBERAÇÃO NORMATIVA 92/2021 – AD REFERENDUM



DELIBERAÇÃO NORMATIVA AD REFERENDUM Nº 92, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Institui, *ad referendum*, Grupo de trabalho para acompanhar o processo de revisão dos mecanismos e valores de cobrança na Bacia Hidrográfica do Rio Doce (GTCOB)

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce - CBH Doce, criado pelo Decreto Presidencial de 25 de janeiro de 2002, no uso de suas atribuições;

Considerando a Deliberação Normativa CBH-Doce nº 69, de 12 de junho de 2018, que dispõe sobre a atualização dos mecanismos e valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do rio Doce;

Considerando o Art. 2º da Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) nº 203, de 16 outubro de 2018, no qual fica estabelecido que os mecanismos e valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União da Bacia Hidrográfica do Rio Doce deverão ser revistos e encaminhados ao CNRH pelo CBH-Doce até 30 de junho de 2021, mediante apresentação de manifestação técnica.

Considerando a Deliberação Normativa CBH-Doce nº 83/2020, emitida, *ad referendum*, em 15 de abril de 2020, e referendada durante a 43ª Reunião Extraordinária do CBH-Doce, realizada no dia 23 de julho de 2020, que aprovou a indicação da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) para desempenhar as funções de Agência da Água na Bacia Hidrográfica do Rio Doce;

Considerando que o Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), durante a 42ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de junho de 2020, aprovou a delegação de competência à AGEVAP para o exercício de funções inerentes à Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, conforme Resolução CNRH nº 212, de 28 de agosto de 2020;

Considerando o Art. 3º da Resolução CNRH nº 212/2020 que estabelece até o dia 30 de junho de 2021 o prazo para que Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce apresente proposta de revisão dos mecanismos e valores da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de sua área de atuação ao CNRH;

Considerando o Contrato de Gestão nº 034/2020, celebrado entre a AGEVAP e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), com anuênciia do CBH-Doce, para o exercício das funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

Considerando a Deliberação Normativa CBH-Doce nº 90/2020 por meio do qual foi aprovado o Plano de Aplicação de Aplicação Plurianual dos recursos da cobrança pelo uso da água na bacia do rio Doce – PAP 2021-2025;



Considerando a necessidade de garantir a sustentabilidade financeira da AGEVAP, entidade delegatária às funções de agência de água na bacia do rio Doce;

Considerando as discussões realizadas e manifestação favorável à criação de grupo de trabalho específico para atuar no processo de revisão dos mecanismos e valores de cobrança, ocorrida, no dia 09 de fevereiro de 2021, durante reunião da Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL).

DELIBERA, AD REFERENDUM:

Art. 1º Fica instituído, *ad referendum*, o Grupo de Trabalho para acompanhar o processo de revisão dos mecanismos e valores de cobrança na Bacia do rio Doce (GTCOB), no âmbito da Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL), com a seguinte formação:

- I. 02 (dois) representantes do segmento poder público;
- II. 02 (dois) representantes do segmento usuários;
- III. 02 (dois) representantes do segmento sociedade civil;
- IV. 03 (três) representantes da diretoria executiva, sendo um de cada segmento.

§ 1º A composição do grupo deverá ser feita modo a assegurar a participação de representantes de Minas Gerais e do Espírito Santo.

§2º A Coordenação do Grupo será escolhida entre seus membros, na primeira reunião;

Art. 2º Este grupo tem como objetivo analisar, avaliar e sugerir adequações à proposta apresentada pela entidade delegatária para revisão dos mecanismos e valores de cobrança na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, em atendimento aos prazos estabelecidos e em consonância com os normativos vigentes.

Art. 3º A vigência deste grupo é até 30 de junho de 2021.

Art. 4º Após a conclusão dos trabalhos, o Grupo deverá apresentar relatório síntese para apreciação da CTIL que, em seguida, deverá encaminhar Parecer para análise e apreciação do Plenário do CBH-Doce.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares/MG, 12 de fevereiro de 2021.


FLAMÍNIO GUERRA GUIMARÃES
Presidente do CBH-Doce



ANEXO I

COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DE COBRANÇA (GTCOB)¹	
PODER PÚBLICO	
Maria de Lourdes Amaral Nascimento	IGAM
Paloma Galdino da Silva	Prefeitura de Cuparaque/MG
USUÁRIOS	
Luiz Claudio de Castro Figueiredo	VALE S.A
Rone Frank Silva	FIEMG
SOCIEDADE CIVIL	
Ariane Kelly Roncal Silva	ABES
Ronevon Huebra da Silva	SINDÁGUA/MG
DIRETORIA EXECUTIVA	
José Carlos Loss Júnior	Vice-presidente – Poder Público/ES
Márcio Caliari	Secretário – Usuários/ES
Humberto Savelli Batista Gomes	2º Secretário – Sociedade Civil/MG

ANEXO III – CONVOCATÓRIA GTCOB – 25/02/2021



CÂMARA TÉCNICA INSTITUCIONAL E LEGAL – CTIL

GRUPO DE TRABALHO – REVISÃO DOS MECANISMOS E VALORES DE COBRANÇA – GTCOB

CONVOCATÓRIA

Prezados (as) Senhores (as) Membros,

O presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce convoca V.S.^a. para a **1^a Reunião do Grupo de trabalho para revisão dos mecanismos e valores de cobrança na porção federal da Bacia Hidrográfica do Rio Doce**, instituído no âmbito da Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL), a realizar-se na seguinte data, local e horário:

DATA: 25/02/2021 – quinta-feira

HORÁRIO: 13h30 às 16h00

LOCAL: Videoconferência – GOOGLE MEET

CLIQUE [AQUI](#) PARA ACESSO À SALA DE REUNIÕES

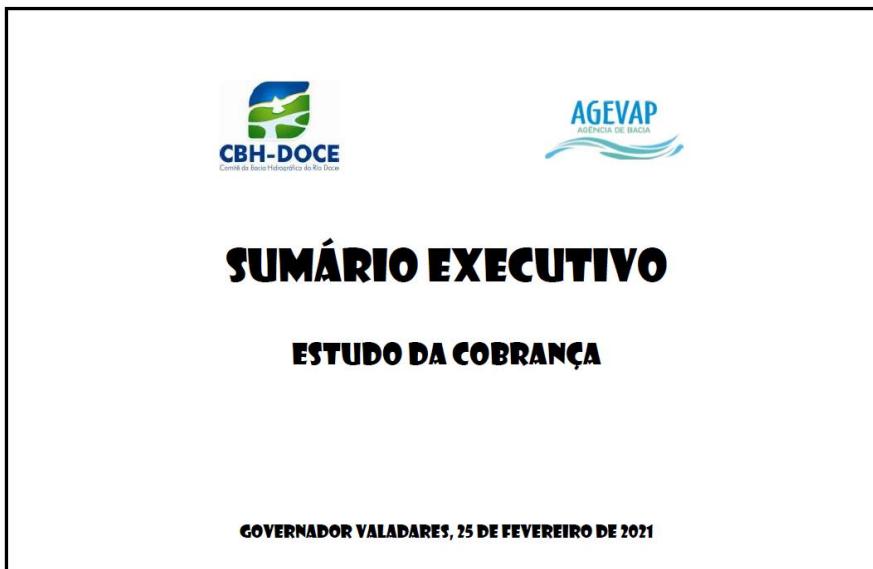
PAUTA:

1. Abertura;
2. Instalação, designação da coordenação e relator e Planejamento de Atividades;
3. Discussão sobre os mecanismos e valores de Cobrança instituídos no Doce;
4. Início da discussão de proposta para atualização da Cobrança;
5. Assuntos Gerais;
6. Encerramento.

Atenciosamente,


FLAMÍNIO GUERRA GUIMARÃES
Presidente do CBH-Doce

ANEXO IV – SUMÁRIO EXECUTIVO AGEVAP – 1ª VERSÃO



SUMÁRIO EXECUTIVO

ESTUDO SOBRE A COBRANÇA NA BACIA DO RIO DOCE

PAINEL 1 INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE COBRANÇA NA BACIA DO RIO DOCE - 2018

PAINEL 2 INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE COBRANÇA DE ACORDO COM A FINALIDADE

PAINEL 3 INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE COBRANÇA POR ESTADO E POR FINALIDADE

PAINEL 4 OS 10 MAIORES USUÁRIOS

PAINEL 5 EVOLUÇÃO DA ARRECADAÇÃO E DESEMBOLSO DE 2012 A 2020

PAINEL 6 EVOLUÇÃO DOS VALORES DE COBRANÇA NA BACIA DO RIO DOCE DE 2011 a 2021

PAINEL 7 EXEMPLOS DA METODOLOGIA ATUAL DOS MECANISMOS DE COBRANÇA

PAINEL 1 | **INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE COBRANÇA NA BACIA DO RIO DOCE - 2018**

NÚMERO DE USUÁRIOS POR ESTADO

■ Minas Gerais ■ Espírito Santo

ESTADO	Nº DE USUÁRIOS
Minas Gerais	147
Espírito Santo	75
TOTAL	222

Atualmente temos 222 usuários cadastrados na bacia, sendo que o Estado de Minas Gerais tem 66% destes usuários.

ARRECADAÇÃO POR ESTADO

■ Minas Gerais ■ Espírito Santo

ESTADO	ARRECADAÇÃO
Minas Gerais	6.390.544
Espírito Santo	5.914.442
TOTAL	12.304.986

O Estado de Minas Gerais arrecada aproximadamente 52% do total, ou seja, a arrecadação dos estados praticamente se equivalem.

PAINEL 2

INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE COBRANÇA DE ACORDO COM A FINALIDADE



FINALIDADE	Nº DE USUÁRIOS
Saneamento	28
Indústria	21
Agropecuária	90
Extração de Areia	68
Outro	15
TOTAL	222



O Setor de agropecuária representa 41% do total dos usuários e somado aos de extração de areia passam de 72%, mas representam somente 0,66% em relação a arrecadação. A maior arrecadação é feita pela indústria e junto com o saneamento representam aproximadamente 99% da arrecadação.

FINALIDADE	ARRECADAÇÃO R\$ X 1000
Saneamento	R\$ 5.062
Indústria	R\$ 7.084
Agropecuária	R\$ 24
Extração de Areia	R\$ 104
Outro	R\$ 31
TOTAL	R\$ 12.305

PAINEL 3

INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE COBRANÇA POR ESTADO E POR FINALIDADE



O setor de saneamento tem uma arrecadação muito maior no estado de Minas Gerais, que representa cerca de 67% do total arrecadado, enquanto que no estado do Espírito Santo o setor forte é a indústria, a qual arrecada cerca de 86% do total arrecadado.

FINALIDADE	ARRECADAÇÃO MG	ARRECADAÇÃO ES
Saneamento	R\$ 4.287.373,92	R\$ 774.323,88
Indústria	R\$ 2.003.993,48	R\$ 5.080.346,33
Agropecuária		R\$ 10.889,04
Extração de Areia		R\$ 78.395,00
Outro		R\$ 25.475,85
TOTAL	R\$ 6.390.544,01	R\$ 5.914.441,89

FINALIDADE	Nº DE USUÁRIOS MG	Nº DE USUÁRIOS ES
Saneamento	24	4
Indústria	9	12
Agropecuária	50	40
Extração de Areia	56	12
Outro	8	7
TOTAL	147	75

PAINEL 4

OS 10 MAIORES USUÁRIOS



Os 10 (dez) maiores usuários representam 94% do valor total da cobrança, sendo que somente 01 (um) usuário da indústria representa 43% do total cobrado e que 05 (cinco) usuários, sendo 02 (dois) da indústria e 03 (três) do saneamento representam 89% dos valor da cobrança.

RAZÃO SOCIAL

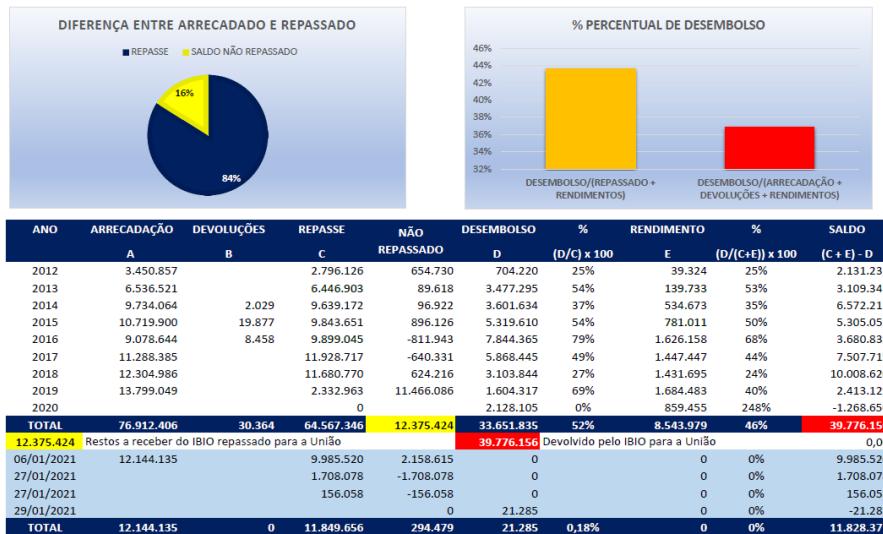
FIBRIA CELULOSE S/A
CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A - CENIBRA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL - SANEAR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA - DMAES
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LINHARES
FRISA - FRIGORÍFICO RIO DOCE S/A
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - BAIXO GUANDU
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAEAIM
TOTAL

MUNICÍPIO

MUNICÍPIO	COBRANÇA
Aracruz	R\$ 4.366.144,84
Antônio Dias	R\$ 1.952.209,36
Governador Valadares	R\$ 1.628.672,31
Colatina	R\$ 583.611,53
Ponte Nova	R\$ 454.573,27
Ipatinga	R\$ 170.523,22
Linhares	R\$ 118.787,32
Colatina	R\$ 78.368,56
Baixo Guandu	R\$ 69.973,09
Almirés	R\$ 54.774,76
TOTAL	R\$ 9.477.638,26

PAINEL 5

EVOLUÇÃO DA ARRECADAÇÃO E DESEMBOLSO DE 2012 A 2020



Repassado para a AGEPAP

O ano de 2020 ainda será atualizado com a aprovação das contas do IBIO e o fechamento dos valores financeiros, quando aprovados pela ANA.

PAINEL 6

EVOLUÇÃO DOS VALORES DE COBRANÇA NA BACIA DO RIO DOCE DE 2011 a 2021

TIPO DE USO	UNIDADE	PREÇO PÚBLICO UNITÁRIO - PPU						
		2011/2012 [1]	2013 [1]	2014 [1]	2015/2017	2018 [1]	2019 [2]	2020 [1]
Captação de água bruta	R\$/m ³	0,0180	0,0210	0,0240	0,0300	0,0308	0,0336	0,0345
Lançamento de efluentes	R\$/kg de DBO	0,1000	0,1200	0,1500	0,1600	0,1643	0,1790	0,1837
Transposição	R\$/m ³	0,0220	0,0270	0,0310	0,0400	0,0411	0,0448	0,0460

(1) DELIBERAÇÃO CBH-DOCE N° 26/2011, aprovada pela RESOLUÇÃO CNRH N° 123, DE 29 DE JUNHO DE 2011 define os valores de 2011 a 2015

(2) RESOLUÇÃO CNRH N° 191, DE 26 DE JANEIRO DE 2018 - atualização por IPCA

(3) DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH-DOCE N° 69, DE 12 DE JUNHO DE 2018 - aprovada pela RESOLUÇÃO CNRH N° 203, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

a) A metodologia que será utilizada para definição da cobrança pelo lançamento de Carga Poluidora será a do Equivalente Populacional Limitante (EPL), que demonstra a equivalência entre uma fonte poluidora (DBO, SST e PT) e certo número de pessoas.

O PPU_{EPL} será definido multiplicando-se a Carga Per Capita (CPC) da variável DBO pelo PPU_{lanç} e CPC_{DBO} = Carga Per Capita (CPC) referente à variável DBO, em kg/hab./ano

b) k_t é o coeficiente que leva em conta a natureza do uso e/ou as boas práticas de uso e conservação da água.

Kcap = Kcap classe x Kt

c) Kmed extra será igual a 0 (zero) em caso de escassez hídrica, em áreas declaradas de restrição de uso superior a 30%, bem como se houver a demonstração de fatores hidrológicos ou contaminações que resultem em uma redução da captação superior a 30% da variação outorgada.

TIPO DE USO	UNIDADE	PPU 2021	COMITÉ
Captação de água bruta	R\$/m ³	0,0249	
Consumo de água bruta	R\$/m ³	0,0499	CEIVAP
Lançamento de efluentes	R\$/kg de DBO	0,1746	
Captação de água bruta	R\$/m ³	0,0145	PCI
Governador Valadares, 25 de fev	R\$/m ³	0,0292	
Lançamento de efluentes	R\$/kg	0,1458	
Transposição de bacia	R\$/m ³	0,0219	
Captação de água bruta	R\$/m ³	0,0128	SÃO FRANCISCO
Consumo de água bruta	R\$/m ³	0,0256	
Lançamento de efluentes	R\$/kg de DBO	0,0013	



PAINEL 7

EXEMPLOS DA METODOLOGIA ATUAL DOS MECANISMOS DE COBRANÇA

SIMULAÇÃO DO VALOR DA COBRANÇA PARA LANÇAMENTO DE ESGOTO - EP - EQUIVALENTE POPULACIONAL								
LANÇAMENTO DE ESGOTO COM MEDIDA SOMENTE DE DBO								
Valorlanç =	EPL	9,539	X	PPUEP	3,3525	=	R\$ 31.978	R\$/ano
EP =	CP _(DBO ou SST ou PT)	174.079	/	CPC	18,25	=	9,539	10000/10000
PPUEP =	CPC _{DBO}	18,25	X	PPU _{lanç}	0,1837	=	3,3525	R\$/hab
LANÇAMENTO DE ESGOTO COM MEDIDA COM MEDIDA DE DBO e PT								
Valorlanç =	EPL	601	X	PPUEP	3,352525	=	R\$ 2.016	R\$/ano
EP =	CP _(DBO)	10.975	/	CPC	18,25	=	601	10000/10000
PPUEP =	CPC _{DBO}	18,25	X	PPU _{lanç}	0,1837	=	3,352525	R\$/hab
Valorlanç =	EPL	23.846	X	PPUEP	0,0670505	=	R\$ 1.599	R\$/ano
EP =	CP _(PT)	8.704	/	CPC	0,365	=	23.846	10000/10000
PPUEP =	CPC _{DBO}	0,365	X	PPU _{lanç}	0,1837	=	0,0670505	R\$/hab
Carga per capita (CPC) (kg/hab/ano)								
DBO	SST	PT					EP = CP _(DBO ou SST ou PT) / CPC	
18,25	21,90	0,365						PPUEP = CPC _{DBO} X PPU _{lanç}

Demandas Bioquímica de Oxigênio (DBO)
Sólidos Suspensos Totais (SST)
Fóssil Total (PT)

PAINEL 7

EXEMPLOS DA METODOLOGIA ATUAL DOS MECANISMOS DE COBRANÇA

SIMULAÇÃO DO VALOR DO VALOR DA COBRANÇA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO E IRRIGAÇÃO

$$\begin{aligned}
 \text{Valor}_{\text{capabastec}} &= Q_{\text{cap}} \times PPU_{\text{cap}} \times K_{\text{cap}} = R\$ 5.566 \text{ Abastecimento público} \\
 K_{\text{cap}} &= K_{\text{cap classe}} = 0,90 \times K_t = 0,90 \text{ Rio Doce} \\
 \text{Valor}_{\text{capagrop}} &= Q_{\text{cap}} \times PPU_{\text{cap}} \times K_{\text{cap}} = R\$ 79,36 \text{ Agropecuário/Irrigação} \\
 K_{\text{cap}} &= K_{\text{cap classe}} = 1,00 \times K_t = 0,050 \text{ Córrego José Pedro}
 \end{aligned}$$

Enquadramento	$K_{\text{cap classe}}$
Especial	1,15
1	1,10
2	1,00
3	0,90
4	0,80

K_t	1	Outros usos
K_t	0,05	Agropecuário

$$\text{Valor}_{\text{cap}} = Q_{\text{cap}} \times PPU_{\text{cap}} \times K_{\text{cap}}$$

$$K_{\text{cap}} = K_{\text{cap classe}} \times K_t$$

SIMULAÇÃO DO VALOR DO VALOR DA COBRANÇA PARA TRANPOSIÇÃO

$$\begin{aligned}
 \text{Valor}_{\text{transp}} &= Q_{\text{transp}} \times PPU_{\text{transp}} \times K_{\text{classe}} = R\$ 6.272.903 \text{ Transposição} \\
 Q_{\text{transp}} &= 0,2 \times Q_{\text{out}} = 34.689.600 + 0,8 \times Q_{\text{med}} = 78.942.977 + 1 \times (0,7 \times Q_{\text{out}} - Q_{\text{med}}) = 22.734.879 = 136.367.456 \\
 \text{Governador Valadare} &= 173.448.000 \\
 Q_{\text{medido}} &= 98.678.721
 \end{aligned}$$

$$\text{Valor}_{\text{cap}} = [0,2 \times Q_{\text{out}} + 0,8 \times Q_{\text{med}} + 1,0 \times (0,7 \times Q_{\text{out}} - Q_{\text{med}})] \times PPU_{\text{cap}} \times K_{\text{cap}}$$

PAINEL 7

EXEMPLOS DA METODOLOGIA ATUAL DOS MECANISMOS DE COBRANÇA

SIMULAÇÃO DO VALOR DO VALOR DA COBRANÇA PARA LANÇAMENTO DE ESGOTO - EP - EQUIVALENTE POPULACIONAL

LANÇAMENTO DE ESGOTO COM MEDAÇÃO SOMENTE DE DBO DBO = 300

$$\begin{aligned}
 \text{Valor}_{\text{lanç}} &= EPL \times PPU_{\text{EP}} = R\$ 31.978 \text{ R\$/ano} \\
 EP &= CP_{(\text{DBO ou SST ou PT})} / CPC = 174.079 / 18,25 = 9.539 \\
 PPU_{\text{EP}} &= CPC_{\text{DBO}} \times 18,25 = 0,1837 \times 3,3525 = 3,3525 \text{ R\$/hab}
 \end{aligned}$$

LANÇAMENTO DE ESGOTO COM MEDAÇÃO COM MEDAÇÃO DE DBO e PT DBO = 29 e PT = 23

$$\begin{aligned}
 \text{Valor}_{\text{lanç}} &= EPL \times PPU_{\text{EP}} = R\$ 2.016 \text{ R\$/ano} \\
 EP &= CP_{(\text{DBO})} = 10.975 / 18,25 = 601 \\
 PPU_{\text{EP}} &= CPC_{\text{DBO}} \times 18,25 = 0,1837 \times 3,3525 = 3,3525 \text{ R\$/hab} \\
 \text{Valor}_{\text{lanç}} &= EPL \times PPU_{\text{EP}} = R\$ 1.599 \text{ R\$/ano} \\
 EP &= CP_{(\text{PT})} = 8.704 / 0,365 = 23.846 \\
 PPU_{\text{EP}} &= CPC_{\text{DBO}} \times 0,365 = 0,1837 \times 0,0670505 = 0,0670505 \text{ R\$/hab}
 \end{aligned}$$

Carga per capita (CPC) (kg/hab/ano)

$$DBO = 18,25 \quad SST = 21,90 \quad PT = 0,365$$

Demandaria Bioquímica de Oxigênio (DBO)

Sólidos Suspensos Totais (SST)

Fósfato Total (PT)

$$EP = CP_{(\text{DBO ou SST ou PT})} / CPC$$

$$PPU_{\text{EP}} = CPC_{\text{DBO}} \times PPU_{\text{lanç}}$$

ANEXO V – CONVOCATÓRIA PLENÁRIA CBH-DOCE – 04/03/2021



CONVOCATÓRIA

47ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CBH-DOCE

Prezados membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce – CBH-Doce:

O Presidente do CBH-Doce, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II do art. 11 do Regimento Interno do Comitê, e pelos art. 38 e 40 da Lei nº 9.433/97, convoca V. S.ª a participar da **47ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CBH-DOCE**, a realizar-se na seguinte data, local e horário:

DATA: 04/03/2021 – quinta-feira

HORÁRIO: 14h00 às 17h00

LOCAL: Videoconferência - JITSI MEET

CLIQUE [AQUI](#) PARA ACESSO À SALA DE REUNIÕES

PAUTA:

1. Abertura e verificação de *quórum*;
2. Orientações gerais para participação na videoconferência;
3. Informes da diretoria;
4. Informes sobre o início dos trabalhos da AGEVAP na Bacia do Rio Doce, no âmbito do Contrato de Gestão nº 034/ANA/2020;
5. Apreciação e votação da ata da 46ª Reunião Extraordinária do CBH-Doce, realizada no dia 10 de dezembro de 2020;
6. Apresentação do Parecer da CTIL sobre a Deliberação Normativa nº 89/2020;
7. Apreciação e votação da Deliberação Normativa nº 92/2020, que aprovou, *ad referendum*, a criação do Grupo de trabalho para acompanhar o processo de revisão dos mecanismos e valores de cobrança na Bacia Hidrográfica do Rio Doce (GTCOB);
8. Apresentações da Entidade Delegatária - AGEVAP:
 - 8.1 Processo de Implementação da Escola de Projetos na Bacia do Rio Doce;
 - 8.2 Processo de contratação do Sistema de Informações (SIGA-Doce);
 - 8.3 Estratégias para a execução da iniciativa Rio Vivo;
 - 8.4 Estratégias para a execução dos Projetos de Esgotamento Sanitário.
9. Assuntos Gerais;
10. Encerramento.

Atenciosamente,


FLAMÍNIO GUERRA GUIMARÃES
Presidente do CBH-Doce

ANEXO VI – DELIBERAÇÃO NORMATIVA 92/2021- REFERENDADA



DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH-DOCE Nº 92, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

Institui o Grupo de trabalho para acompanhar o processo de revisão dos mecanismos e valores de cobrança na Bacia Hidrográfica do Rio Doce (GTCOB)

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce - CBH Doce, criado pelo Decreto Presidencial de 25 de janeiro de 2002, no uso de suas atribuições;

Considerando a Deliberação Normativa CBH-Doce nº 69, de 12 de junho de 2018, que dispõe sobre a atualização dos mecanismos e valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do rio Doce;

Considerando o Art. 2º da Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) nº 203, de 16 outubro de 2018, no qual fica estabelecido que os mecanismos e valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União da Bacia Hidrográfica do Rio Doce deverão ser revistos e encaminhados ao CNRH pelo CBH-Doce até 30 de junho de 2021, mediante apresentação de manifestação técnica.

Considerando a Deliberação Normativa CBH-Doce nº 83/2020, emitida, ad referendum, em 15 de abril de 2020, e referendada durante a 43ª Reunião Extraordinária do CBH-Doce, realizada no dia 23 de julho de 2020, que aprovou a indicação da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) para desempenhar as funções de Agência da Água na Bacia Hidrográfica do Rio Doce;

Considerando que o Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), durante a 42ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de junho de 2020, aprovou a delegação de competência à AGEVAP para o exercício de funções inerentes à Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, conforme Resolução CNRH nº 212, de 28 de agosto de 2020;

Considerando o Art. 3º da Resolução CNRH nº 212/2020 que estabelece até o dia 30 de junho de 2021 o prazo para que Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce apresente proposta de revisão dos mecanismos e valores da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de sua área de atuação ao CNRH;

Considerando o Contrato de Gestão nº 034/2020, celebrado entre a AGEVAP e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), com anuência do CBH-Doce, para o exercício das funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

Considerando a Deliberação Normativa CBH-Doce nº 90/2020 por meio do qual foi aprovado o Plano de Aplicação de Aplicação Plurianual dos recursos da cobrança pelo uso da água na bacia do rio Doce – PAP 2021-2025;

Referente à aprovação, em plenária, da DN nº 92/2021, emitida *ad referendum* no dia 12/02/2021



Considerando a necessidade de garantir a sustentabilidade financeira da AGEVAP, entidade delegatária às funções de agência de água na bacia do rio Doce;

Considerando as discussões realizadas e manifestação favorável à criação de grupo de trabalho específico para atuar no processo de revisão dos mecanismos e valores de cobrança, ocorrida, no dia 09 de fevereiro de 2021, durante reunião da Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL).

DELIBERA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para acompanhar o processo de revisão dos mecanismos e valores de cobrança na Bacia do rio Doce (GTCOB), no âmbito da Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL), com a seguinte formação:

- I. 02 (dois) representantes do segmento poder público;
- II. 02 (dois) representantes do segmento usuários;
- III. 02 (dois) representantes do segmento sociedade civil;
- IV. 03 (três) representantes da diretoria executiva, sendo um de cada segmento.

§ 1º A composição do grupo deverá ser feita modo a assegurar a participação de representantes de Minas Gerais e do Espírito Santo.

§2º A Coordenação do Grupo será escolhida entre seus membros, na primeira reunião;

Art. 2º Este grupo tem como objetivo analisar, avaliar e sugerir adequações à proposta apresentada pela entidade delegatária para revisão dos mecanismos e valores de cobrança na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, em atendimento aos prazos estabelecidos e em consonância com os normativos vigentes.

Art. 3º A vigência deste grupo é até 30 de junho de 2021.

Art. 4º Após a conclusão dos trabalhos, o Grupo deverá apresentar relatório síntese para apreciação da CTIL que, em seguida, deverá encaminhar Parecer para análise e apreciação do Plenário do CBH-Doce.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares/MG, 04 de março de 2021.


FLAMÍNIO GUERRA GUIMARÃES
Presidente do CBH-Doce

Referente à aprovação, em plenária, da DN nº 92/2021, emitida *ad referendum* no dia 12/02/2021



ANEXO I

COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DE COBRANÇA (GTCOB)¹	
PODER PÚBLICO	
Maria de Lourdes Amaral Nascimento	IGAM
Paloma Galdino da Silva	Prefeitura de Cuparaque/MG
USUÁRIOS	
Luiz Claudio de Castro Figueiredo	VALE S.A
Rone Frank Silva	FIEMG
SOCIEDADE CIVIL	
Ariane Kelly Roncal Silva	ABES
Ronevon Huebra da Silva	SINDÁGUA/MG
DIRETORIA EXECUTIVA	
José Carlos Loss Júnior	Vice-presidente – Poder Público/ES
Márcio Caliari	Secretário – Usuários/ES
Humberto Savelli Batista Gomes	2º Secretário – Sociedade Civil/MG

¹ Composição definida durante reunião da CTIL/CBH-Doce realizada no dia 09/02/2021

Referente à aprovação, em plenária, da DN nº 92/2021, emitida *ad referendum* no dia 12/02/2021

ANEXO VII – CONVOCATÓRIA GTCOB – 17/03/2021



CÂMARA TÉCNICA INSTITUCIONAL E LEGAL – CTIL

GRUPO DE TRABALHO – REVISÃO DOS MECANISMOS E VALORES DE COBRANÇA – GTCOB

CONVOCATÓRIA

Prezados (as) Senhores (as) Membros,

O presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce convoca V.S.^a. para a **2^a Reunião do Grupo de trabalho para revisão dos mecanismos e valores de cobrança na porção federal da Bacia Hidrográfica do Rio Doce**, instituído no âmbito da Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL), a realizar-se na seguinte data, local e horário:

DATA: 17/03/2021 – quarta-feira

HORÁRIO: 13h30 às 16h00

LOCAL: Videoconferência – GOOGLE MEET

CLIQUE [AQUI](#) PARA ACESSO À SALA DE REUNIÕES

PAUTA:

1. Abertura;
2. Resgate das discussões da 1^a Reunião do GTCOB, realizada em 25/02/2021;
3. Apresentação das propostas de formatação da Agência;
4. Discussão sobre a atualização dos valores de Cobrança instituídos no Doce;
5. Consolidação da proposta para atualização da Cobrança para encaminhamento à CTIL;
6. Assuntos Gerais;
7. Encerramento.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "LCF".
Luiz Cláudio de Castro Figueiredo
Coordenador do GTCOB/CBH-Doce

ANEXO VIII – SUMÁRIO EXECUTIVO AGEVAP – PAINÉIS 08 - 16



SUMÁRIO EXECUTIVO



ESTUDO SOBRE A COBRANÇA NA BACIA DO RIO DOCE

PAINEL 1	INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE COBRANÇA NA BÁCIA DO RIO DOCE - 2018
PAINEL 2	INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE COBRANÇA DE ACORDO COM A FINALIDADE
PAINEL 3	INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE COBRANÇA POR ESTADO E POR FINALIDADE
PAINEL 4	OS 10 MAIORES USUÁRIOS
PAINEL 5	EVOLUÇÃO DA ARRECADAÇÃO E DESEMBOLSO DE 2012 A 2020
PAINEL 6	EVOLUÇÃO DOS VALORES DE COBRANÇA NA BÁCIA DO RIO DOCE DE 2011 a 2021
PAINEL 7	EXEMPLOS DA METODOLOGIA ATUAL DOS MECANISMOS DE COBRANÇA
PAINEL 8	PROPOSTA DE AUMENTO DO VALOR DE COBRANÇA NA BÁCIA DO RIO DOCE PARA O ANO DE 2022
PAINEL 9	CONSOLIDAÇÃO DO PPU NOVO POR FINALIDADE - reajuste 48,43% inflação no período
PAINEL 10	CONSOLIDAÇÃO DO PPU NOVO POR FINALIDADE - reajuste 100%
PAINEL 11	CENÁRIO 1 - ESTRUTURA ATUAL
PAINEL 12	CENÁRIO 2 - ESTRUTURA INTERMEDIÁRIA
PAINEL 13	CENÁRIO 3 - ESTRUTURA INTERMEDIÁRIA AJUSTADA
PAINEL 14	CENÁRIO 4 - ESTRUTURA PROPOSTA DOCE
PAINEL 15	COMPARATIVO - CENÁRIOS
PAINEL 16	PLANILHA DE SIMULAÇÃO

PAINEL 8 PROPOSTA DE AUMENTO DO VALOR DE COBRANÇA NA BÁCIA DO RIO DOCE PARA O ANO DE 2022						
Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)						
Dados informados						
Data inicial	06/2011					
Data final	05/2018					
Valor nominal	R\$ 1,00 (REAL)					
Dados calculados						
Índice de correção no período	1,50297270					
Valor percentual correspondente	50,297270 %					
BANCO CENTRAL DO BRASIL						
PPU 2017	0,0300					
PPU 2019	0,0336					
Aumento ^(a)	12,00%					
PREÇO PÚBLICO UNITÁRIO - PPU						
TIPO DE USO	UNIDADE	2015/2017	2018 ^(b)	2019 ^(c)	2020 ^(d)	2021 ^(e)
Captação de água bruta	R\$/m ³	0,0300	0,0308	0,0336	0,0345	0,0358
Lançamento de efluentes	R\$/kg de DBO	0,1600	0,1643			
	R\$/kg			0,1790	0,1837	0,1909
Transposição	R\$/m ³	0,0400	0,0411	0,0448	0,0460	0,0478
O reajuste do PPU proposto é de 48,33% que corresponde a variação 67,76% inflação apurada no período entre a aprovação da Resolução CNRH/2011 a 12/2020 subtraído o aumento de 19,33% ^(b) já considerado em 2021.						
Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)						
Dados informados						
Data inicial	06/2011					
Data final	12/2020					
Valor nominal	R\$ 1,00 (REAL)					
Dados calculados						
Índice de correção no período	1,67762220					
Valor percentual correspondente	67,762220 %					
BANCO CENTRAL DO BRASIL						
PPU 2017	0,0300					
PPU 2021	0,0358					
Aumento ^(a)	19,33%					

PAINEL 9
CONSOLIDAÇÃO DO PPU NOVO POR FINALIDADE - reajuste 48,43% inflação no período

VALOR DE REAJUSTE PREVISTO

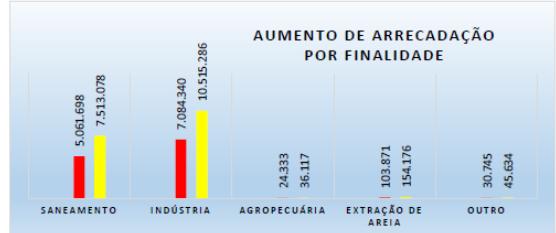
48,43%

ESTADO	PPU CONSOLIDADO									
	Saneamento		Indústria		Agropecuária		Extração de Areia		Outro	
	PPU ATUAL	PPU NOVO	PPU ATUAL	PPU NOVO	PPU ATUAL	PPU NOVO	PPU ATUAL	PPU NOVO	PPU ATUAL	PPU NOVO
MG	4.287.374	6.363.749	2.003.993	2.974.528	10.889	16.163	78.395	116.362	9.893	14.684
ES	774.324	1.149.329	5.080.346	7.540.758	13.444	19.954	25.476	37.814	20.852	30.951
TOTAL	5.061.698	7.513.078	7.084.340	10.515.286	24.333	36.117	103.871	154.176	30.745	45.634

ESTADO	Total por Estado	
	PPU ATUAL	PPU NOVO
Minas Gerais	6.390.544	9.485.484
Espirito Santo	5.914.442	8.778.806
TOTAL	12.304.986	18.264.291



FINALIDADE	PPU ATUAL	PPU NOVO
Saneamento	5.061.698	7.513.078
Indústria	7.084.340	10.515.286
Agropecuária	24.333	36.117
Extração de Areia	103.871	154.176
Outro	30.745	45.634
Total	12.304.986	18.264.291


PAINEL 10
CONSOLIDAÇÃO DO PPU NOVO POR FINALIDADE - reajuste 100%

VALOR DE REAJUSTE PREVISTO

100,00%

ESTADO	PPU CONSOLIDADO									
	Saneamento		Indústria		Agropecuária		Extração de Areia		Outro	
	PPU ATUAL	PPU NOVO	PPU ATUAL	PPU NOVO	PPU ATUAL	PPU NOVO	PPU ATUAL	PPU NOVO	PPU ATUAL	PPU NOVO
MG	4.287.374	8.574.748	2.003.993	4.007.987	10.889	21.778	78.395	156.790	9.893	19.785
ES	774.324	1.548.648	5.080.346	10.160.693	13.444	26.887	25.476	50.952	20.852	41.704
TOTAL	5.061.698	10.123.396	7.084.340	14.168.680	24.333	48.665	103.871	207.742	30.745	61.490

ESTADO	Total por Estado	
	PPU ATUAL	PPU NOVO
Minas Gerais	6.390.544	12.781.088
Espirito Santo	5.914.442	11.828.884
TOTAL	12.304.986	24.609.972



FINALIDADE	PPU ATUAL	PPU NOVO
Saneamento	5.061.698	10.123.396
Indústria	7.084.340	14.168.680
Agropecuária	24.333	48.665
Extração de Areia	103.871	207.742
Outro	30.745	61.490
Total	12.304.986	24.609.972



PAINEL 11

CENÁRIO 1 - ESTRUTURA ATUAL



6,22	RECURSOS HUMANOS	77,44%	726.362,40
4,22	Administrativo Financeiro	53,03%	497.448,48
0	Estagiário	0,00%	0,00
1	Técnico e planejamento	12,20%	114.456,96
0	Estagiário	0,00%	0,00
1	Secretaria executiva	12,20%	114.456,96
0	Estagiário	0,00%	0,00
B	ASSESSORIAS	8,83%	82.852,84
C	DESPESAS OPERACIONAIS	13,73%	128.800,00
	TOTAL	100,00%	938.015,24

PAINEL 12

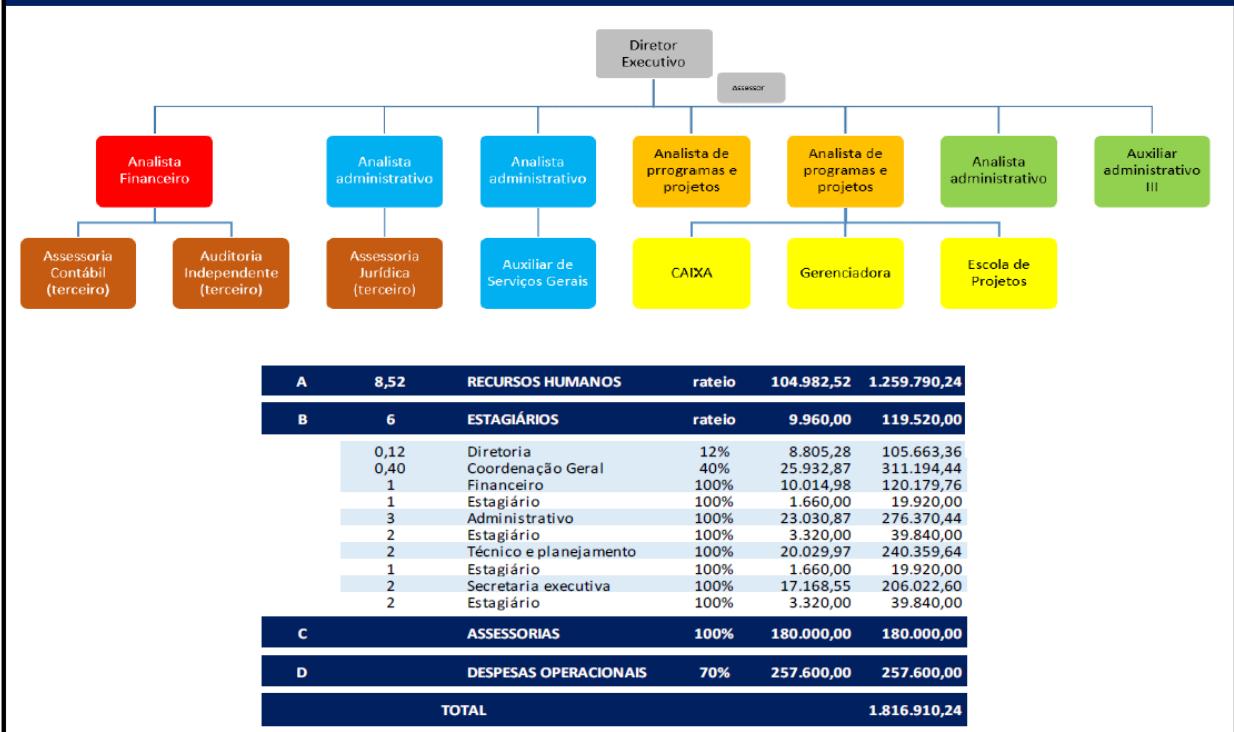
CENÁRIO 2 - ESTRUTURA INTERMEDIÁRIA



A	10,52	RECURSOS HUMANOS	rateio	119.289,66	1.431.475,92
B	6	ESTAGIÁRIOS	rateio	9.960,00	119.520,00
	12%	Diretoria	12%	8.805,28	105.663,36
	40%	Coordenação Geral	40%	25.932,87	311.194,44
	1	Financeiro	100%	10.014,98	120.179,76
	1	Estagiário	100%	1.660,00	19.920,00
	4	Administrativo	100%	30.184,44	362.213,28
	2	Estagiário	100%	3.320,00	39.840,00
	3	Técnico e planejamento	100%	27.183,54	326.202,48
	1	Estagiário	100%	1.660,00	19.920,00
	2	Secretaria executiva	100%	17.168,55	206.022,60
	2	Estagiário	100%	3.320,00	39.840,00
C		ASSESSORIAS	100%	180.000,00	180.000,00
D		DESPESAS OPERACIONAIS	70%	257.600,00	257.600,00
		TOTAL			1.988.595,92

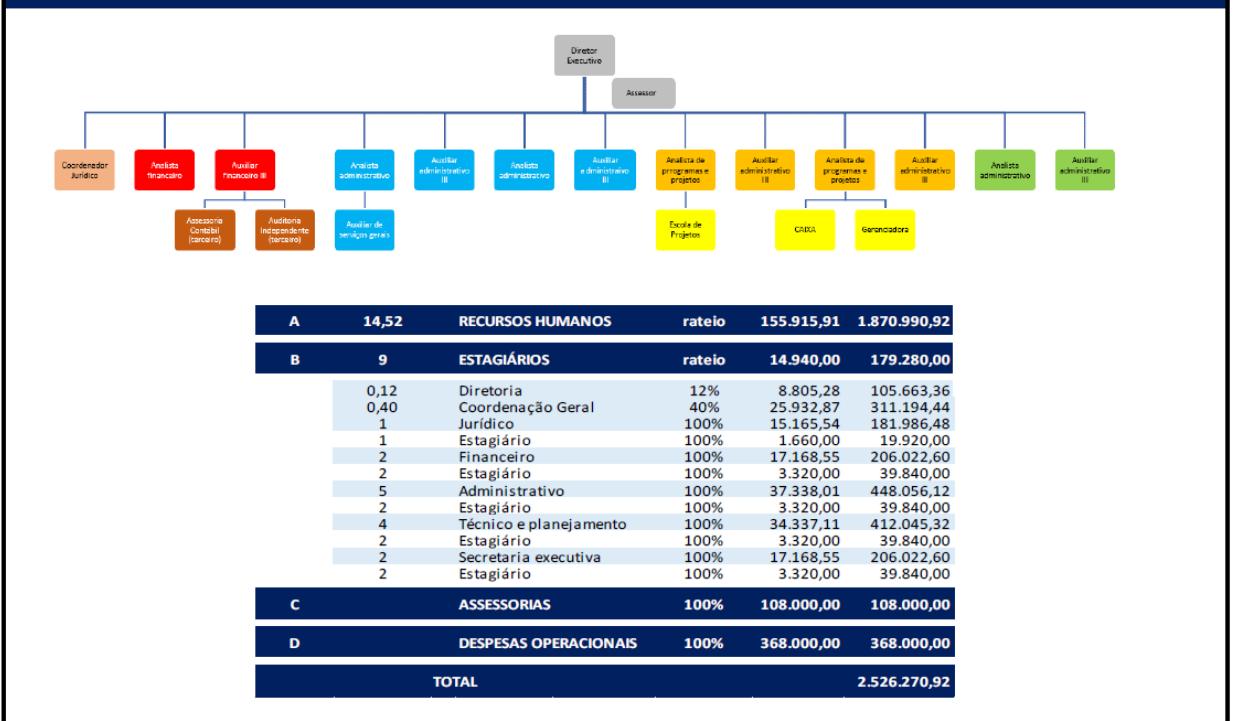
PAINEL 13

CENÁRIO 3 - ESTRUTURA INTERMEDIÁRIA AJUSTADA



PAINEL 14

CENÁRIO 4 - ESTRUTURA PROPOSTA DOCE



PAINEL 15

COMPARATIVO - CENÁRIOS

CENÁRIO	R\$	EMPREGADOS	AUMENTO	AUMENTO
CENÁRIO 1 - ESTRUTURA ATUAL	938.015	6,22	0%	0%
CENÁRIO 2 - ESTRUTURA INTERMEDIÁRIA	1.988.596	10,52	74% - custo de pessoa	117% 131%
CENÁRIO 3 - ESTRUTURA INTERMEDIÁRIA AJUSTADA	1.816.910	8,52		108% 98%
CENÁRIO 4 - ESTRUTURA PROPOSTA DOCE	2.526.271	14,52	Escola de projetos	190% 290%



PAINEL 16

PLANILHA DE SIMULAÇÃO

% de aumento do valor da cobrança		Aumento	2022	2023	2024	2025	
Entrada de dados - % acumulado ao ano		20,00%	48,43%	68,43%	88,43%	108,43%	
Entrada de dados		78,43%	48,43%	10,00%	10,00%	10,00%	
Estimativa de cobrança - domínio		2.021	2.022	2.023	2.024	2.025	%
União ⁽¹⁾	IPCA	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	%
	Somente IPCA	4,0%	12.304.986	12.797.185	13.309.073	13.841.436	14.395.093 17%
	Fixo 2021		12.304.986	18.264.291	20.725.288	23.186.285	25.647.282 108%
	Fixo 2021	4,0%	12.304.986	18.994.862	21.554.299	24.113.737	26.673.174 117%
	Não fixo	0,0%	12.304.986	18.264.291	20.090.720	22.099.792	24.309.771 98%
	Não fixo	4,0%	12.304.986	18.994.862	21.730.123	24.859.260	28.438.994 131%
Limite para despesas de implantação e custeio		2021	2022	2023	2024	2025	
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$		
7,5%	922.874	959.789	998.180	1.038.108	1.079.632		
7,5%	922.874	1.369.822	1.554.397	1.738.971	1.923.546		
União	7,5%	922.874	1.424.615	1.616.572	1.808.530	2.000.488	
	7,5%	922.874	1.369.822	1.506.804	1.657.484	1.823.233	
	7,5%	922.874	1.424.615	1.629.759	1.864.445	2.132.925	
		922.874	1.424.615	1.629.759	1.864.445	2.132.925	
Custeio Entidade Delegatária	Estrutura	2021	2022	2023	2024	2025	
ED - custeio 2022	Atual	938.015	975.536	1.014.557	1.055.140	1.097.345	
ED - custeio 2022	Intermediária		1.988.596	2.068.140	2.150.865	2.236.900	
ED - custeio 2023	Ajustada		1.816.910	1.889.587	1.965.170	2.043.777	
ED - custeio 2022	Proposta Doce		2.526.271	2.627.322	2.732.415	2.841.711	

7,5% é maior do que o custeio da entidade delegatária

ANEXO IX – CONVOCATÓRIA GTCOB – 01/04/2021



CÂMARA TÉCNICA INSTITUCIONAL E LEGAL – CTIL

GRUPO DE TRABALHO – REVISÃO DOS MECANISMOS E VALORES DE COBRANÇA – GTCOB

CONVOCATÓRIA

Prezados (as) Senhores (as) Membros,

O presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce convoca V.S.^a. para a **3^a Reunião do Grupo de trabalho para revisão dos mecanismos e valores de cobrança na porção federal da Bacia Hidrográfica do Rio Doce**, instituído no âmbito da Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL), a realizar-se na seguinte data, local e horário:

DATA: 01/04/2021 – quinta-feira

HORÁRIO: 13h30 às 16h00

LOCAL: Videoconferência – GOOGLE MEET

CLIQUE [AQUI](#) PARA ACESSO À SALA DE REUNIÕES

PAUTA:

1. Abertura;
2. Resgate das discussões da 1^a e 2^a Reunião do GTCOB, realizada em 25/02/2021;
3. Consolidação da proposta para atualização da Cobrança para encaminhamento à CTIL;
4. Assuntos Gerais;
5. Encerramento.

Atenciosamente,


Luiz Cláudio de Castro Figueiredo
Coordenador do GTCOB/CBH-Doce

ANEXO X – SUMÁRIO EXECUTIVA COBRANÇA – VERSÃO 03



SUMÁRIO EXECUTIVO

ESTUDO DA COBRANÇA

GOVERNADOR VALADARES, 01 DE ABRIL DE 2021



SUMÁRIO EXECUTIVO



ESTUDO SOBRE A COBRANÇA NA BACIA DO RIO DOCE

PAINEL 1	INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE COBRANÇA NA BACIA DO RIO DOCE - 2018
PAINEL 2	INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE COBRANÇA DE ACORDO COM A FINALIDADE
PAINEL 3	INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE COBRANÇA POR ESTADO E POR FINALIDADE
PAINEL 4	OS 10 MAIORES USUÁRIOS
PAINEL 5	EVOLUÇÃO DA ARRECADAÇÃO E DESEMBOLSO DE 2012 A 2020
PAINEL 6	EVOLUÇÃO DOS VALORES DE COBRANÇA NA BACIA DO RIO DOCE DE 2011 a 2021
PAINEL 7	EXEMPLOS DA METODOLOGIA ATUAL DOS MECANISMOS DE COBRANÇA
PAINEL 8	PROPOSTA DE AUMENTO DO VALOR DE COBRANÇA NA BACIA DO RIO DOCE PARA O ANO DE 2022
PAINEL 9	CONSOLIDAÇÃO DO PPU NOVO POR FINALIDADE - reajuste 48,43% inflação no período
PAINEL 10	CONSOLIDAÇÃO DO PPU NOVO POR FINALIDADE - reajuste 100%
PAINEL 11	ORGANOGRAMA AGEVAP E RATEIO PARA 2021 E SUGESTÃO PARA 2022
PAINEL 12	CENÁRIO 1 - ESTRUTURA ATUAL
PAINEL 13	CENÁRIO 2 - ESTRUTURA PROPOSTA DOCE - COMPLETO
PAINEL 14	CENÁRIO 3 - ESTRUTURA INTERMEDIÁRIA



SUMÁRIO EXECUTIVO



ESTUDO SOBRE A COBRANÇA NA BACIA DO RIO DOCE

PAINEL 15	CENÁRIO 4 - ESTRUTURA INTERMEDIÁRIA AJUSTADA
PAINEL 16	CENÁRIO 5 - ESTRUTURA PROPOSTA DOCE - SEM DIREX
PAINEL 17	COMPARATIVO - CENÁRIOS
PAINEL 18	PLANILHA DE SIMULAÇÃO
PAINEL 19	PLANILHA DE SIMULAÇÃO - fixo 2021 e 67% de aumento escalonado + correção de IPCA
PAINEL 20	ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO - IGAM - 2020 a 2025
PAINEL 21	CÁLCULO DO RATEIO DA UNIDADE GOVERNADOR VALADARES/MG
PAINEL 22	SALDO EXISTENTE NA CONTA DOS MG/ANA E RECURSOS DE VOLVIDOS ANA E INADIMPLÊNCIA
PAINEL 23	CENÁRIO MG - ESTRUTURA CONTRATO IGAM - 2022
PAINEL 24	CUSTEIO INTEGRADO - ESTIMATIVA DE AUMENTO PARA COBRIR O CUSTEIO - 2022
PAINEL 25	CENÁRIO - ESTRUTURA CONJUNTA DOCE FEDERAL E IGAM - SEM DIREX - COM BLINDAGEM

PAINEL 1

INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE COBRANÇA NA BACIA DO RIO DOCE - 2018



ESTADO	Nº DE USUÁRIOS
Minas Gerais	147
Espírito Santo	75
TOTAL	222

Atualmente temos 222 usuários cadastrados na bacia, sendo que o Estado de Minas Gerais tem 66% destes usuários.



ESTADO	ARRECADAÇÃO
Minas Gerais	6.390.544
Espírito Santo	5.914.442
TOTAL	12.304.986

O Estado de Minas Gerais arrecada aproximadamente 52% do total, ou seja, a arrecadação dos estados praticamente se equivalem.

PAINEL 2

INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE COBRANÇA DE ACORDO COM A FINALIDADE



FINALIDADE	Nº DE USUÁRIOS
Saneamento	28
Indústria	21
Agropecuária	90
Extração de Areia	68
Outro	15
TOTAL	222



O Setor de agropecuária representa 41% do total dos usuários e somado aos de extração de areia passam de 72%, mas representam somente 0,66% em relação a arrecadação. A maior arrecadação é feita pela indústria e junto com o saneamento representam aproximadamente 99% da arrecadação.

FINALIDADE	ARRECADAÇÃO	R\$ x 1000
Saneamento	R\$	5.062
Indústria	R\$	7.084
Agropecuária	R\$	24
Extração de Areia	R\$	104
Outro	R\$	31
TOTAL	R\$	12.305

PAINEL 3

INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE COBRANÇA POR ESTADO E POR FINALIDADE



O setor de saneamento tem uma arrecadação muito maior no estado de Minas Gerais, que representa cerca de 67% do total arrecadado, enquanto que no estado do Espírito Santo o setor forte é a indústria, a qual arrecada cerca de 86% do total arrecadado.

FINALIDADE	ARRECADAÇÃO MG	ARRECADAÇÃO ES
Saneamento	R\$ 4.287.373,92	R\$ 774.323,88
Indústria	R\$ 2.003.993,48	R\$ 5.080.346,33
Agropecuária	R\$ 10.889,04	R\$ 13.443,64
Extração de Areia	R\$ 78.395,00	R\$ 25.475,85
Outro	R\$ 9.892,57	R\$ 20.852,19
TOTAL	R\$ 6.390.544,01	R\$ 5.914.441,89

FINALIDADE	Nº DE USUÁRIOS MG	Nº DE USUÁRIOS ES
Saneamento	24	4
Indústria	9	12
Agropecuária	50	40
Extração de Areia	56	12
Outro	8	7
TOTAL	147	75

PAINEL 4

OS 10 MAIORES USUÁRIOS



Os 10 (dez) maiores usuários representam 94% do valor total da cobrança, sendo que somente 01 (um) usuário da indústria representa 43% do total cobrado e que 05 (cinco) usuários, sendo 02 (dois) da indústria e 03 (três) do saneamento representam 89% dos valor da cobrança.

RAZÃO SOCIAL

FIBRIA CELULOSE S/A
CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGÓTO - SAAE
SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL - SANEAR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA - DMAES
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LINHARES
FRISA - FRIGORÍFICO RIO DOCE S/A
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - BAIXO GUANDU
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAEIM

TOTAL

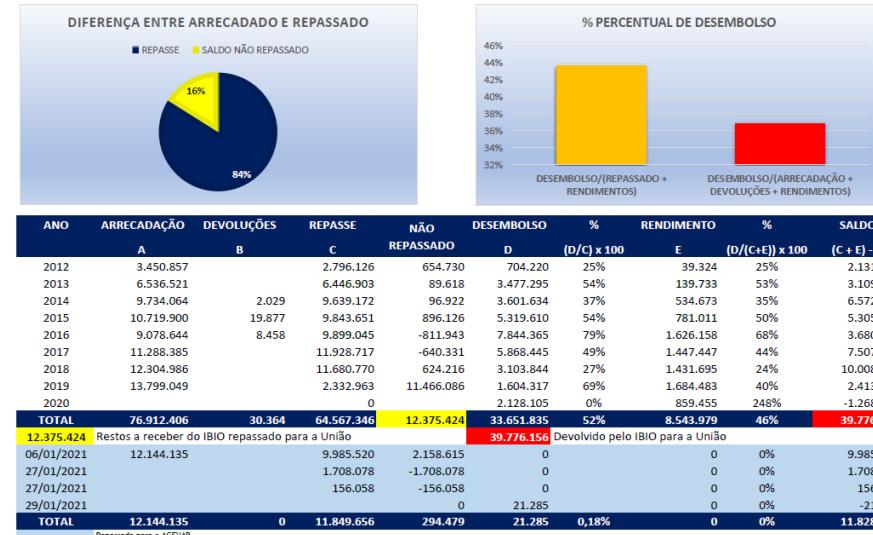
MUNICÍPIO

COBRANÇA

Aracruz	R\$ 4.366.144,84
Antônio Dias	R\$ 1.952.209,36
Governador Valadares	R\$ 1.628.672,31
Colatina	R\$ 583.611,53
Ponte Nova	R\$ 454.573,27
Ipatinga	R\$ 170.523,22
Linhares	R\$ 118.787,32
Colatina	R\$ 78.368,56
Baixo Guandu	R\$ 69.973,09
Aimorés	R\$ 54.774,76
TOTAL	R\$ 9.477.638,26

PAINEL 5

EVOLUÇÃO DA ARRECADAÇÃO E DESEMBOLSO DE 2012 A 2020



PAINEL 6

EVOLUÇÃO DOS VALORES DE COBRANÇA NA BACIA DO RIO DOCE DE 2011 a 2021

TIPO DE USO	UNIDADE	PREÇO PÚBLICO UNITÁRIO - PPU							
		2011/2012 ⁽¹⁾	2013 ⁽¹⁾	2014 ⁽¹⁾	2015/2017	2018 ⁽¹⁾⁽²⁾	2019 ⁽²⁾	2020 ⁽¹⁾	2021 ⁽¹⁾
Captação de água bruta	R\$/m ³	0,0180	0,0210	0,0240	0,0300	0,0308	0,0336	0,0345	0,0358
Lançamento de efluentes	R\$/kg de DBO	0,1000	0,1200	0,1500	0,1600	0,1643			
	R\$/kg						0,1790	0,1837	0,1909
Transposição	R\$/m ³	0,0220	0,0270	0,0310	0,0400	0,0411	0,0448	0,0460	0,0478

(1) DELIBERAÇÃO CBH-Doce N° 26/2011, aprovada pela RESOLUÇÃO CNRH N° 123, DE 29 DE JUNHO DE 2011 define os valores de 2011 a 2015

(2) RESOLUÇÃO CNRH N° 192, DE 26 DE JANEIRO DE 2018 - atualização por IPCA

(3) DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH-DOCE N° 69, DE 12 DE JUNHO DE 2018 - aprovada pela RESOLUÇÃO CNRH N° 203, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

a) A metodologia que será utilizada para definição da cobrança pelo lançamento de Carga Poluídora será a do Equivalente Populacional Limitante (EPL), que demonstra a equivalência entre uma fonte poluidora (DBO, SST e PT) e certo número de pessoas.

O PPU₁₀ será definido multiplicando-se a Carga Per Capita (CPC) da variável DBO pelo PPU₁₀ e CPC_{DBO} = Carga Per Capita (CPC) referente à variável DBO, em Kg/hab./ano

b) Kt = coeficiente que leva em conta a natureza do uso e/ou as boas práticas de uso e conservação da água.

Kcap = Kcap classe x Kt

c) Kmed extra será igual a 0 (zero) em caso de escassez hídrica, em áreas declaradas de restrição de uso superior a 30%, bem como se houver a demonstração de fatores hidrológicos ou contaminações que resultem em uma redução de captação superior a 30% da vazão outorgada.

TIPO DE USO	UNIDADE	PPU 2021	COMITÉ
Captação de água bruta	R\$/m ³	0,0249	
Consumo de água bruta	R\$/m ³	0,0499	CEIVAP
Lançamento de efluentes	R\$/kg de DBO	0,1746	
Captação de água bruta	R\$/m ³	0,0145	PCI
Consumo de água bruta	R\$/m ³	0,0292	
Lançamento de efluentes	R\$/kg	0,1458	
Transposição de bacia	R\$/m ³	0,0219	
Captação de água bruta	R\$/m ³	0,0128	SÃO FRANCISCO
Consumo de água bruta	R\$/m ³	0,0256	
Lançamento de efluentes	R\$/kg de DBO	0,0013	



PAINEL 8 PROPOSTA DE AUMENTO DO VALOR DE COBRANÇA NA BÁCIA DO RIO DOCE PARA O ANO DE 2022

ANO	2021	2022	2023	2024	2025	TOTAL
% CORREÇÃO	48,43%	18,43%	28,43%	38,43%	48,43%	48,43%
PPU cap	0,0358	0,0424	0,0460	0,0496	0,0531	
PPU lanç	0,1909	0,2261	0,2452	0,2643	0,2834	
PPU transp	0,0478	0,0566	0,0614	0,0662	0,0709	

A partir de 2022 deverá ser aplicado no valor apresentado a variação do IPCA do ano anterior

10%

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial	06/2011
Data final	05/2018
Valor nominal	R\$ 1,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,50297270
Valor percentual correspondente	50,29720,9%

BANCO CENTRAL DO BRASIL

PPU 2017	0,0300
PPU 2019	0,0336
Aumento ^(a)	12,00%

O reajuste do PPU aprovado pela Deliberação CBH-DOCE nº 69/2018, em relação à Deliberação CBH-DOCE nº 26/2011 foi de 12%. A inflação apurada no período entre a aprovação da cobrança no CNRH (Resolução nº 123, de 29 de junho de 2011) a maio de 2018, pelo IPCA do IBGE, foi de aproximadamente 50,1%, vide Nota Técnica da ANA nº 12, de 13 de julho de 2018 ^(a)

O reajuste do PPU proposto é de 48,33% que corresponde a variação 67,76% (inflação apurada no período entre a aprovação da Resolução CNRH/2011 a 12/2020 subtraído o aumento de 19,33% ^(b) já considerado em 2021.

TIPO DE USO	UNIDADE	PREÇO PÚBLICO UNITÁRIO - PPU				
		2015/2017	2018 ^{(1)(b)}	2019 ⁽²⁾	2020 ⁽¹⁾	2021 ⁽¹⁾
Captação de água bruta	R\$/m ³	0,0300	0,0308	0,0336	0,0345	0,0358
Lançamento de efluentes	R\$/kg de DOB	0,1600	0,1643			
	R\$/kg			0,1790	0,1837	0,1909
Transposição	R\$/m ³	0,0400	0,0411	0,0448	0,0460	0,0478

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	06/2011
Data final	12/2020
Valor nominal	R\$ 1,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,67762220
Valor percentual correspondente	67,762220 %
BANCO CENTRAL DO BRASIL	
PPU 2017	0,0300
PPU 2021	0,0358
Aumento ^(a)	19,33%

PAINEL 9 CONSOLIDAÇÃO DO PPU NOVO POR FINALIDADE - reajuste 48,43% inflação no período

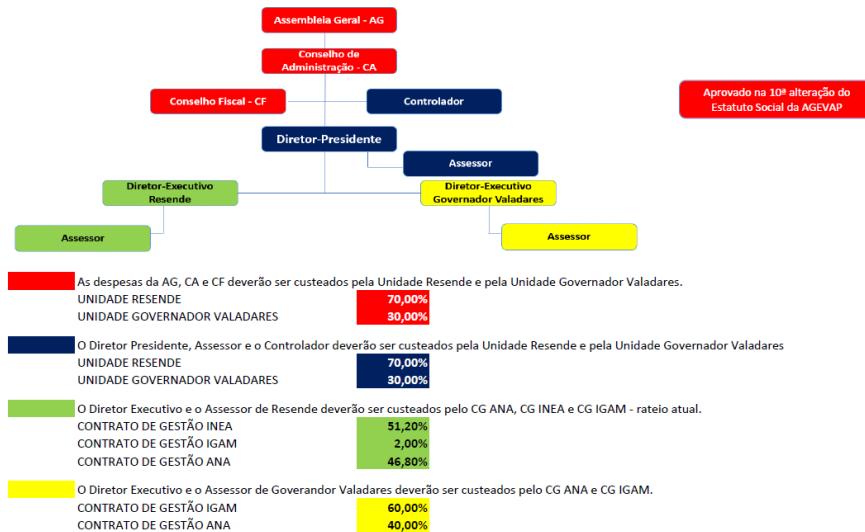
VALOR DE REAJUSTE PREVISTO

48,43%

VALOR DE REAJUSTE PREVISTO

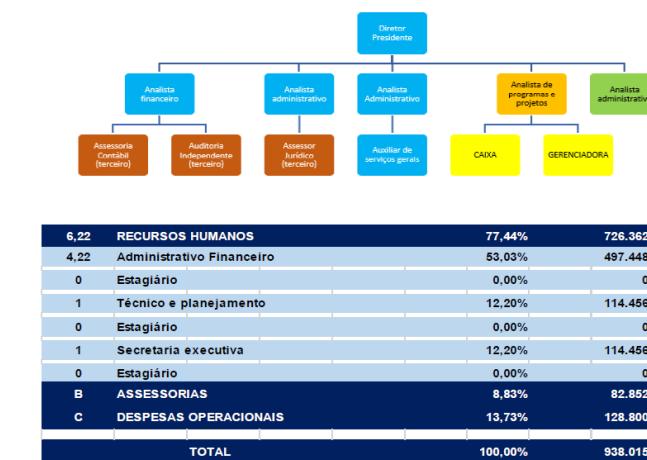
PAINEL 11

ORGANOGRAMA AGEVAP E RATEIO PARA 2021 E SUGESTÃO PARA 2022



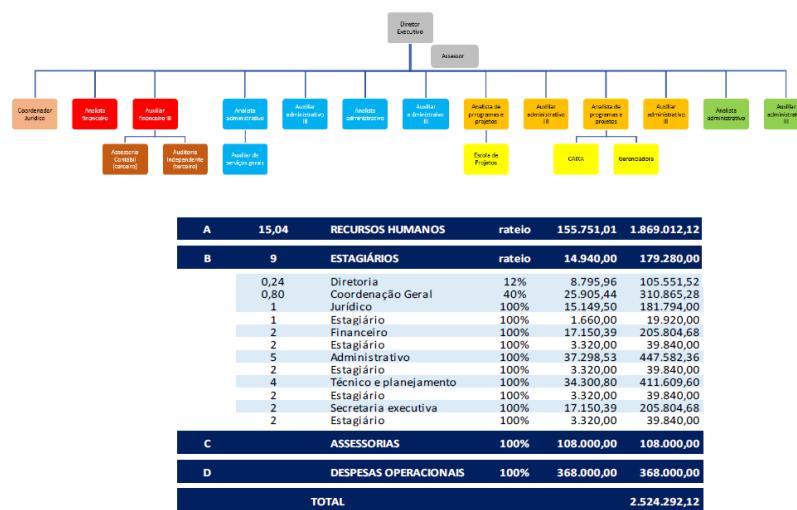
PAINEL 12

CENÁRIO 1 - ESTRUTURA ATUAL



PAINEL 13

CENÁRIO 2 - ESTRUTURA PROPOSTA DOCE - COMPLETO



PAINEL 14

CENÁRIO 3 - ESTRUTURA INTERMEDIÁRIA



A	11,04	RECURSOS HUMANOS	rateio	11.163,49	1.429.961,88
B	6	ESTAGIÁRIOS	rateio	9.960,00	119.520,00
0,24	Diretoria	12%	8.795,96	105.551,52	
0,80	Coordenação Geral	40%	25.905,44	310.865,28	
1	Financeiro	100%	10.004,39	120.052,68	
1	Estagiário	100%	1.660,00	19.920,00	
4	Administrativo	100%	30.152,52	361.830,24	
2	Estagiário	100%	3.320,00	39.840,00	
3	Técnico e planejamento	100%	27.154,79	325.857,48	
1	Estagiário	100%	1.660,00	19.920,00	
2	Secretaria executiva	100%	17.150,39	205.804,68	
2	Estagiário	100%	3.320,00	39.840,00	
C		ASSESSORIAS	100%	180.000,00	180.000,00
D		DESPESAS OPERACIONAIS	70%	257.600,00	257.600,00
		TOTAL			1.987.081,88

PAINEL 15

CENÁRIO 4 - ESTRUTURA INTERMEDIÁRIA AJUSTADA



A	9,04	RECURSOS HUMANOS	rateio	104.871,49	1.258.457,88
B	6	ESTAGIÁRIOS	rateio	9.960,00	119.520,00
0,24	Diretoria	12%	8.795,96	105.551,52	
0,80	Coordenação Geral	40%	25.905,44	310.865,28	
1	Financeiro	100%	10.004,39	120.052,68	
1	Estagiário	100%	1.660,00	19.920,00	
3	Administrativo	100%	23.006,52	276.078,24	
2	Estagiário	100%	3.320,00	39.840,00	
2	Técnico e planejamento	100%	20.008,79	240.105,48	
1	Estagiário	100%	1.660,00	19.920,00	
2	Secretaria executiva	100%	17.150,39	205.804,68	
2	Estagiário	100%	3.320,00	39.840,00	
C		ASSESSORIAS	100%	180.000,00	180.000,00
D		DESPESAS OPERACIONAIS	70%	257.600,00	257.600,00
		TOTAL			1.815.577,88

PAINEL 16

CENÁRIO 5 - ESTRUTURA PROPOSTA DOCE - SEM DIREX



A	9,04	RECURSOS HUMANOS	rateio	95.309,73	1.143.716,76
B	6	ESTAGIÁRIOS	rateio	9.960,00	119.520,00
0,24	Diretoria	12%	8.795,96	105.551,52	
0,80	Coordenação Geral	40%	16.343,68	196.124,16	
1	Financeiro	100%	10.004,39	120.052,68	
1	Estagiário	100%	1.660,00	19.920,00	
3	Administrativo	100%	23.006,52	276.078,24	
2	Estagiário	100%	3.320,00	39.840,00	
2	Técnico e planejamento	100%	20.008,79	240.105,48	
1	Estagiário	100%	1.660,00	19.920,00	
2	Secretaria executiva	100%	17.150,39	205.804,68	
2	Estagiário	100%	3.320,00	39.840,00	
C		ASSESSORIAS	40%	120.000,00	120.000,00
D		DESPESAS OPERACIONAIS	40%	184.000,00	184.000,00
		TOTAL			1.567.236,76

PAINEL 17

COMPARATIVO - CENÁRIOS

CENÁRIO	R\$	EMPREGADOS	AUMENTO
CENÁRIO 1 - ESTRUTURA ATUAL	938.015	6,22	0%
CENÁRIO 2 - ESTRUTURA PROPOSTA DOCE - COMPLETO	2.526.271	15,04	Escola de projetos
CENÁRIO 3 - ESTRUTURA INTERMEDIÁRIA	1.988.596	11,04	74% - custo de pessoal
CENÁRIO 4 - ESTRUTURA INTERMEDIÁRIA AJUSTADA	1.816.910	9,04	94%
CENÁRIO 5 - ESTRUTURA PROPOSTA DOCE - SEM DIREX	1.567.237	9,04	67%
CENÁRIO MG - ESTRUTURA CONTRATO IGAM - 2022	1.610.761	8,56	14,85%



PAINEL 18

PLANILHA DE SIMULAÇÃO

% de aumento do valor da cobrança	Aumento	2022	2023	2024	2025			
Entrada de dados - % acumulado ao ano	0,00%	20,00%	40,00%	67,00%	0,00%			
Entrada de dados	67,00%	10,00%	27,00%	30,00%	0,00%			
Estimativa de cobrança - domínio	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025			
	IPCA	R\$	R\$	R\$	R\$			
União ⁽¹⁾	Somente IPCA	4,0%	12.304.986	12.797.185	13.309.073	13.841.436	14.395.093	17%
	Fixo 2021		12.304.986	14.765.983	17.226.980	20.549.327	20.549.327	67%
	Fixo 2021	4,0%	12.304.986	15.356.623	17.916.060	21.371.300	22.226.152	81%
	Não fixo	0,0%	12.304.986	13.535.485	17.190.065	22.347.085	22.347.085	82%
	Não fixo	1,0%	12.304.986	14.076.904	18.592.775	25.137.432	26.142.929	11%

Limite para despesas de implantação e custeio		2021	2022	2023	2024	2025
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
União	7,5%	922.874	959.789	998.180	1.038.108	1.079.632
	7,5%	922.874	1.107.449	1.292.024	1.541.199	1.541.199
	7,5%	922.874	1.151.747	1.343.704	1.602.847	1.666.961
	7,5%	922.874	1.015.161	1.289.255	1.676.031	1.676.031
	7,5%	922.874	1.055.768	1.394.458	1.885.307	1.960.720
		922.874	1.055.768	1.394.458	1.885.307	1.960.720
Custeio	Entidade Delegatária	Estrutura	2021	2022	2023	2024
ED - custeio 2022	Atual		938.015	975.536	1.014.557	1.055.140
ED - custeio 2022	Intermediária			1.988.596	2.068.140	2.150.865
ED - custeio 2022	Ajustada			1.816.910	1.889.587	1.965.170
ED - custeio 2022	Sem direx			1.567.237	1.629.926	1.695.123
ED - custeio 2022	Proposta Doce			2.526.271	2.627.322	2.732.415

7,5% é maior do que o custeio da entidade delegatária

PAINEL 19

PLANILHA DE SIMULAÇÃO - fixo 2021 e 67% de aumento escalonado + correção de IPCA

DADOS DE ENTRADA		2022	2023	2024	2025
Entrada de dados somente nos campos verdes					
1	VALOR DA COBRANÇA 2021	12.304.986			
2	% DO AUMENTO	67%	por ano	20%	20%
5	% ESTIMADO DO IPCA	4%			
% de aumento do valor da cobrança		Reajuste	2022	2023	2024
% DO AUMENTO			20%	20%	27%
% ESTIMADO DO IPCA			4%	4%	4%
Estimativa de cobrança - UNIÃO		2.021	2.022	2.023	2.024
		R\$	R\$	R\$	R\$
O valor de 2021 está fixo	1	12.304.986	12.304.986	12.304.986	12.304.986
Reajuste aplicado sobre 2021	3 = (1 x 2)		2.460.997	4.921.994	8.244.341
Valor com reajuste	4 = (1 + 3)	67%	12.304.986	14.765.983	17.226.980
Cálculo IPCA * sobre o valor com reajuste	6 = (4 x 5)			590.639	689.079
Valor anual da cobrança	7 = (4 + 6)	81%	12.304.986	15.356.623	17.916.060
Limite para despesas de implantação e custeio		2021	2022	2023	2024
		R\$	R\$	R\$	R\$
8 = (7 * 7,5%)	7,5%	922.874	1.151.747	1.343.704	1.602.847
					1.666.961
		922.874	1.151.747	1.343.704	1.602.847
Custeio Entidade Delegatária		2021	2022	2023	2024
		R\$	R\$	R\$	R\$
ED crescimento escalonado		938.015	1.128.508	1.371.113	1.567.237
Diferença financeira			23.239	-27.408	35.610
ED - custeio 2022	Sem direc		1.567.237	1.599.365	1.632.152
				-255.661	-29.305
					1.350

2,05% Estimativa de aumento do custo de

VOLTAR

PAINEL 20

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO - IGAM - 2020 a 2025

BACIA	COMITÉ	2020	2021	2022	2023	2024	2025	TOTAL	%
DO1	CBH Piranga	3.200.000	3.200.000	3.200.000	3.200.000	3.200.000	3.200.000	19.200.000	17,11%
DO2	CBH Piracicaba	9.100.000	9.100.000	9.100.000	9.100.000	9.100.000	9.100.000	54.600.000	48,66%
DO3	CBH Santo Antônio	3.300.000	3.300.000	3.300.000	3.300.000	3.300.000	3.300.000	19.800.000	17,65%
DO4	CBH Suaçuí	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	6.000.000	5,35%
DO5	CBH Caratinga	900.000	900.000	900.000	900.000	900.000	900.000	5.400.000	4,81%
DO6	CBH Manhuaçu	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000	7.200.000	6,42%
TOTAL		18.700.000	18.700.000	18.700.000	18.700.000	18.700.000	18.700.000	112.200.000	100,00%
92,50% INVESTIMENTO		17.297.500	17.297.500	17.297.500	17.297.500	17.297.500	17.297.500	103.785.000	92,5%
7,50% CUSTEIO		1.402.500	1.402.500	1.402.500	1.402.500	1.402.500	1.402.500	8.415.000	7,5%



O Comitê do Piracicaba arrecada aproximadamente 50% de toda arrecadação estadual da bacia do Doce e que somados com o Comitê Piranga e São Antônio arrecadam mais de 80% de toda a porção mineira da bacia. Os comitês Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu arrecadam menos de 17% da arrecadação da bacia, sendo o comitê Caratinga a menor arrecadação dos 06 (seis) comitês mineiros.

PAINEL 21

CÁLCULO DO RATEIO DA UNIDADE GOVERNADOR VALADARES/MG

BACIA	COMITÉ	CONTRATO DE GESTÃO - CG IGAM Nº 01/2020						%	RATEIO
		2020	2021	2022	2023	2024	2025		
DO1	CBH Piranga	3.200.000	3.200.000	3.200.000	3.200.000	3.200.000	3.200.000	19.200.000	17,11% 17%
DO2	CBH Piracicaba	9.100.000	9.100.000	9.100.000	9.100.000	9.100.000	9.100.000	54.600.000	48,66% 50%
DO3	CBH Santo Antônio	3.300.000	3.300.000	3.300.000	3.300.000	3.300.000	3.300.000	19.800.000	17,65% 18%
DO4	CBH Suaçuí	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	6.000.000	5,35% 5%
DO5	CBH Caratinga	900.000	900.000	900.000	900.000	900.000	900.000	5.400.000	4,81% 4%
DO6	CBH Manhuaçu	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000	7.200.000	6,42% 6%
TOTAL - CG IGAM - DOCE		18.700.000	18.700.000	18.700.000	18.700.000	18.700.000	18.700.000	112.200.000	100,00% 100%

RATEIO ADOTADO PARA DESPESAS COMUNS ENTRE OS 6 (SEIS) CBH'S ESTADUAIS MINEIROS DA BACIA DO DOCE

BACIA	COMITÉ	CONTRATO DE GESTÃO - CG ANA Nº 34/2020						%	RATEIO
		2020	2021	2022	2023	2024	2025		
	CBH Doce Federal	12.144.000	12.304.986	12.797.185	13.309.072	13.841.435	14.395.092	78.791.770	100,00% 100%
TOTAL - CG ANA - DOCE		12.144.000	12.304.986	12.797.185	13.309.072	13.841.435	14.395.092	78.791.770	100,00% 100%

Valor da cobrança reajustado pelo IPCA - adotado

4%

CG IGAM - DOCE	18.700.000	18.700.000	18.700.000	18.700.000	18.700.000	18.700.000	112.200.000	58,75%	60,00%
CG ANA - DOCE	12.144.000	12.304.986	12.797.185	13.309.072	13.841.435	14.395.092	78.791.770	41,25%	40,00%
UNIDADE GOV. VALADARES	30.844.000	31.004.986	31.497.185	32.009.072	32.541.435	33.095.092	190.991.770	100,00%	100,00%

RATEIO ADOTADO PARA DESPESAS OU PROJETOS COMUNS ENTRE OS 2 (DOIS) CONTRATOS NA BACIA DO DOCE

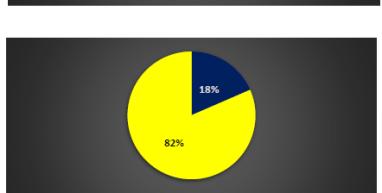
PAINEL 22

SALDO EXISTENTE NA CONTA DOS MG/ANA E RECURSOS DEVOLVIDOS ANA E INADIMPLÊNCIA

BACIA	CBH MG	SALDO EM CONTA	%
DO1	CBH Piranga	R\$ 16.205.249	15,31%
DO2	CBH Piracicaba	R\$ 61.393.876	58,01%
DO3	CBH Santo Antônio	R\$ 16.246.715	15,35%
DO4	CBH Suaçuí	R\$ 3.490.006	3,30%
DO5	CBH Caratinga	R\$ 4.549.847	4,30%
DO6	CBH Manhuaçu	R\$ 3.950.888	3,73%
TOTAL		R\$ 105.836.580	100,00%



BACIA	CBH DOCE	SALDO EM CONTA	%
	INVESTIMENTOS	R\$ 10.971.003	92,80%
	CUSTEIO	R\$ 851.710	7,20%
TOTAL		R\$ 11.822.712	100,00%

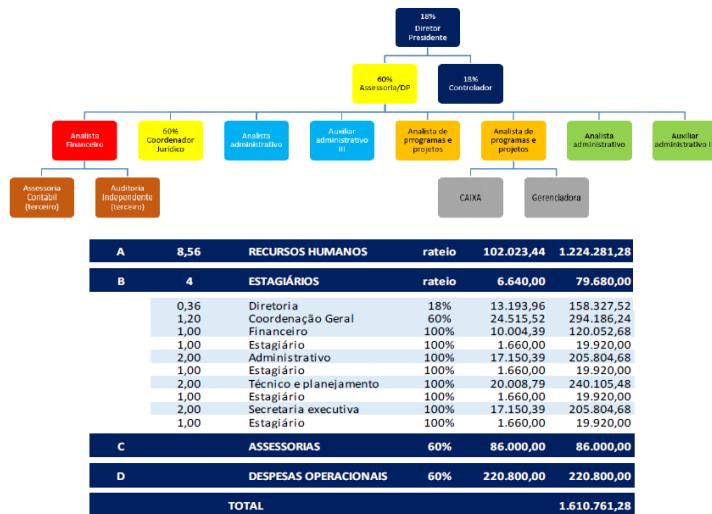


INADIMPLÊNCIA - Período 11/2011 a 12/2020			
BACIA	CBH DOCE FEDERAL	R\$ DEVOLVIDOS	%
Cobrado	R\$ 101.448.472		
Arrecadado	R\$ 89.073.579		
TOTAL	R\$ 12.374.893	12,20%	

Os boletos referentes à cobrança de 2011 foram encaminhados somente em 2012.

PAINEL 23

CENÁRIO MG - ESTRUTURA CONTRATO IGAM - 2022



PAINEL 24

CUSTEIO INTEGRADO - ESTIMATIVA DE AUMENTO PARA COBRIR O CUSTEIO - 2022

CONTRATO DE GESTÃO - CG IGAM Nº 01/2020								
BACIA	COMITÉ	2020	2021	2022	2023	2024	2025	TOTAL %
	CBH Mineiros	18.700.000	18.700.000	18.700.000	18.700.000	18.700.000	18.700.000	112.200.000 58,75%
CONTRATO DE GESTÃO - CG ANA Nº 34/2020								
BACIA	COMITÉ	2020	2021	2022	2023	2024	2025	TOTAL %
	CBH Doce Federal	12.144.000	12.304.986	12.797.185	13.309.072	13.841.435	14.395.092	78.791.770 41,25%
	TOTAL - CG's	30.844.000	31.004.986	31.497.185	32.009.072	32.541.435	33.059.092	190.991.770 41,25%

Valor da cobrança reajustado pelo IPCA - adotado 4%

CUSTEIO - 7,5% - 2022		TOTAL COBRANÇA 32,5% - 2022				
7,50%	IGAM	ANA	TOTAL	IGAM	ANA	
7,50%	1.402.500	959.789	2.362.289	18.700.000	12.797.185	31.497.185
7,50%	1.542.750	1.055.768	2.598.518	20.570.000	14.076.904	34.646.904
7,50%	1.683.000	1.151.747	2.834.747	22.440.000	15.356.622	37.796.622
7,50%	1.823.250	1.247.726	3.070.976	24.310.000	16.636.341	40.946.341
7,50%	1.893.375	1.295.715	3.189.090	25.245.000	17.276.200	42.521.200
7,50%	1.963.500	1.343.704	3.307.204	26.180.000	17.916.059	44.096.059

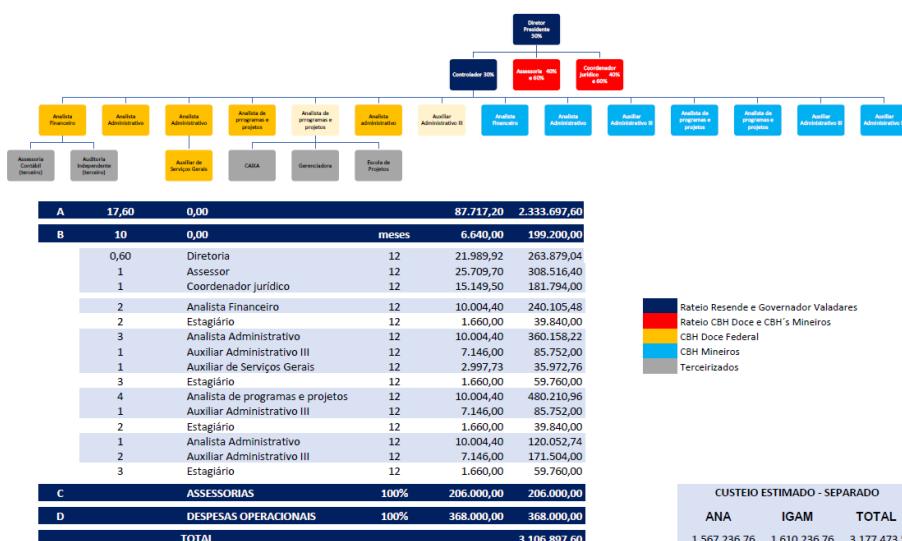
Custeio estimado
3.106.897,60

Custeio ANA - MÍNIMO
1.324.631,96

% DE AUMENTO (X1000)

PAINEL 25

CENÁRIO - ESTRUTURA CONJUNTA DOCE FEDERAL E IGAM - SEM DIREX - COM BLINDAGEM



Rateio Resende e Governador Valadares
Rateio CBH Doce e CBH's Mineiros
CBH Doce Federal
CBH Mineiros
Terceirizados

VOLTAR ↑

ANEXO XI – RELATÓRIO DE ATIVIDADES GTCOB



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

GRUPO DE TRABALHO DE COBRANÇA – GTCOB

I. INSTITUIÇÃO E OBJETIVO

O Grupo de Trabalho de Cobrança (GTCOB) foi instituído no âmbito da Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL) do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce), por meio da [Deliberação Normativa nº 92/2021](#), com o seguinte objetivo:

analisar, avaliar e sugerir adequações à proposta apresentada pela entidade delegatária para revisão dos mecanismos e valores de cobrança na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, em atendimento aos prazos estabelecidos e em consonância com os normativos vigentes (Art. 2º, Deliberação Normativa 92/2021).

II. COMPOSIÇÃO

Considerando a formação definida por meio da deliberação, o Grupo de Trabalho de Cobrança (GTCOB) foi composto pelos representantes abaixo especificados, conforme indicação realizada durante reunião da CTIL, realizada no dia 09 de fevereiro de 2021, referendada durante a 47ª Reunião Extraordinária do CBH-Doce, no dia 04 de março de 2021.

COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DE COBRANÇA (GTCOB) ¹	
PODER PÚBLICO	
Maria de Lourdes Amaral Nascimento	IGAM
Paloma Galdino da Silva	Prefeitura de Cuparaque/MG
USUÁRIOS	
Luiz Claudio de Castro Figueiredo	VALE S.A
Rone Frank Silva	FIEMG
SOCIEDADE CIVIL	
Ariane Kelly Roncal Silva	ABES
Ronevon Huebra da Silva	SINDÁGUA/MG
DIRETORIA EXECUTIVA	
José Carlos Loss Júnior	Vice-presidente – Poder Público/ES
Márcio Caliari	Secretário – Usuários/ES
Humberto Savelli Batista Gomes	2º Secretário – Sociedade Civil/MG

III. EMBASAMENTO LEGAL:

- a) [Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos nº 192/2017](#)
- b) [Deliberação Normativa CBH-Doce nº 69/2018;](#)
- c) [Nota Técnica ANA nº 12/2018/CSCOB/SAS](#)
- d) [Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos nº 203/2018;](#)
- e) [Deliberação Normativa CBH-Doce nº 83/2020;](#)
- f) [Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos nº 212/2020](#)
- g) [Contato de Gestão nº 034/ANA/2020;](#)
- h) [Deliberação Normativa CBH-Doce nº 90/2020](#)



IV. 1ª REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO DE COBRANÇA

A reunião foi realizada, de forma telepresencial, por meio da plataforma GOOGLE MEET, no dia 25 de fevereiro de 2021, com os seguintes itens em pauta:

1. *Abertura;*
2. *Instalação, designação da coordenação e relator e Planejamento de Atividades;*
3. *Discussão sobre os mecanismos e valores de Cobrança instituídos no Doce;*
4. *Início da discussão de proposta para atualização da Cobrança;*
5. *Assuntos Gerais;*
6. *Encerramento.*

Compareceram à reunião os seguintes membros do GTCOB: Maria de Lourdes Amaral Nascimento (Poder Público), Paloma Galdino Silva (Poder Público), Rone Frank (Usuários), Luiz Cláudio Figueiredo (Usuários), Ariane Kelly Roncal Silva (Sociedade Civil), José Carlos Loss Júnior (Diretoria Executiva), Márcio Cagliari (Diretoria Executiva) e Humberto Savelli (Diretoria Executiva).

Ademais, participaram da reunião o presidente do CBH-Doce, Flamínio Guerra; o presidente da Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL), Edson Valgas; o diretor-presidente da AGEVAP, André Marques; e a analista administrativa da AGEVAP, Juliana Vilela Pinto.

a) SÍNTESE DAS DISCUSSÕES DA REUNIÃO:

O Sr. Luiz Cláudio Figueiredo, do segmento usuários, foi eleito o coordenador, e a Sra. Paloma Galdino Silva, representante do poder público, designada relatora do GTCOB.

Foi apresentado o planejamento das atividades, cuja previsão era a realização de 02 (duas) reuniões exclusivas do GT, nos dias 25/02 e 17/03, e, por fim, uma da CTIL para avaliação da proposta e emissão de parecer para subsídio à plenária. Houve o entendimento de que ao final da reunião será avaliada a necessidade, ou não, de realizar mais reuniões do GTCOB, conforme andamento dos trabalhos.

Na sequência, o diretor-presidente da AGEVAP fez uma apresentação sintética sobre a situação atual da cobrança na Bacia do Rio Doce, com ênfase nos seguintes aspectos:

- informações básicas sobre cobrança na bacia do rio Doce, com dados de referência de 2018, conforme dados da ANA;
- informações básicas sobre cobrança de acordo com a finalidade;
- informações básicas sobre cobrança por estado e por finalidade;
- os 10 maiores usuários;
- evolução da arrecadação e desembolso de 2012 a 2020;
- evolução dos valores de cobrança na bacia do rio doce de 2011 a 2021;
- exemplos da metodologia atual dos mecanismos de cobrança.

b) ENCAMINHAMENTOS DA REUNIÃO:

1. Definição consensual entre os membros do GTCOB de recomendar à plenária que não deverá ser trabalhada, por ora, a metodologia de cobrança, apenas o reajuste do PPU, considerando que houve revisão dos mecanismos em 2018, aliada à complexidade da questão e ao tempo disponível para atendimento à Resolução nº 212/2020 e encaminhamento da proposta final ao CNRH.
2. Entendimento de que o valor do reajuste deve se dar sobre o valor de PPU atualmente definido pelo comitê, a fim de não haver sobreposição de valores, considerando que ocorre anualmente a atualização dos valores do PPU pelo IPCA, conforme determinado pelo CNRH.
3. Atenção à recomendação contida na Resolução CNRH nº 212/2020, que delega as competências de entidade delegatária à AGEVAP, a qual é condicionada explicitamente à garantia da sustentabilidade da entidade, que deverá ser promovida por meio dos valores da cobrança pelo uso da água em âmbito federal;
4. A AGEVAP deverá apresentar na próxima reunião do GT, agendada para o dia 17/03, os cenários de estruturação da entidade, explicitando o valor necessário para a manutenção, bem como a capacidade operacional, vinculada ao número e à complexidade de programas e projetos do PAP que cada estrutura proposta conseguirá executar.
5. Na construção da proposta deverão ser considerados os aprimoramentos permitidos na Resolução ANA nº 29/2020, por meio da qual ações relevantes passaram a ser enquadradas na modalidade investimento (92,5%), permitindo desonerar a parte dos recursos da cobrança destinada ao custeio (7,5%).
6. Entendimento do conceito de “blindagem” determinado pela ANA no que se refere ao Contrato de Gestão. Apesar da existência de uma agência única para toda a Bacia do Rio Doce, a entidade delegatária precisa ser sustentável com os recursos de custeio da cobrança federal. Com isso, caso haja extinção do contrato estadual, celebrado com o IGAM, ou atrasos no repasse dos recursos por parte do governo mineiro, os trabalhos em âmbito federal não serão afetados, pois a entidade tem capacidade de “rodar” isoladamente, sem dependência financeira da cobrança estadual.
7. Importante considerar os valores devolvidos à União, que englobam o saldo remanescente do IBIO e os restos a pagar existentes na ANA referentes à arrecadação do exercício de 2019 que, até o momento, não foram repassados à AGEVAP, mas que constam como recursos financeiro indispensáveis à execução do Plano de Aplicação para 2021 a 2025.



Registro Fotográfico da 1ª Reunião do GTCOB – 25-02-2021

V. 2ª REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO DE COBRANÇA

A reunião foi realizada, de forma telepresencial, por meio da plataforma GOOGLE MEET, no dia 17 de março de 2021, com os seguintes itens em pauta:

1. *Abertura;*
2. *Resgate das discussões da 1ª Reunião do GTCOB, realizada em 25/02/2021;*
3. *Apresentação das propostas de formatação da Agência;*
4. *Discussão sobre a atualização dos valores de cobrança instituídos no Doce;*
5. *Consolidação da proposta para atualização da cobrança para encaminhamento à CTIL;*
6. *Assuntos Gerais;*
7. *Encerramento.*

Compareceram à reunião os seguintes membros do GTCOB: Maria de Lourdes Amaral Nascimento (Poder Público), Paloma Galdino Silva (Poder Público), Rone Frank (Usuários), Luiz Cláudio Figueiredo (Usuários), Ariane Kelly Roncal Silva (Sociedade Civil), Ronevon Huebra (Sociedade Civil), José Carlos Loss Júnior (Diretoria Executiva), Márcio Caliari (Diretoria Executiva) e Humberto Savelli (Diretoria Executiva).

Ademais, participaram da reunião o diretor-presidente da AGEVAP, André Marques, e a analista administrativa da AGEVAP, Juliana Vilela Pinto.

A. SÍNTESE DAS DISCUSSÕES DA REUNIÃO:

Inicialmente foi feito um breve relato das discussões e encaminhamentos da reunião anterior, realizada no dia 25 de fevereiro de 2021. Na sequência, o diretor-presidente da AGEVAP, André Marques, iniciou a apresentação dos painéis, sendo:

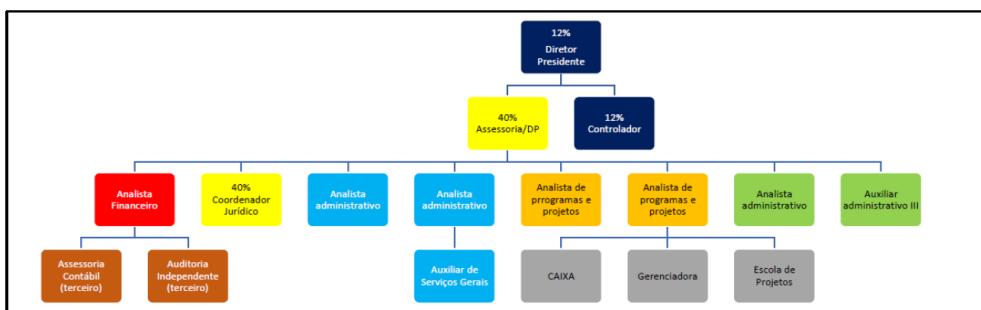
- Organograma AGEVAP e rateio para 2021 e sugestão para 2022;
- Cenário 1 - Estrutura Atual
- Cenário 2 - Estrutura Proposta ao CNRH – Completa;
- Cenário 3 - Estrutura Intermediária;
- Cenário 4 - Estrutura Intermediária Ajustada;
- Cenário 5 - Estrutura Proposta Doce - Sem Diretor Executivo;
- Comparativo – Cenários;
- Planilha de Simulação;

Após a apresentação e o comparativo dos cenários propostos, o diretor-presidente da AGEVAP indicou aos participantes que, atendendo ao CENÁRIO 05 apresentado, no seu entendimento, o reajuste de 67% (sessenta e sete por cento) corresponde ao percentual mínimo necessário para garantir a sustentabilidade da entidade delegatária.

Explicou que o reajuste de 67% (CENÁRIO 05) permite um incremento de funcionários na estrutura atual, com a contratação de 02 (dois) novos colaboradores com recurso de origem federal, sendo 01 (um) analista de programas e projetos e 01 (um) auxiliar administrativo III. Além

disso, viabiliza o custeio dos 04 (quatro) funcionários cuja remuneração é rateada, sendo 01 (um) diretor-presidente, 01 (um) controlador e 01 (um) coordenador jurídico e 01 (um) assessor técnico, conforme demonstrado no organograma abaixo.

- O RATEIO referente à remuneração dos cargos de *coordenador jurídico* e *assessor técnico* ocorre entre os recursos ANA (Contrato de Gestão nº 034/2020) e IGAM (Contrato de Gestão nº 001/2020), ou seja, restrito ao Doce. Nesse caso há a divisão de 60% (sessenta por cento) para os recursos estaduais e 40% (quarenta por cento) para os federais, de forma proporcional à arrecadação.
- O RATEIO referente à remuneração dos cargos de *diretor-presidente* e *controlador* abrange também a AGEVAP matriz (Resende/RJ), responsável pelo pagamento de 70% (setenta por cento). Os demais 30% (trinta por cento) são partilhados entre os contratos ANA e IGAM no âmbito do Doce, na proporção de 12% (doze por cento) em nível federal e 18% (dezoito por cento) na esfera estadual, conforme arrecadação.



Finalizou, considerando que o PAP-Doce para o período entre 2021 e 2025 foi elaborado com ênfase em macroações, permitindo a otimização do trabalho da entidade delegatária, sendo possível que a AGEVAP seja sustentável mesmo com uma estrutura mais enxuta.

B. ENCAMINHAMENTOS DA REUNIÃO:

1. Ratificado o entendimento de que o reajuste se dará sobre o valor do PPU atualmente praticado na bacia, sem sobreposições, considerando que ocorrerão atualizações anuais dos valores do PPU pelo IPCA, conforme estabelecido pelo CNRH.
2. Sugestão de que o reajuste do PPU a ser definido seja feito de forma escalonada, sendo que o incremento da estrutura da entidade ocorrerá de forma gradual, conforme avança o PPU. Considerando como reajuste o percentual de 67%, seriam então: 20% de reajuste em 2022; 20% em 2023; e 27% em 2024.
3. Os representantes do segmento usuários manifestaram preocupação quanto à diversidade de setores do segmento, que reflete diretamente na capacidade de pagamento de cada um deles. Além disso, foi relatada dificuldade de convencimento interno para um reajuste tão expressivo, sobretudo considerando os sucessivos problemas enfrentados pela entidade



anterior, que resultaram em baixa implementação dos programas do PAP e represamento dos valores em conta, gerando um cenário de inseguranças e incertezas.

4. Foi proposta a realização de uma terceira reunião do GTCOB, acrescendo um encontro ao cronograma originalmente proposto. A demanda foi levantada pelo segmento usuários, que manifestou a necessidade de uma articulação e afinamento paralelo junto aos demais representantes do setor, que precisam compreender os cenários apresentados para evitar, sobretudo, conflitos e votação discrepante dentro do mesmo segmento. Ou seja, a ideia é trabalhar em busca de consenso quanto à matéria. A proposta foi acatada pelo demais membros do GT, sendo a 3^a reunião do GTCOB marcada para o dia 01/04/2020, às 13h30.
5. Ficou proposto que a aplicação do reajuste escalonado seja vinculada ao alcance de resultados pela entidade delegatária, conforme métrica a ser estabelecida, que não deve ser atrelada unicamente ao desembolso na aplicação dos recursos da cobrança, considerando ainda a necessidade de uma avaliação qualitativa do trabalho.
6. Foi definido que a AGEVAP encaminhará a todos os membros do GT uma planilha de simulação dos valores do PPU e seus efeitos no valor dos 7,5% disponíveis para a estruturação da Agência.

VI. 3^a REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO DE COBRANÇA

A reunião foi realizada, de forma telepresencial, por meio da plataforma GOOGLE MEET, no dia 01 de abril de 2021, com os seguintes itens em pauta:

1. *Abertura;*
2. *Resgate das discussões da 1^a e 2^a Reunião do GTCOB, realizada em 25/02/2021;*
3. *Consolidação da proposta para atualização da Cobrança para encaminhamento à CTIL;*
4. *Assuntos Gerais;*
5. *Encerramento.*

Compareceram à reunião os seguintes membros do GTCOB: Paloma Galdino Silva (Poder Público), Rone Frank (Usuários), Luiz Cláudio Figueiredo (Usuários), Ariane Kelly Roncal Silva (Sociedade Civil), José Carlos Loss Júnior (Diretoria Executiva), Márcio Caliari (Diretoria Executiva) e Humberto Savelli (Diretoria Executiva).

Ademais, participaram da reunião o diretor-presidente da AGEVAP, André Marques e a analista administrativa da AGEVAP, Juliana Vilela Pinto.

A. SÍNTESE DAS DISCUSSÕES DA REUNIÃO:

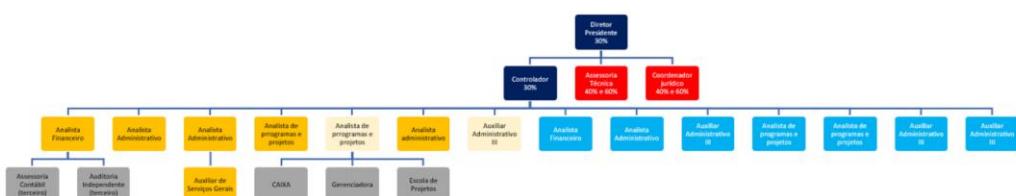
Iniciando os trabalhos, o coordenador do GTCOB, Luiz Cláudio Figueiredo, fez um breve resgate das reuniões anteriores, com a síntese dos encaminhamentos definidos pelo grupo.



Em seguida, destacou que os representantes do segmento usuários, considerando o propósito de integração da gestão das águas praticada na bacia, solicitaram à AGEVAP a apresentação de um novo painel com a estrutura completa da entidade, ou seja, abrangendo os recursos da cobrança estadual e da federal, a fim de identificar sinergias capazes de minimizar o reajuste a ser proposto.

A partir da demanda, o Sr. André Marques, diretor-presidente da AGEVAP, incorporou à apresentação original 02 (dois) novos painéis, sendo:

- custeio integrado - estimativa de aumento para cobrir o custeio;
 - estrutura conjunta Doce – recursos ANA e IGAM, conforme organograma abaixo.



Ressalta-se que a apresentação em questão, com custeio integrado, partiu do princípio de que o PPU adotado na cobrança estadual (Minas Gerais) também passará por reajuste proporcional ao que ocorrerá em nível federal, mesmo considerando que o tema ainda não foi levado para discussão nos comitês de rios estaduais.

Apesar de haver um entendimento no GTCOB quanto à importância do valor de reajuste proposto de 67% (considerando o Cenário 05) sobretudo devido à questão da sustentabilidade, os representantes dos usuários informaram que o assunto está sendo exaustivamente debatido entre os setores do segmento e que ainda há muita resistência, conforme externado pelo Sr. Márcio Caliari, representante do segmento e da Diretoria executiva do CBH-Doce.

B. ENCaminhamentos da Reunião:

1. Houve o entendimento de que o valor do PPU atualmente cobrado é insuficiente para garantir a sustentabilidade da Agência, pois, no que se refere ao quadro funcional, custeia apenas os 06 (seis) colaboradores, sendo escasso até mesmo para cobrir os gastos com os funcionários que são rateados.
 2. Verificou-se que a proposta de estruturação da Agência com custeio integrado (utilizando recursos da cobrança estadual e da federal) prevê um reajuste do PPU entre 35% e 40% em ambos os domínios, proporcionando um funcionamento adequado da Agência como um todo, no entanto, não há garantia desse aumento na esfera estadual.

3. Foi ratificada pelo diretor-presidente da AGEVAP a indicação de que 67% de reajuste no PPU, considerando o Cenário 05 apresentado, corresponde ao percentual mínimo necessário para a sustentabilidade da entidade com recursos federais.
4. Foi reiterada a necessidade de que o aumento do PPU seja implementado de forma gradual.
5. Como forma de possibilitar a estruturação da Agência dita “integrada” acima apresentada, foi proposto pelos representantes dos usuários que seja definido um primeiro reajuste anual do PPU, sendo discutida uma nova revisão antes do segundo reajuste, considerando a possibilidade de reajuste do PPU estadual (Minas Gerais) nesse intervalo de um ano.
6. A Deliberação Normativa referente à atualização dos valores do PPU deverá conter as metas a serem atendidas pela entidade delegatária para que seja viabilizado o aumento gradual do PPU, a serem discutidas na CTIL. Foi sugerido que essas metas sejam vinculadas ao Contrato de Gestão nº 034/2020, especialmente no que se refere ao INDICADOR 3.



Registro Fotográfico da 3ª Reunião do GTCOB – 01-04-2021

VII. CONCLUSÕES DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO GT

Após a realização de 03 (três) reuniões telepresenciais com debates democráticos e participação ativa dos componentes do grupo de trabalho, o GTCOB, de forma sintética, apresenta à Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL) a seguinte proposta para o reajuste dos valores atualmente praticados, considerando a estrutura de agência proposta no Cenário 05:

Reajuste total de 67% sobre o valor de PPU atualmente cobrado, sendo que esse percentual, a ser aplicado sobre o valor original (fixo), será atingido de forma escalonada, em três etapas, com aumento de 20% para os dois primeiros anos (2022 e 2023) e 27% no último ano (2024), aplicados sobre o valor inicial sem a atualização do IPCA, sendo definido que haverá nova revisão dos valores entre os dois primeiros reajustes, considerando a possibilidade de aprovação nesse tempo de um aumento proporcional do PPU estadual.



Alternativamente, foi proposto pelos representantes do setor usuário um reajuste inicial do PPU atualmente cobrado para 2022 de 20%, a ser aplicado sobre o valor original (fixo), sendo discutida em 2022 nova revisão para definição dos reajustes subsequentes (2023 e 2024), considerando a possibilidade de aprovação nesse tempo de um aumento proporcional do PPU estadual, o que possibilitaria um aumento total entre 35% e 40% para a estruturação de uma Agência integrada, que teria a mesma estrutura que subsidiou a proposta do Cenário 05.

O aumento do PPU em questão, considerado o devido escalonamento, está condicionado ao desempenho da entidade delegatária, o qual será mensurado pelo devido cumprimento das metas a serem definidas em Deliberação Normativa.

Houve a recomendação de que seja abordado na Deliberação Normativa a questão dos recursos da cobrança federal devolvidos à União, que englobam o saldo remanescente do IBIO e os restos a pagar existentes na ANA referentes à arrecadação do exercício de 2019 que, até o momento, não foram repassados à AGEVAP, mas que constam como recursos financeiro indispensáveis à execução do Plano de Aplicação para 2021 a 2025.

O GTCOB também recomenda à CTIL que a revisão, neste momento, seja restrita aos valores de PPU cobrados, mantidos inalterados os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, definidos conforme Deliberação Normativa CBH-Doce nº 69/2018.

Apresentamos anexo a este documento estudo elaborado pela AGEVAP, entidade delegatária às funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, que subsidiou as discussões realizadas no âmbito deste GT.

Governador Valadares/MG, 05 de abril de 2021

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Paloma Galdino Silva".

PALOMA GALDINO SILVA
Relatora do GTCOB/CBH-Doce

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "LUIZ CLÁUDIO CASTRO FIGUEIREDO".

LUIZ CLÁUDIO CASTRO FIGUEIREDO
Coordenador do GTCOB/CBH-Doce

ANEXO XII – PROPOSTA APRESENTADA PELA FIEMG



Belo Horizonte, 09 de abril de 2021.
Ofício FIEMG nº 07/2021.

Assunto: Proposta de correção dos valores de PPU's, para a viabilidade financeira da Entidade Delegatária das funções de agência de água na Bacia do Rio Doce.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Técnica Institucional e Legal – CTIL/CBH Doce

Nossos cumprimentos, viemos através desse ofício, após reunião e consenso dos usuários, apresentar proposta para correções de valores de Preço Público Unitário – PPU, aplicados na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, visando à viabilidade financeira, técnica, bem como a devida aplicação dos recursos provenientes da cobrança pelo uso da água.

A proposta em anexo, foi elaborada considerando as seguintes premissas:

- Cumprimento do Plano de Aplicação Plurianual - PAP 2021-2025, aprovado pelo CBH Doce;
- Otimização na utilização dos recursos arrecadados na bacia;
- Retorno dos valores arrecadados com a cobrança e que atualmente ainda não foram repassados para agência delegatária (AGEVAP);
- Atuação do CBH Doce e Agência Nacional de Águas - ANA para o recebimento dos valores atualmente inadimplentes;

Considerando que a proposta apresentada, permite um adequado funcionamento da entidade delegatária e garante os recursos necessários do PAP 2021 -2025, já aprovado pelo comitê de bacia, solicitamos que a proposta seja apresentada pelos usuários na reunião da Câmara Técnica Institucional e Legal – CTIL/CBH Doce, no dia 12 de abril de 2021.

De certo da solicitação, segue a relação dos usuários da bacia do doce, aqui representados:

COPASA - Albino Júnior Batista Campos

COPASA - Naiara Jácome Miranda

SAAE de Governador Valadares – MG Rafaela Frossard Vilela

SUZANO - Márcio Caliari



@fiemg



@fiemgoficial



/company/fiemg



@fiemgoficial



/FIEMGoficial



CENIBRA - Edson Valgas de Paiva

USIMINAS - Francyne Rodrigues Garção

VALE S/A - Luiz Cláudio Castro Figueiredo

SAMARCO MINERAÇÃO S/A - Roseli Aparecida Ferreira

Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A. - Thaisa Oliveira Xavier

Instituto Brasileiro de Mineração - Henrique Lobo Gonçalves

Certo de poder contar com sua atenção agradeço, me colocando à disposição para contribuir.

Atenciosamente,

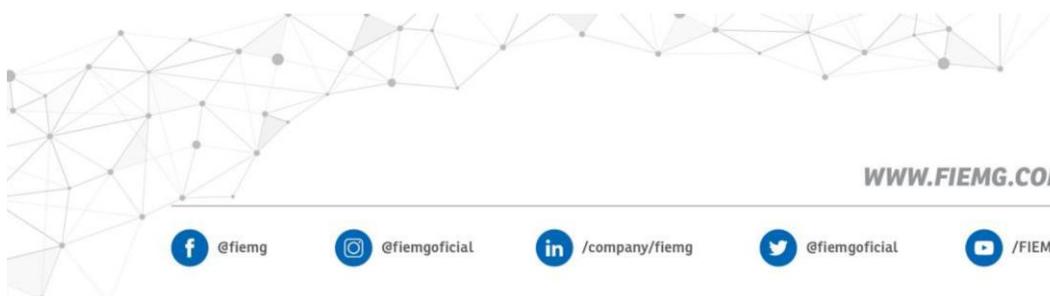
Rone Frank Silva

Representante Titular da Federação das Indústrias de Minas Gerais

Ilmo. Sr. Edson Valgas de Paiva

Avenida Afonso Pena, 2590 - Centro de Governador Valadares.

E-mail: cbhbaciadoriodoce@gmail.com



WWW.FIEMG.COM.BR



@fiemg



@fiemgoficial



/company/fiemg



@fiemgoficial



/FIEMGoficial



ANEXO

CUMPRIR O PAP APROVADO!!

DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 90/2020 Institui o PAP (2021 a 2025)

2. PREMISSAS
 ...compatibilizadas com os recursos oriundos da cobrança e permitir o alcance de resultados efetivos para a gestão...
 ...dimensionado tendo em vista a capacidade operacional e montante disponível de custeio administrativo calculado com base nos valores arrecadados com a cobrança;

4. RECURSOS
 I. Saldo remanescente do PAP 2016-2020;
 II. Previsão dos recursos a serem arrecadados
 III. Rendimentos financeiros dos valores;

RECURSOS:

- R\$ 40 MM - caixa IBIO retido pela União
- R\$ 12 MM - Referente não repassados pela ANA ao IBIO em 2019.
- R\$ 11,4 MM – Inadimplência

CONTRATO DE GESTÃO ANA

Obrigação da contratante (ANA):
 "transferir mensalmente a contratada todos os recursos efetivamente arrecadados..."

Deliberação Normativa CBH Doce 69/2018
 Kgestão = zero, se houver
 descumprimento pela ANA do contrato de gestão....

$$Valor_{total} = (Valor_{cob} + Valor_{lanc} + Valor_{transp} + Valor_{PCH}) \times K_{gestão}$$

PAP - Plano de Aplicação Pluriannual da Bacia Hidrográfica do Rio Doce 2021 a 2025

RECEITA DA COBRANÇA	TOTAL	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITA: SALDO REMANESCENTE + RENDIMENTOS FINANCEIROS + RECURSOS A ARRECADAR	144.649.011	80.177.676	15.274.251	15.821.890	16.391.434	16.983.760

ESTRUTURAÇÃO DA AGÊNCIA

ESTRUTURA ATUAL:			ACRESCIMO DE PPU			PROPOSTA			PROPOSTA USUÁRIOS BASE PAP		
			ESTRUTURA PROPOSTA AGEVAP			GT			Simulação de agência		
Função	Ofício	Custo anual									
DIRETOR PRESIDENTE	0,1	68.520									
CONTROLOADOR	0,1	37.021									
ASSESSOR	0,4	121.906									
COORDENADOR JURÍDICO	0,4	72.717									
ANALISTA FINANCEIRO	1,0	120.052									
ESTAGIÁRIO	1,0	19.920									
ANALISTA ADMINISTRATIVO	1,0	120.052									
ANALISTA ADMINISTRATIVO	1,0	114.335									
ANALISTA ADMINISTRATIVO	1,0	114.335									
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	1,0	34.259									
ANALISTA DE PROGRAMAS E PROJETOS	1,0	114.335									
ASSESSORIA CONTÁBIL		54.000									
ASSESSORIA INDEPENDENTE		18.000									
ASSESSORIA JURÍDICA		18.852									
DESPESSAS OPERACIONAIS		128.800									
TOTAL	6,2	997.241									
De 6,2 para 19 pessoas			De 6,4 para 21,7 pessoas			De 6,4 para 21,7 pessoas			De 6,4 para 21,7 pessoas		

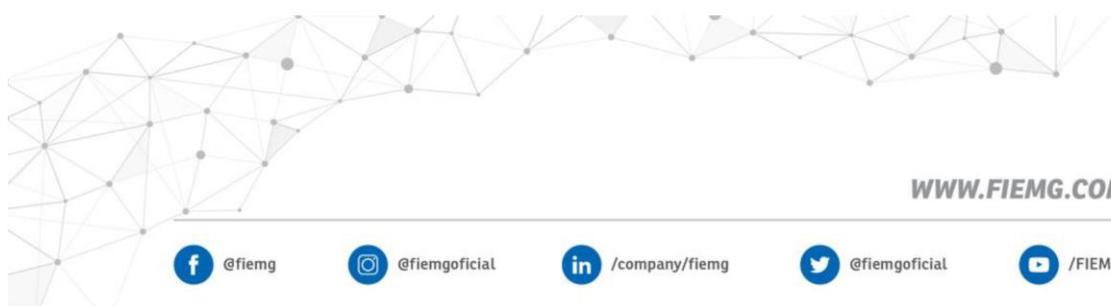


ANEXO

SUSTENTABILIDADE DA AGÊNCIA x PAP

PAP ELABORADO E APROVADO NO CBH – DEZ/2020

FINALIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	SUBAÇÃO	RECEITA DA COBANÇA					
				TOTAL	2021	2022	2023	2024	2025
				144.649.811	80.177.836	15.274.251	15.821.690	16.391.434	16.983.760
					R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
1	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS			58.805.000	6.105.000	4.375.000	40.425.000	3.800.000	3.960.000
2	AGÊNCIA SETORIAL			72.800.000	32.740.000	21.660.000	5.910.000	8.190.000	5.500.000
3	APOIO AO COMITÉ DE BACIA HIDROGRÁFICA E DA ENTIDADE DELEGATÁRIA			6.750.000	1.620.000	1.400.000	1.430.000	1.430.000	1.470.000
4	MANTENIMENTO DO COMITÉ DE BACIA HIDROGRÁFICA E DA ENTIDADE DELEGATÁRIA			7.054.811	1.315.200	1.346.723	1.490.593	1.454.816	1.514.680
				TOTAL GERAL	144.649.811	41.180.200	28.781.723	49.365.592	52.876.616
					R\$	R\$	R\$	R\$	R\$



WWW.FIEMG.COM.BR



@fiemg



@fiemgoficial



/company/fiemg



@fiemgoficial



/FIEMGoficial

ANEXO XIII – CONVOCATÓRIA REUNIÃO CTIL/CBH-DOCE - 12/04/2021



CÂMARA TÉCNICA INSTITUCIONAL E LEGAL – CTIL

CONVOCATÓRIA

Prezados (as) Senhores (as) Membros,

O presidente da Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL) do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce – CBH-Doce convoca V.S.^a para a 2^a Reunião Extraordinária do 8º mandato desta Câmara a realizar-se:

DATA: 12 de abril de 2021- segunda-feira.

HORÁRIO: 14h00 às 16h00

LOCAL: Videoconferência – GOOGLE MEET

LINK: <https://meet.google.com/hid-nhqx-ogw>

PAUTA:

1. Abertura e verificação do quórum;
2. Apresentação do relatório das atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho de Cobrança (GTCOB);
3. Consolidação da proposta para atualização da Cobrança para encaminhamento à plenária do CBH-Doce;
4. Assuntos Gerais;
5. Encerramento.

Atenciosamente,



EDSON VALGAS DE PAIVA
Presidente da CTIL do CBH-Doce

ANEXO XIV – SUMÁRIO EXECUTIVA COBRANÇA PÓS GTCOB – VERSÃO 04



ESTUDO DA COBRANÇA

REUNIÃO - CTIL

GOVERNADOR VALADARES, 12 DE ABRIL DE 2021



SUMÁRIO EXECUTIVO - CTIL



CETIL - GTCOB - ESTUDO SOBRE A COBRANÇA NA BACIA DO RIO DOCE	
PAINEL 1	REUNIÕES REALIZADAS PELO GTCOB
PAINEL 2	DEFINIÇÕES GTCOB E ESTUDO DE CENÁRIOS
PAINEL 3	ESTRUTURA PROPOSTA - GTCOB
PAINEL 4	DIMINUIR O IMPACTO AUMENTO DE 67% ESCALONADO SOBRE 2021
PAINEL 5	CENÁRIO - ESTRUTURA CONJUNTA DOCE FEDERAL E IGAM - SEM DIREX - COM BLINDAGEM
PAINEL 6	CUSTEIO INTEGRADO - ESTIMATIVA DE AUMENTO PARA COBRIR O CUSTEIO - 2022
PAINEL 7	ANEXO - ORGANOGRAMA AGEVAP - RATEIO 2022

PAINEL 1	REUNIÕES REALIZADAS PELO GTCOB
----------	--------------------------------

CÂMARA TÉCNICA INSTITUCIONAL E LEGAL – CTIL

GRUPO DE TRABALHO PARA REVISÃO DOS MECANISMOS VALORES DA COBRANÇA NA PORÇÃO FEDERAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO DOCE - GTCOB INSTITUÍDO NO ÂMBITO DA CTIL.

COORDENADOR: Luiz Cláudio Figueiredo
RELATORA: Paloma Galdino Silva
MEMBROS: Maria de Lourdes Amaral Nascimento
Ariane Kelly Roncal Silva
Ronevon Huebra da Silva
Rone Frank Silva
Humberto Savelli
Márcio Caliari
José Carlos Loss Júnior

REUNIÕES REALIZADAS PELO GRUPO

1^ª REUNIÃO REALIZADA EM 25/02/2021
2^ª REUNIÃO REALIZADA EM 15/03/2021
3^ª REUNIÃO REALIZADA EM 01/04/2021

PAINEL 2

DEFINIÇÕES GTCOB E ESTUDO DE CENÁRIOS

OBJETIVO: BUSCAR A SUSTENTABILIDADE DA AGÊNCIA PARA QUE A MESMA TENHA CAPACIDADE DE ATENDER O COMITÉ

1ª DEFINIÇÃO DO GRUPO: NÃO ALTERAR OS MECANISMOS DE COBRANÇA

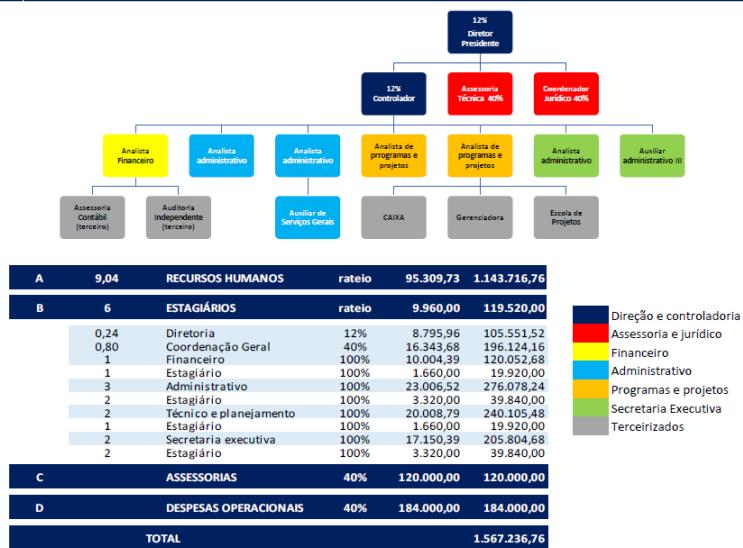
2ª DEFINIÇÃO DO GRUPO: ESTUDAR DIFERENTES CENÁRIOS DE COMPOSIÇÃO DA AGÊNCIA

CENÁRIO	R\$	EMPREGADOS	AUMENTO
CENÁRIO 1 - ESTRUTURA ATUAL	938.015	6,22	0%
CENÁRIO 2 - ESTRUTURA PROPOSTA DOCE - COMPLETO	2.526.771	15,04	Escola de projetos
CENÁRIO 3 - ESTRUTURA INTERMEDIÁRIA	1.988.596	11,04	74% - custo de pessoal
CENÁRIO 4 - ESTRUTURA INTERMEDIÁRIA AJUSTADA	1.816.910	9,04	94%
CENÁRIO 5 - ESTRUTURA PROPOSTA DOCE - SEM DIREX	1.567.237	9,04	67%



PAINEL 3

ESTRUTURA PROPOSTA - GTCOB

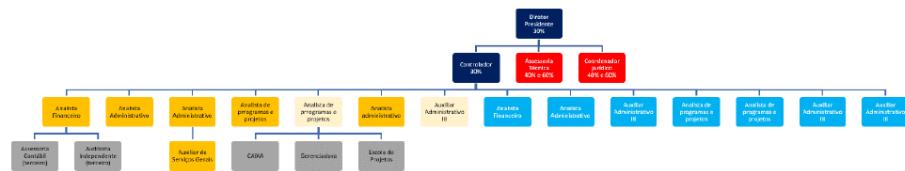


PAINEL 4

DIMINUIR O IMPACTO AUMENTO DE 67% ESCALONADO SOBRE 2021

DADOS DE ENTRADA		2022	2023	2024	2025
Entrada de dados somente nos campos verdes					
1	VALOR DA COBRANÇA 2021	12.304.986			
2	% DO AUMENTO	67%	por ano	20%	20%
5	% ESTIMADO DO IPCA	4%			
% de aumento do valor da cobrança		Reajuste	2022	2023	2024
% DO AUMENTO			20%	20%	27%
% ESTIMADO DO IPCA			4%	4%	4%
Estimativa de cobrança - UNIÃO		2.021	2.022	2.023	2.024
		R\$	R\$	R\$	R\$
O valor de 2021 está fixo	1	12.304.986	12.304.986	12.304.986	12.304.986
Reajuste aplicado sobre 2021	3 = (1 x 2)		2.460.997	4.921.994	8.244.341
Valor com reajuste	4 = (1 + 3)	67%	12.304.986	14.765.983	17.226.980
Cálculo IPCA * sobre o valor com reajuste	6 = (4 x 5)		590.639	689.079	821.973
Valor anual da cobrança	7 = (4 + 6)	81%	12.304.986	15.356.623	17.916.060
Limite para despesas de implantação e custeio		2021	2022	2023	2024
		R\$	R\$	R\$	R\$
B = (7 * 7,5%)		7,5%	922.874	1.151.747	1.343.704
			922.874	1.151.747	1.343.704
				1.602.847	1.666.961
Custeio	Entidade Delegatária	Strutura	2021	2022	2023
ED crescimento escalonado			938.015	1.128.508	1.371.113
Diferença financeira				23.239	-27.408
ED - custeio 2022		Sem direc		1.567.237	1.599.365
					1.632.152
					1.665.611
					1.350
					20.205
					1.350

PAINEL 5 | CENÁRIO - ESTRUTURA CONJUNTA DOCE FEDERAL E IGAM - SEM DIREX - COM BLINDAGEM



A	17,60	RECURSOS HUMANOS	81,52%	87.717,20	2.333.697,60
B	10	ESTAGIÁRIOS	meses	6.640,00	199.200,00
	0,60	Diretoria	12	21.989,92	263.879,04
	1	Assessor	12	25.709,70	308.516,40
	1	Coordenador jurídico	12	15.149,50	181.794,00
	2	Analista Financeiro	12	10.004,40	240.105,48
	2	Estagiário	12	1.660,00	39.840,00
	3	Analista Administrativo	12	10.004,40	360.158,22
	1	Auxiliar Administrativo III	12	7.146,00	85.752,00
	1	Auxiliar de Serviços Gerais	12	2.997,73	35.972,76
	3	Estagiário	12	1.660,00	59.760,00
	4	Analista de programas e projetos	12	10.004,40	480.210,96
	1	Auxiliar Administrativo III	12	7.146,00	85.752,00
	2	Estagiário	12	1.660,00	39.840,00
	1	Analista Administrativo	12	10.004,40	120.052,74
	2	Auxiliar Administrativo III	12	7.146,00	171.504,00
	3	Estagiário	12	1.660,00	59.760,00
C		ASSESSORIAS	100%	206.000,00	206.000,00
D		DESPESAS OPERACIONAIS	100%	368.000,00	368.000,00
		TOTAL			3.106.897,60

- Rateio Resende e Governador Valadares
- Rateio CBH Doce e CBH's Mineiros
- CBH Doce Federal
- CBH Mineiros
- Terceirizados

CUSTEIO ESTIMADO - SEPARADO

ANA IGAM TOTAL

567,236.76 1,610,236.76 3,177,473.5

PAINEL 6 CUSTEIO INTEGRADO - ESTIMATIVA DE AUMENTO PARA COBRIR O CUSTEIO - 2022

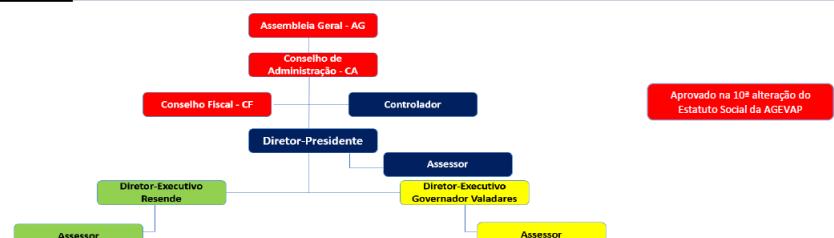
CONTRATO DE GESTÃO - CG IGAM Nº 01/2020									
BACIA	COMITÊ	2020	2021	2022	2023	2024	2025	TOTAL	%
	CBH Mineiros	18.700.000	18.700.000	18.700.000	18.700.000	18.700.000	18.700.000	112.200.000	58,75%
CONTRATO DE GESTÃO - CG ANA Nº 34/2020									
BACIA	COMITÊ	2020	2021	2022	2023	2024	2025	TOTAL	%
	CBH Doce Federal	12.144.000	12.304.986	12.797.185	13.309.072	13.841.435	14.395.092	78.791.770	41,25%
	TOTAL - CG's	30.844.000	31.004.986	31.497.185	32.009.072	32.541.435	33.095.092	190.991.770	41,25%

Valor da cobrança reajustado pelo IPCA - adotado

1



PAINEL 7 | ANEXO - ORGANOGRAMA AGEVAP - RATEIO 2022



As despesas da AG, CA e CF deverão ser custeadas pela Unidade Resende e pela Unidade Governador Valadares.

UNIDADE RESENDE 70,00%
UNIDADE GOVERNADOR VALADARES 30,00%

Aprovado na 10^a alteração do
Estatuto Social da AGEVAP

O Diretor Presidente, Assessor e Controlador deverão ser custeados pela Unidade Resende e pela Unidade Governador Valadares
UNIDADE RESENDE **70,00%**

UNIDADE GOVERNADOR VALADARES 30,00%

CONTRATO DE GESTÃO INEA	51,20%
CONTRATO DE GESTÃO IGAM	2,00%
CONTRATO DE GESTÃO CEMIG	46,80%

CONTRATO DE GESTAO ANA	46,80%
O Diretor Executivo e o Assessor de Governdor Valadares deverão ser custeados pelo CG ANA e CG IGAM.	46,80%

CONTRATO DE GESTÃO IGAM 60,00%
CONTRATO DE GESTÃO ANA 40,00%

ANEXO XV – REUNIÃO CTIL/CBH-DOCE – 19/04/2021



CÂMARA TÉCNICA INSTITUCIONAL E LEGAL – CTIL

CONVOCATÓRIA

Prezados (as) Senhores (as) Membros,

O presidente da Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL) do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce – CBH-Doce convoca V.S.^a para a 3^a Reunião Extraordinária do 8º mandato desta Câmara a realizar-se:

DATA: 19 de abril de 2021- segunda-feira.

HORÁRIO: 14h00 às 16h00

LOCAL: Videoconferência – GOOGLE MEET

LINK: <https://meet.google.com/njb-fgzy-qvw>

PAUTA:

1. Abertura e verificação do quórum;
2. Consolidação da proposta para atualização da Cobrança para encaminhamento à plenária do CBH-Doce;
3. Assuntos Gerais;
4. Encerramento.

Atenciosamente,


EDSON VALGAS DE PAIVA
Presidente da CTIL do CBH-Doce

ANEXO XVI – SUMÁRIO EXECUTIVA COBRANÇA - VERSÃO 05



ESTUDO DA COBRANÇA

REUNIÃO - CETIL

GOVERNADOR VALADARES, 19 DE ABRIL DE 2021



SUMÁRIO EXECUTIVO - CETIL



CETIL - GTCOB - ESTUDO SOBRE A COBRANÇA NA BACIA DO RIO DOCE

PAINEL 1	REUNIÕES REALIZADAS PELO GTCOB
PAINEL 2	DEFINIÇÕES GTCOB E ESTUDO DE CENÁRIOS
PAINEL 3	ESTRUTURA PROPOSTA - GTCOB
PAINEL 4	ANALISE DO % DE AUMENTO DO PPU E O CUSTEIO DA AGÊNCIA
PAINEL 5	PROPOSTA
PAINEL 6	DIMINUIR O IMPACTO AUMENTO DE 67% ESCALONADO SOBRE 2021
PAINEL 7	CENÁRIO - ESTRUTURA CONJUNTA DOCE FEDERAL E IGAM - SEM DIREX - COM BLINDAGEM
PAINEL 8	CUSTEIO INTEGRADO - ESTIMATIVA DE AUMENTO PARA COBRIR O CUSTEIO - 2022
PAINEL 9	ANEXO - ORGANOGRAMA AGEVAP - RATEIO 2022

PAINEL 1

REUNIÕES REALIZADAS PELO GTCOB

CÂMARA TÉCNICA INSTITUCIONAL E LEGAL – CTIL

GRUPO DE TRABALHO PARA REVISÃO DOS MECANISMOS VALORES DA COBRANÇA NA PORÇÃO FEDERAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE - GTCOB INSTITUÍDO NO ÂMBITO DA CETIL

COORDENADOR: Luis Cláudio de Castro Figueiredo

RELATORA: Paloma Galdino da Silva

MEMBROS: José Carlos Loss Júnior

Márcio Caliari

Humberto Savelli Batista Gomes

Maria de Lourdes Amaral Nascimento

Rone Frank Silva

Ariane Kelly Roncal Silva

Ronevon Huebra da Silva

REUNIÕES REALIZADAS PELO GRUPO

1ª REUNIÃO REALIZADA EM 25/02/2021

2ª REUNIÃO REALIZADA EM 15/03/2021

3ª REUNIÃO REALIZADA EM 01/04/2021

CETIL

1ª REUNIÃO REALIZADA EM 12/04/2021

PAINEL 2

DEFINIÇÕES GTCOB E ESTUDO DE CENÁRIOS

OBJETIVO: BUSCAR A SUSTENTABILIDADE DA AGÊNCIA PARA QUE A MESMA TENHA CAPACIDADE DE ATENDER O COMITÉ

1º DEFINIÇÃO DO GRUPO: NÃO ALTERAR OS MECANISMOS DE COBRANÇA

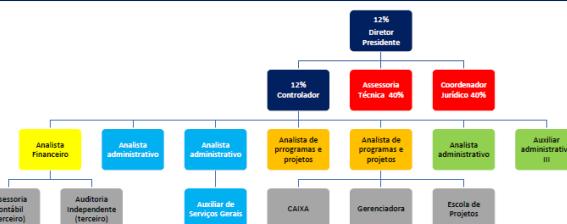
2º DEFINIÇÃO DO GRUPO: ESTUDAR DIFERENTES CENÁRIOS DE COMPOSIÇÃO DA AGÊNCIA

CENÁRIO	R\$	EMPREGADOS	AUMENTO
CENÁRIO 1 - ESTRUTURA ATUAL	938.015	6,22	0%
CENÁRIO 2 - ESTRUTURA PROPOSTA DOCE - COMPLETO	2.526.271	15,04	Escola de projetos 169%
CENÁRIO 3 - ESTRUTURA INTERMEDIÁRIA	1.988.596	11,04	74% - custo de pessoal 112%
CENÁRIO 4 - ESTRUTURA INTERMEDIÁRIA AJUSTADA	1.816.910	9,04	94%
CENÁRIO 5 - ESTRUTURA PROPOSTA DOCE - SEM DIREX	1.567.237	9,04	67%



PAINEL 3

ESTRUTURA PROPOSTA - GTCOB



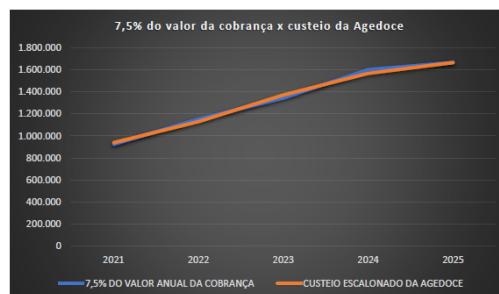
A	9,04	RECURSOS HUMANOS	rateio	95.309,73	1.143.716,76
B	6	ESTAGIÁRIOS	rateio	9.960,00	119.520,00
0,24		Diretoria	12%	8.795,96	105.551,52
0,80		Coordenação Geral	40%	16.343,68	196.124,16
1		Financeiro	100%	10.000,39	120.052,68
1		Estagiário	100%	1.660,00	1.992,00
3		Administrativo	100%	23.006,52	276.078,24
2		Estagiário	100%	3.320,00	39.840,00
2		Técnico e planejamento	100%	20.008,79	240.105,48
1		Estagiário	100%	1.660,00	19.920,00
2		Secretaria executiva	100%	17.150,39	205.804,68
2		Estagiário	100%	3.320,00	39.840,00
C		ASSESSORIAS	40%	120.000,00	120.000,00
D		DESPESAS OPERACIONAIS	40%	184.000,00	184.000,00
		TOTAL			1.567.236,76

Direção e controladoria
 Assessoria e jurídico
 Financeiro
 Administrativo
 Programas e projetos
 Secretaria Executiva
 Terceirizados

PAINEL 4

ANÁLISE DO % DE AUMENTO DO PPU E O CUSTEIO DA AGÊNCIA

% DE AUMENTO	TOTAL	2021	2022	2023	2024	2025
% DE AUMENTO	67%		20%	20%	27%	
COBRANÇA		2021	2022	2023	2024	2025
VALOR ANUAL DA COBRANÇA		12.304.986	15.356.623	17.916.060	21.371.300	22.226.152
7,5% DO VALOR ANUAL DA COBRANÇA	7,5%	922.874	1.151.747	1.343.704	1.602.847	1.666.961
CUSTEIO ENTIDADE DELEGATÁRIA		2021	2022	2023	2024	2025
CUSTEIO ESCALONADO DA AGEDOCE		938.015	1.128.508	1.371.113	1.567.237	1.665.611



PAINEL 5

PROPOSTA

DADOS DE ENTRADA		2022	2023	2024	2025
Entrada de dados somente nos campos verdes					
1	VALOR DA COBRANÇA 2021	12.304.986			
2	% DO AUMENTO	67% por ano	20%	20%	27%
5	% ESTIMADO DO IPCA	4%			

Custeio Agência - NECESSÁRIO
1.567.237

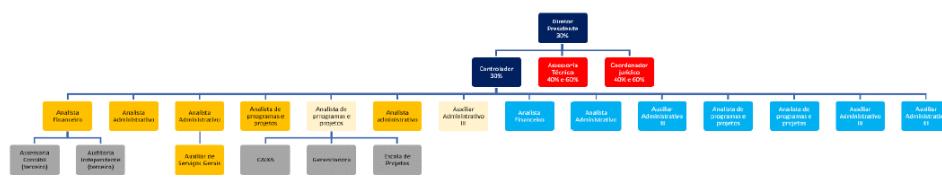
PREMISSAS

- 1 - TER a sustentabilidade da AGEDOCE
- 2 - CONSEGUIR executar os programas e projetos previstos no PAP
- 3 - AUMENTAR de maneira escalonada - 20% em 2022; 20% em 2023 e 27% em 2024
- 4 - FOMENTAR, a partir de 2022, o aumento do PPU em Minas Gerais - Resolução CERH nº 68, de 22/03/2021 - correção IPCA
- 5 - REESTUDAR o PPU federal, caso tenha o aumento nos comitês afluentes mineiros do Doce
- 6 - ESTABELECER METAS vinculadas ao aumento com base no Contrato de Gestão

3	Ações de apoio à implementação do plano de recursos hídricos da bacia hidrográfica	Ajustar o nível de execução física de ações prioritárias pelo CBH	Implantar os instrumentos e gestão e priorizar projetos estratégicos	Eficácia	Plano de aplicação prioritária - PAP, Plano de Aplicação Operacional - PAO e extratos da conta bancária específica, em instituição financeira oficial federal.	IND 1: Mês(s) com ações prioritárias e metas aprovada pelo CBH	Anual	Percentual	100%	Não se aplica	100%	Não se aplica	100%	Não se aplica

PAINEL 7

CENÁRIO - ESTRUTURA CONJUNTA DOCE FEDERAL E IGAM - SEM DIREX - COM BLINDAGEM



A	17,60	RECURSOS HUMANOS	81,52%	87.717,20	2.333.697,60
B	10	ESTAGIÁRIOS	meses	6.640,00	199.200,00
	0,60	Diretoria	12	21.989,92	263.879,04
	1	Assessor	12	25.709,70	308.516,40
	1	Coordenador jurídico	12	15.149,50	181.794,00
	2	Analista Financeiro	12	10.004,40	240.105,48
	2	Estagiário	12	1.560,00	39.840,00
	3	Analista Administrativo	12	10.004,40	360.158,22
	1	Auxiliar Administrativo III	12	7.146,00	85.752,00
	1	Auxiliar de Serviços Gerais	12	2.997,73	35.972,76
	3	Estagiário	12	1.660,00	59.760,00
	4	Analista de programas e projetos	12	10.004,40	480.210,96
	1	Auxiliar Administrativo III	12	7.146,00	85.752,00
	2	Estagiário	12	1.660,00	39.840,00
	1	Analista Administrativo	12	10.004,40	120.052,74
	2	Auxiliar Administrativo III	12	7.146,00	171.504,00
	3	Estagiário	12	1.660,00	59.760,00
C		ASSESSORIAS	100%	206.000,00	206.000,00
D		DESPESAS OPERACIONAIS	100%	368.000,00	368.000,00
		TOTAL			3.106.897,60

Rateio Resende e Governador Valadares
 Rateio CBH Doce e CBH's Mineiros
 CBH Doce Federal
 CBH Mineiros
 Tercerizados

PAINEL 8

CUSTEIO INTEGRADO - ESTIMATIVA DE AUMENTO PARA COBRIR O CUSTEIO - 2022

CONTRATO DE GESTÃO - CG IGAM Nº 01/2020									
BACIA	COMITÊ	2020	2021	2022	2023	2024	2025	TOTAL	%
	CBH Mineiros	18.700.000	18.700.000	19.448.000	20.225.920	21.034.957	21.876.355	119.985.232	60,36%
CONTRATO DE GESTÃO - CG ANA Nº 34/2020									
BACIA	COMITÊ	2020	2021	2022	2023	2024	2025	TOTAL	%
	CBH Doce Federal	12.144.000	12.304.986	12.797.185	13.309.073	13.841.436	14.395.093	78.791.773	39,64%
	TOTAL - CG's	30.844.000	31.004.986	32.245.185	33.534.993	34.876.393	36.271.448	198.777.005	39,64%

Valor da cobrança reajustado pelo IPCA - adotado

4%

CUSTEIO - 7,5% - 2022				TOTAL COBRANÇA 92,5% - 2022			
7,50%	IGAM	ANA	TOTAL	IGAM	ANA	TOTAL	% aumento
7,50%	1.458.600	959.789	2.418.389	19.448.000	12.797.185	32.245.185	
7,50%	1.604.460	1.055.768	2.660.228	21.392.800	14.076.904	35.469.704	10%
7,50%	1.750.320	1.151.747	2.902.067	23.337.600	15.356.623	38.694.223	20%
7,50%	1.896.180	1.247.726	3.143.906	25.282.400	16.636.341	41.918.741	30%
7,50%	2.012.868	1.324.509	3.337.377	26.838.240	17.660.116	44.498.356	38%
7,50%	2.042.040	1.343.704	3.385.744	27.227.200	17.916.060	45.143.260	40%

Custeio estimado

3.106.898

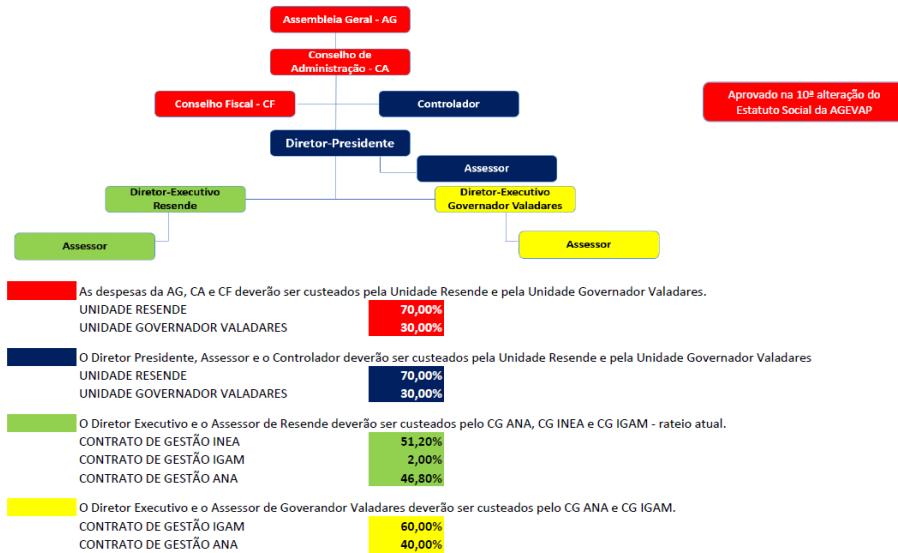
Custeio ANA - MÍNIMO

1.341.512



PAINEL 9

ANEXO - ORGANOGRAMA AGEVAP - RATEIO 2022



ANEXO XVII – PARECER DA CTIL SOBRE A COBRANÇA



PARECER TÉCNICO CÂMARA TÉCNICA INSTITUCIONAL E LEGAL (CTIL)

Este Parecer Técnico tem o objetivo, considerando as reuniões realizadas no âmbito da CTIL, de apresentar proposta para deliberação da plenária do CBH-Doce visando o atendimento à Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) nº 212, de 28 de agosto de 2020, que delega competência à AGEVAP para o exercício de funções inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, na qual é fixado prazo até 30 de junho de 2021 para que o CBH-Doce apresente ao CNRH proposta de revisão dos mecanismos e valores de cobrança construída de forma a assegurar a viabilidade financeira da entidade delegatária, sob pena de revogação da delegação.

Durante reuniões da Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL), do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce), realizadas telepresencialmente nos dias 12 e 19 de abril de 2021, houve a análise da proposta para revisão dos mecanismos e valores de cobrança atualmente vigentes, tendo como referência relatório de atividades encaminhado pelo Grupo de Trabalho de Cobrança (GTCOB) e a proposta apresentada pela Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP).

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) nº 192, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o procedimento para atualização dos preços públicos unitários cobrados pelo uso de recursos hídricos de domínio da União, de que trata a Lei Federal nº 9.433/97;

Considerando a Deliberação Normativa CBH-Doce nº 69, de 12 de junho de 2018, que dispõe sobre os mecanismos e valores de cobrança vigentes pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Doce;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) nº 203, de 16 de outubro de 2018, que aprova os mecanismos e os valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União e determina que nova revisão seja feita e encaminhada ao CNRH até 30 de junho de 2021;



Considerando o Acórdão do Tribunal de Contas da União (TCU) nº 1749/2018 referente à auditoria operacional da gestão na Bacia Hidrográfica do Rio Doce;

Considerando a Deliberação Normativa CBH-Doce nº 83, de 23 de julho de 2020, que aprova a indicação da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) para desempenhar as funções de Agência da Água na Bacia Hidrográfica do Rio Doce;

Considerando o Contrato de Gestão nº 034/2020, celebrado entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e a AGEVAP, com anuência do CBH-Doce, para o exercício de funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce;

Considerando a Deliberação Normativa CBH-Doce nº 90 de 10 de dezembro de 2020, que institui o Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Doce para o período de 2021 a 2025;

Considerando a Resolução ANA nº 57, de 14 de dezembro de 2020, que estabelece os preços unitários para o cálculo da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União para o exercício 2021;

Considerando a proposta de revisão dos mecanismos e valores de cobrança apresentada pela AGEVAP e devidas adequações propostas no âmbito do Grupo de Trabalho de Cobrança (GTCOB);

Considerando as discussões oriundas das reuniões do Grupo de Trabalho de Cobrança (GTCOB), realizadas telepresencialmente nos dias 25 de fevereiro, 17 de março e 01 de abril de 2021, cujos encaminhamentos foram sintetizados em Relatório de Atividades, encaminhado como subsídio para os trabalhos da CTIL.

A Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL) do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce) **RECOMENDA** ao CBH-Doce a aprovação da seguinte proposta para revisão dos mecanismos e valores de cobrança na porção federal Bacia Hidrográfica do Rio Doce:

1) DOS MECANISMOS

A CTIL, em consonância com o entendimento do GTCOB, **RECOMENDA** à plenária que sejam mantidos os mecanismos de cobrança estabelecidos por meio da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 69/2018, considerando que estes foram alterados em 2018.

2) DOS VALORES

A partir das discussões realizadas, a CTIL **RECOMENDA** à plenária do CBH-Doce um reajuste de PPU de **67% (sessenta e sete por cento)**, que ocorrerá anualmente de forma **ESCALONADA** sobre o valor do PPU atual, conforme demonstrado abaixo.

EXERCÍCIO ÍNDICE DE REAJUSTE	
2022	20%
2023	18%
2024	29%
TOTAL	67%

Os índices de reajuste indicados para os anos de 2022 e 2023 serão prontamente aplicados, no entanto, a aplicação do índice de 29% (vinte e nove por cento) prevista para o exercício de 2024 fica condicionado à realização de uma nova revisão dos mecanismos e valores de cobrança que deverá ocorrer previamente, quando deverão ser avaliados em especial o cenário dos valores e mecanismos de cobrança praticados nos rios estaduais em MG, o Plano Integrado de Recursos Hídricos (PIRH-Doce) revisado e a garantia da sustentabilidade da entidade delegatária considerando a sua atuação integrada como entidade equiparada à função de Agência dos Comitês mineiros.

Além disso, a aplicação dos reajustes relativos a cada exercício ficaria condicionada ao cumprimento, pela entidade delegatária, dos indicadores e metas a serem definidos pelo CBH-Doce, os quais sugere-se estejam em consonância com o Contrato de Gestão nº 034/2020, especialmente no que tange ao Indicador 03, apresentado abaixo:

3	Ações de apoio à implementação do plano de recursos hídricos da bacia hidrográfica	Avaliar o nível de execução física de ação(s) priorizada(s) pelo CBH	Implantar os instrumentos e gestão e priorizar projetos estratégicos	Eficácia	Plano de aplicação plurianual – PAP Plano de Execução Orçamentária Anual – POA e extratos da conta bancária específica, da instituição financeira oficial federal.	ANO 1: Matriz com ações priorizadas e metas aprovadas pelo CBH	Anual	Percentual	100%	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
						ANO 2 a 5 - % de avanço físico no período/ % de avanço físico previsto no período x 100	Anual	Percentual	Não se aplica	100%	100%	100%	100%

3) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1 PREMISSAS:

A proposta apresentada pela CTIL se atém às seguintes **PREMISSAS**:

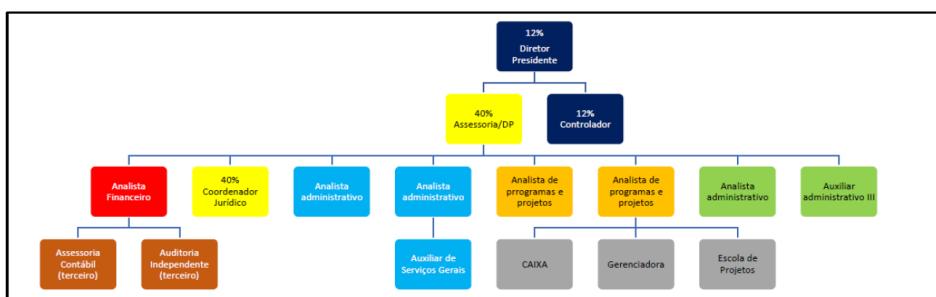
- a) GARANTIR a sustentabilidade da AGEDOCE;
- b) GARANTIR condições para execução dos programas e projetos previstos no PAP-Doce
- c) AUMENTAR os valores de maneira escalonada
- d) FOMENTAR, a partir de 2022, o aumento do PPU em Minas Gerais, além da Resolução CERH nº 68, de 22/03/2021, que implementou a correção dos valores pelo IPCA/IBGE.
- e) REESTUDAR o PPU federal previamente ao reajuste previsto para 2024;
- f) ESTABELECER METAS com base nas metas do Contrato de Gestão, a serem atendidas pela AGEDOCE previamente a cada reajuste anual.

3.2 ESTRUTURA DA ENTIDADE DELEGATÁRIA – RECURSO FEDERAL

Primordial frisar que o aumento proposto permite que haja progressão gradual na estrutura da entidade delegatária, garantindo a sustentabilidade.

O reajuste de 67% permite um incremento de pessoal na estrutura atual, com a contratação de 02 (dois) novos colaboradores com recurso de origem federal.

Além disso, viabiliza o custeio dos 04 (quatro) colaboradores cuja remuneração é rateada, sendo 01 (um) diretor-presidente, 01 (um) controlador e 01 (um) coordenador jurídico e 01 (um) assessor técnico, conforme demonstrado no organograma abaixo.

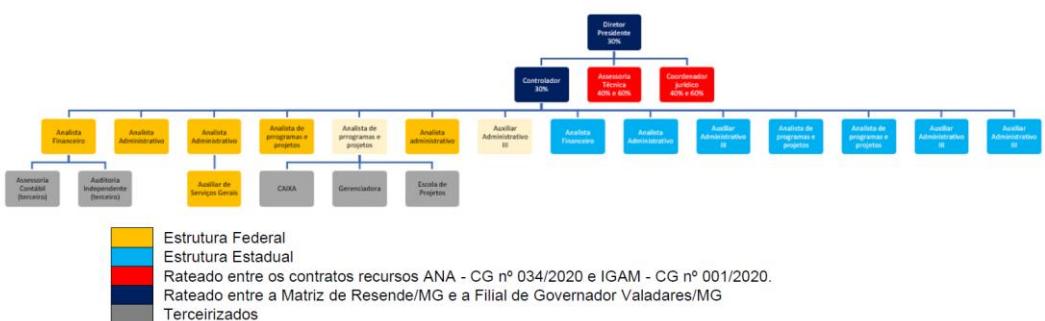


- O RATEIO referente à remuneração dos cargos de *coordenador jurídico* e *assessor técnico* ocorre entre os recursos ANA (Contrato de Gestão nº 034/2020) e IGAM (Contrato de Gestão nº 001/2020), ou seja, restrito ao Doce. Nesse caso há a divisão de 60% (sessenta por cento) para os recursos estaduais e 40% (quarenta por cento) para os federais, de forma proporcional à arrecadação.
 - O RATEIO referente à remuneração dos cargos de *diretor-presidente* e *controlador* abrange também a AGEVAP matriz (Resende/RJ), responsável pelo pagamento de 70% (setenta por cento). Os demais 30% (trinta por cento) são partilhados entre os contratos ANA e IGAM no âmbito do Doce, na proporção de 12% (doze por cento) em nível federal e 18% (dezoito por cento) na esfera estadual, conforme arrecadação.

3.3 ESTRUTURA DA ENTIDADE DELEGATÁRIA – CUSTEIO INTEGRADO

Indispensável frisar que além de operar em âmbito federal, a AGEVAP atua na porção mineira da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, por meio de Contrato de Gestão firmado junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM).

Nesse sentido, considerando que o trabalho na bacia ocorre de forma integrada, os recursos estaduais permitem potencializar a estrutura operacional da entidade delegatária, razão pela qual será fomentada junto aos comitês de rios afluentes a revisão da cobrança em âmbito estadual. Abaixo, segue o organograma completo da entidade, considerando o custeio integrado.



3.3 RECURSOS DEVOLVIDOS À UNIÃO

Adicionalmente, a CTIL recomenda à plenária do CBH-Doce que, no encaminhamento da proposta de revisão dos mecanismos e valores de cobrança ao CNRH, sejam também solicitadas ações e a articulação deste Conselho Nacional com o propósito de viabilizar, dentro de uma maior brevidade possível, o retorno à Bacia do montante de aproximadamente R\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de reais) oriundos da cobrança pelo uso da água, que englobam o saldo remanescente da entidade delegatária anterior e os restos a pagar existentes na ANA referentes à arrecadação do exercício de 2019 que, até o momento, não foram repassados à AGEVAP, mas que constam como recursos financeiros indispensáveis à execução do Plano de Aplicação Plurianual – PAP de 2021 a 2025.

4) PREÇOS PÚBLICOS UNITÁRIOS PPUS – BACIA DO RIO DOCE

TIPO DE USO	PPU	UNIDADE	VALORES DO PPU COM A CORREÇÃO DE 67%				
			PREÇO PÚBLICO UNITÁRIO - PPU				
			2021 ⁽¹⁾	2022 ⁽²⁾⁽³⁾	2023 ⁽²⁾⁽³⁾	2024 ⁽²⁾⁽³⁾	2025 ⁽⁴⁾
			Correção de	Correção de	Correção de	Correção de	Correção de
Captação de água superficial	PPU _{cap}	R\$/m ³	0,0358	0,0430	0,0494	0,0598	0,0598
Lançamento de carga poluidora	PPU _{lanç}	R\$/Kg	0,1909	0,2291	0,2634	0,3188	0,3188
Transposição de água	PPU _{transp}	R\$/m ³	0,0478	0,0574	0,0660	0,0798	0,0798

¹ Valor base sobre o qual incidirá o incremento do PPU atual

² Em relação ao valor base

³ Sobre esses valores incidirá a variação do IPCA/IBGE, conforme disposto na Resolução CNRH nº 192/2017

⁴ Sobre o valor de 2025 incidirá somente a variação do IPCA/IBGE

TIPO DE USO	PPU	UNIDADE	VALORES DO PPU COM A CORREÇÃO DE 67% + VARIAÇÃO DE IPCA ANO A ANO				
			PREÇO PÚBLICO UNITÁRIO - PPU				
			2.021	2022 ⁽⁵⁾	2023 ⁽⁵⁾	2024 ⁽⁵⁾	2025 ⁽⁵⁾
			Correção de	Correção de	Correção de	Correção de	Correção de
Captação de água superficial	PPU _{cap}	R\$/m ³	0,0358	0,0430 + variação do IPCA 2021	0,0494 + variação do IPCA 2022	0,0598 + variação do IPCA 2023	0,0598 + variação do IPCA 2024
Lançamento de carga poluidora	PPU _{lanç}	R\$/Kg	0,1909	0,2291 + variação do IPCA 2021	0,2634 + variação do IPCA 2022	0,3188 + variação do IPCA 2023	0,3188 + variação do IPCA 2024
Transposição de água	PPU _{transp}	R\$/m ³	0,0478	0,0574 + variação do IPCA 2021	0,0660 + variação do IPCA 2022	0,0798 + variação do IPCA 2023	0,0798 + variação do IPCA 2024

⁵ Sobre esses valores incidirá a variação do IPCA/IBGE, conforme disposto na Resolução CNRH nº 192/2017



EDSON VALGAS DE PAIVA
Presidente da CTIL do CBH-Doce

ANEXO XVIII – CONVOCATÓRIA REUNIÃO CBH-DOCE – 13/05/2021



CONVOCATÓRIA

48ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CBH-DOCE

Prezados membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce – CBH-Doce:

O Presidente do CBH-Doce, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II do art. 11 do Regimento Interno do Comitê, e pelos art. 38 e 40 da Lei nº 9.433/97, convoca V. Sª. a participar da **48ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CBH-DOCE**, a realizar-se na seguinte data, local e horário:

DATA: 13/05/2021 – quinta-feira

HORÁRIO: 14h00 às 17h00

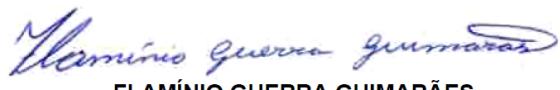
LOCAL: Videoconferência - JITSI MEET

CLIQUE [AQUI](#) PARA ACESSO À SALA DE REUNIÕES

PAUTA:

1. Abertura e verificação de *quórum*;
2. Orientações gerais para participação na videoconferência;
3. Informes da diretoria;
4. Informes sobre a revisão do PIRH Doce e elaboração da proposta de enquadramento;
5. Informes sobre a contratação de empresa para a execução do Programa de Comunicação Social (P.71);
6. Apreciação e votação da ata da 47ª Reunião Extraordinária, realizada em 04/03/2021;
7. Apreciação e votação da proposta de revisão dos mecanismos e valores de cobrança para a Bacia Hidrográfica do Rio Doce;
8. Lançamento do SIGA WEB Doce;
9. Processo de Contratação de Projetos de Sistema de Esgotamento Sanitário (SES):
 - 9.1 Balanço da rodada de reuniões realizada com os municípios contemplados;
 - 9.2 Assinatura do primeiro Acordo de Cooperação Técnica;
10. Assuntos Gerais;
11. Encerramento.

Atenciosamente,


FLAMÍNIO GUERRA GUIMARÃES
Presidente do CBH-Doce

ANEXO XIX – DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH-DOCE 93/2021



DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH-DOCE Nº 93, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a atualização do Preço Público Unitário (PPU) da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio da União na Bacia Hidrográfica do rio Doce.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce - CBH Doce, criado pelo Decreto Presidencial de 25 de janeiro de 2002, no uso de suas atribuições;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) nº 192, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o procedimento para atualização dos preços públicos unitários cobrados pelo uso de recursos hídricos de domínio da União, de que trata a Lei Federal nº 9.433/97;

Considerando a Deliberação Normativa CBH-Doce nº 69, de 12 de junho de 2018, que dispõe sobre os mecanismos e valores de cobrança vigentes pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do rio Doce;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) nº 203, de 16 de outubro de 2018, que aprova os mecanismos e os valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União e determina que nova revisão seja feita e encaminhada ao CNRH até 30 de junho de 2021;

Considerando o Acórdão do Tribunal de Contas da União (TCU) nº 1749/2018 referente à auditoria operacional da gestão na Bacia Hidrográfica do Rio Doce;

Considerando a Deliberação Normativa CBH-Doce nº 83, de 23 de julho de 2020, que aprova a indicação da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) para desempenhar as funções de Agência da Água na Bacia Hidrográfica do Rio Doce;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) nº 212, de 28 de agosto de 2020, que delega competência à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP, para o exercício de funções inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce;

Considerando o Contrato de Gestão nº 034/2020, celebrado entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e a AGEVAP, com anuência do CBH-Doce, para o exercício de funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce;



Considerando a Deliberação Normativa CBH-Doce nº 90 de 10 de dezembro de 2020, que institui o Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Doce para o período de 2021 a 2025;

Considerando a Resolução ANA nº 57, de 14 de dezembro de 2020, que estabelece os preços unitários para o cálculo da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União para o exercício 2021;

Considerando a proposta de revisão dos mecanismos e valores de cobrança apresentada pela AGEVAP e devidas adequações propostas no âmbito do Grupo de Trabalho de Cobrança (GTCOB) e da Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL);

Considerando as discussões oriundas das reuniões do Grupo de Trabalho de Cobrança, realizadas telepresencialmente nos dias 25 de fevereiro, 17 de março e 01 de abril de 2021, cujos encaminhamentos foram sintetizados em Relatório de Atividades que subsidiou o trabalho da Câmara Técnica Institucional e Legal;

Considerando Parecer Técnico emitido pela Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL), a partir das discussões ocorridas nas reuniões realizadas nos dias 12 e 19 de abril de 2021;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica sugerido o reajuste de PPU de **67% (sessenta e sete por cento)**, que ocorrerá anualmente de forma **ESCALONADA** sobre o valor do PPU atual, conforme demonstrado abaixo, cujos valores correspondentes e memória de cálculo estão contidos no **ANEXO I** desta Deliberação:

EXERCÍCIO	ÍNDICE DE REAJUSTE
2022	20%
2023	18%
2024	29%
TOTAL	67%

Art. 2º - Os índices de reajuste indicados para os anos de 2022 e 2023 serão prontamente aplicados, no entanto, a aplicação do índice de 29% (vinte e nove por cento) prevista para o exercício de 2024 fica condicionado à realização de uma nova revisão dos mecanismos e valores de cobrança que deverá ocorrer previamente, quando deverão ser avaliados em especial o cenário dos valores e mecanismos de cobrança praticados nos rios estaduais em MG, o Plano Integrado de Recursos Hídricos (PIRH-Doce) revisado e a garantia da sustentabilidade da entidade delegatária considerando a sua atuação integrada como entidade equiparada à função de Agência dos Comitês mineiros.



Art. 3º - A aplicação dos reajustes relativos a cada exercício fica condicionada ao cumprimento, pela entidade delegatária, dos indicadores e metas a serem definidos pelo CBH-Doce, os quais sugere-se estejam em consonância com o Contrato de Gestão nº 034/2020, especialmente no que tange ao Indicador 03.

Art. 4º - Permanecem inalterados os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio doce contidos no ANEXO I da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 69/2018.

Art. 5º - O CBH-Doce e a AGEVAP deverão se articular junto às instâncias competentes visando garantir o repasse dos recursos devolvidos ao tesouro nacional, cujo montante é de aproximadamente R\$ 52.000.000,00, fundamentais ao cumprimento do Plano de Aplicação Plurianual para o período 2021-2025, aprovado por meio da DN 90/2020.

Art. 6º - Fica revogado o ANEXO II da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 69/2018.

Art. 7º - Esta Deliberação deverá ser encaminhada:

- I. Ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, para análise e aprovação;
- II. À Agência Nacional de Águas - ANA, para conhecimento e providências pertinentes

Art. 8º - Esta deliberação entra em vigor a partir de sua aprovação

Governador Valadares/MG, 13 de maio de 2021.


FLAMÍNIO GUERRA GUIMARÃES
Presidente do CBH-Doce



ANEXO I

DOS VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS UNITÁRIOS DE COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE

TIPO DE USO	PPU	UNIDADE	VALORES DO PPU COM A CORREÇÃO DE 67%				
			PREÇO PÚBLICO UNITÁRIO - PPU				
			2021 ⁽¹⁾	2022 ⁽²⁾⁽³⁾	2023 ⁽²⁾⁽³⁾	2024 ⁽²⁾⁽³⁾	2025 ⁽⁴⁾
Captação de água superficial	PPU _{cap}	R\$/m ³	0,0358	0,0430	0,0494	0,0598	0,0598
Lançamento de carga poluidora	PPU _{lanc}	R\$/Kg	0,1909	0,2291	0,2634	0,3188	0,3188
Transposição de água	PPU _{transp}	R\$/m ³	0,0478	0,0574	0,0660	0,0798	0,0798

¹Valor base sobre o qual incidirá o incremento do PPU atual

²Em relação ao valor base

³Sobre esses valores incidirá a variação do IPCA/IBGE, conforme disposto na Resolução CNRH nº 192/2017

⁴Sobre o valor de 2025 incidirá somente a variação do IPCA/IBGE

TIPO DE USO	PPU	UNIDADE	VALORES DO PPU COM A CORREÇÃO DE 67% + VARIAÇÃO DE IPCA ANO A ANO				
			PREÇO PÚBLICO UNITÁRIO - PPU				
			2.021	2022 ⁽⁵⁾	2023 ⁽⁵⁾	2024 ⁽⁵⁾	2025 ⁽⁵⁾
Captação de água superficial	PPU _{cap}	R\$/m ³	0,0358	0,0430 + variação do IPCA 2021	0,0494 + variação do IPCA 2022	0,0598 + variação do IPCA 2023	0,0598 + variação do IPCA 2024
Lançamento de carga poluidora	PPU _{lanc}	R\$/Kg	0,1909	0,2291 + variação do IPCA 2021	0,2634 + variação do IPCA 2022	0,3188 + variação do IPCA 2023	0,3188 + variação do IPCA 2024
Transposição de água	PPU _{transp}	R\$/m ³	0,0478	0,0574 + variação do IPCA 2021	0,0660 + variação do IPCA 2022	0,0798 + variação do IPCA 2023	0,0798 + variação do IPCA 2024

⁵Sobre esses valores incidirá a variação do IPCA/IBGE, conforme disposto na Resolução CNRH nº 192/2017

VOLTAR 



OFÍCIO Nº 053/2021/CBH-DOCE

Governador Valadares/MG, 29 de junho de 2021.

Ilmo Sr.

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente

Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS)

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)

ASSUNTO: Encaminha informações complementares ao Ofício CBH-Doce nº 051/2021

Excelentíssimo Senhor.

Em complementação ao Ofício CBH-Doce nº 051/2021, por meio do qual foi encaminhada à Agência Nacional de Águas, a proposta de revisão do Preço Público Unitário (PPU) da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio da União na Bacia Hidrográfica do rio Doce, apresentamos, anexo a este ofício, documento contendo o detalhamento do custeio da entidade delegatária para o período compreendido entre 2022 e 2024.

O referido documento demonstra que a sustentabilidade da entidade delegatária, a AGEVAP, foi construída de forma escalonada, após amplo e democrático processo de discussão ocorrido no âmbito do Grupo de Trabalho de Cobrança (CTCOB) e da Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL), conforme progressão da arrecadação aprovada pela Deliberação Normativa CBH-Doce nº 93/2021, a qual permitirá incremento gradativo da capacidade operacional, considerada a estratégia mais racional pelo comitê, especialmente devido ao grave impacto da pandemia da COVID-19 sobre a economia.

No primeiro ano, 2022, o reajuste de 20% (vinte por cento) viabilizará a manutenção do custeio da estrutura atual e sustentará, também, o rateio dos cargos de diretor-presidente, controlador e assessor, bem como a assessoria



jurídica terceirizada, cujas despesas são compartilhadas entre a AGEVAP Matriz e os comitês de rios afluentes mineiros.

Em 2023, no segundo ano, o incremento de mais 18% (dezoito por cento) ao valor cobrado manterá a estrutura com as admissões realizadas em 2022, bem como permitir a contratação de 01 (um) auxiliar administrativo III para apoio à Secretaria Executiva, além de 05 (cinco) estagiários.

Por fim, em 2024, quando será atingido o índice de reajuste total, 67% (sessenta e sete por cento), será possível manter a estrutura implementada, à qual serão incorporados 01 (um) analista de programas e projetos e 01 (um) estagiário. Além disso, será viável a contratação de 01 (um) coordenador jurídico para compor a equipe, em substituição à assessoria jurídica terceirizada.

Cumpre enfatizar que a estrutura é enxuta, porém suficiente para garantir a sustentabilidade da entidade delegatária sem prejuízo à operacionalização das atividades, sobretudo considerando que o Plano de Aplicação Plurianual (PAP) foi construído com ênfase em macroações, tanto no âmbito do Programa de Saneamento Básico como na Iniciativa Rio Vivo, cuja operacionalização ocorre, normalmente, em parceria com a Caixa Econômica Federal, os quais, somados, totalizam cerca de 75% (setenta e cinco por cento) de todo o recurso previsto no planejamento.

Atenciosamente,

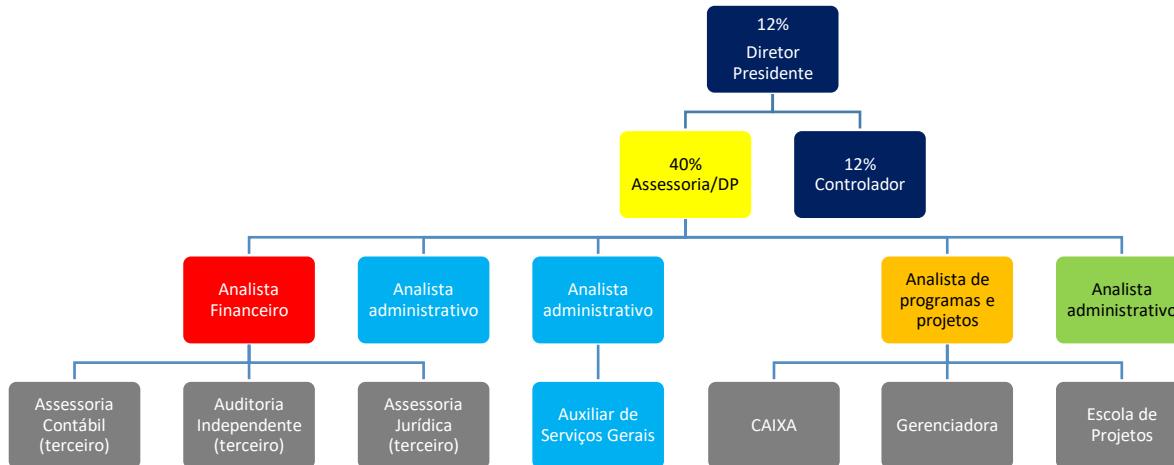
A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Flamínio Guerra Guimarães".

FLAMÍNIO GUERRA GUIMARÃES
Presidente do CBH-Doce

DETALHAMENTO CUSTEIO 2022 - 2023 - 2024

12 de abril de 2021

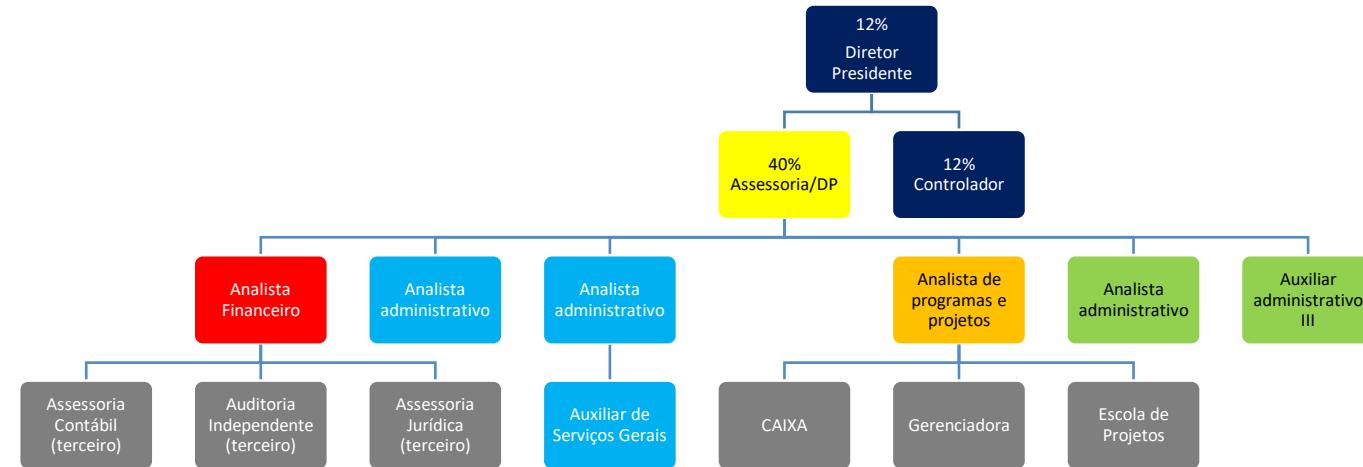
ENTIDADE DELEGATÁRIA - ORGANOGRAMA E CUSTEIO - 2022



A	6,64	RECURSOS HUMANOS	rateio	72.099,53	865.194,36
B	0	ESTAGIÁRIOS	rateio	0,00	0,00
0,24	Diretoria	12%	8.795,96	105.551,52	
0,40	Coordenação Geral	40%	10.283,88	123.406,56	
1	Financeiro	100%	10.004,39	120.052,68	
0	Estagiário	100%	0,00	0,00	
3	Administrativo	100%	23.006,52	276.078,24	
0	Estagiário	100%	0,00	0,00	
1	Técnico e planejamento	100%	10.004,39	120.052,68	
0	Estagiário	100%	0,00	0,00	
1	Secretaria executiva	100%	10.004,39	120.052,68	
0	Estagiário	100%	0,00	0,00	
C		ASSESSORIAS		144.000,00	
D		DESPESAS OPERACIONAIS	40%	147.200,00	Previsão de 7,5% de custeio
TOTAL				1.156.394,36	1.151.747,69

1. Ajusta o rateio com a sede do Diretor Presidente
2. Ajusta o rateio com a sede do Controlador
3. Contrata o Assessor Técnico com rateio dos CBH's mineiros
4. Contrata Assessoria Jurídica terceirizada e rateada

ENTIDADE DELEGATÁRIA - ORGANOGRAMA E CUSTEIO - 2023



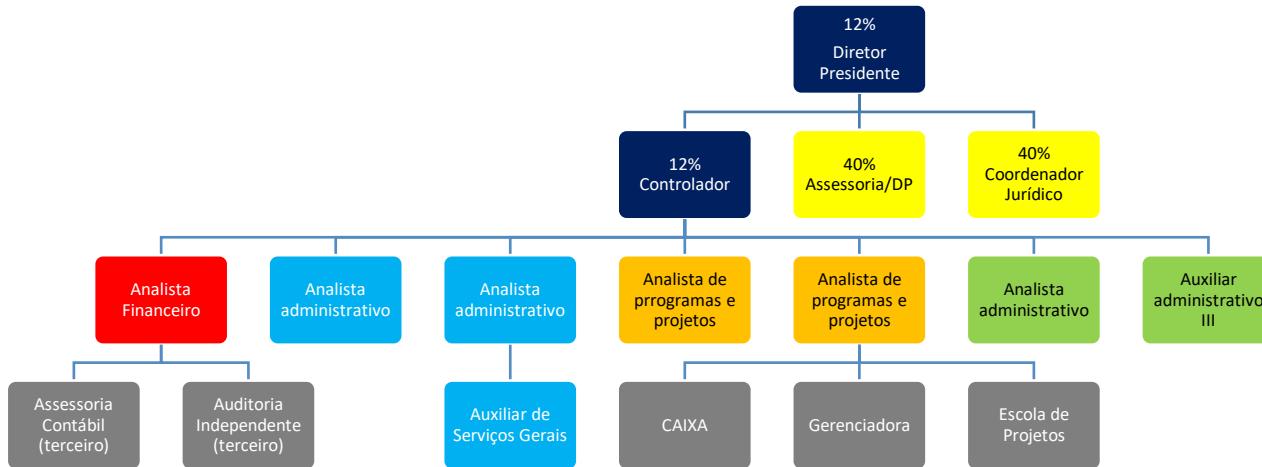
A	7,64	RECURSOS HUMANOS	rateio	79.245,53	950.946,36
B	5	ESTAGIÁRIOS	rateio	8.300,00	99.600,00
	0,24	Diretoria	12%	8.795,96	105.551,52
	0,40	Coordenação Geral	40%	10.283,88	123.406,56
	1	Financeiro	100%	10.004,39	120.052,68
	1	Estagiário	100%	1.660,00	19.920,00
	3	Administrativo	100%	23.006,52	276.078,24
	2	Estagiário	100%	3.320,00	39.840,00
	1	Técnico e planejamento	100%	10.004,39	120.052,68
	1	Estagiário	100%	1.660,00	19.920,00
	2	Secretaria Executiva	100%	17.150,39	205.804,68
	1	Estagiário	100%	1.660,00	19.920,00
C		ASSESSORIAS		144.000,00	144.000,00
D		DESPESAS OPERACIONAIS	40%		147.200,00
		TOTAL		1.341.746,36	

1. Pagamento do Diretor Presidente rateado com a sede
2. Pagamento do Controlador rateado com a sede
3. Pagamento do Assessor com rateio dos CBH's mineiros
4. Contrata auxiliar administrativo III para a Secretaria Executiva
5. Assessoria Jurídica terceirizada e rateada com os CBH's
6. Contrata 05 estagiários

Previsão de 7,5% de custeio

1.343.704,47

ENTIDADE DELEGATÁRIA - ORGANOGRAMA E CUSTEIO - 2024



A	9,04	RECURSOS HUMANOS	rateio	95.309,73	1.143.716,76
B	6	ESTAGIÁRIOS	rateio	9.960,00	119.520,00
	0,24	Diretoria	12%	8.795,96	105.551,52
	0,80	Coordenação Geral	40%	16.343,68	196.124,16
	1	Financeiro	1	10.004,39	120.052,68
	1	Estagiário	1	1.660,00	19.920,00
	3	Administrativo	1	23.006,52	276.078,24
	2	Estagiário	1	3.320,00	39.840,00
	2	Técnico e planejamento	1	20.008,79	240.105,48
	1	Estagiário	1	1.660,00	19.920,00
	2	Secretaria executiva	1	17.150,39	205.804,68
	2	Estagiário	1	3.320,00	39.840,00
C		ASSESSORIAS	40%	120.000,00	120.000,00
D		DESPESAS OPERACIONAIS	40%	184.000,00	184.000,00
		TOTAL		1.567.236,76	1.602.847,48

1. Pagamento do Diretor Presidente rateado com a sede
2. Pagamento do Controlador rateado com a sede
3. Pagamento do Assessor com rateio dos CBH's mineiros
4. Continua auxiliar administrativo III para a Secretaria Executiva
5. Contrata analista de programas e projetos
6. Contrata coordenador jurídico com rateio com os CBH's
7. Pagamento de 06 estagiários

Previsão de 7,5% de custeio